EMPREGO
BI-LÍNGÜE
Frigoprata
RECEPCIONISTA
Com experiência na função e que fale fluentemente inglês e espanhol (Salário compatível com a função).
Interessados que preencham os requisitos, enviar CV para: vprbrasil@vprbr.com.br

JORNAL REGIONAL SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 52..... Nº 2574
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 36..... Nº 1661
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax: 3323-2543

Nesta edição: 18 páginas

www.oregionaljornal.com.br | Nova Esperança-Paraná | DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI | DOMINGO - 20/05/2012

Homenagem ao Dia das Mães em São Jorge do Ivaí

Na 5ª feira (dia 10) no clube Renascer de São Jorge do Ivaí, o grupo da 3ª idade reuniu-se para homenagear as mães, data que se comemora no segundo domingo do mês de maio, como o Dia das Mães. A coordenadora da 3ª idade, juntamente com a equipe, organizaram um café colonial (café, chá, suco, capuccino, leite, com doces caseiros, salgados e bolo). E foi assim que os organizadores juntamente com seus usuários realizaram mais um evento, com rosas, corações, frases, mensagens, cartões, lembrancinhas e a emoção de subir ao "palco" e através de uma apresentação demonstrar todo aquele carinho e afeto, ou ter o privilégio de estar na platéia e sentir que sua presença tem imenso valor. Todos os anos, tem o sorteio entre as mães, para se chegar numa mãe a ser a homenageada como a "Mãe do ano". Este ano foi contemplada Marina Caldeira de 84 anos, 9 filhos, 28 netos, 26 bisnetos e um tataraneto. Ela é uma pessoa atuante no grupo, e recebeu a faixa da 1ª dama Olineti Granzotto Muzulon, que parabenizou a todas as mães presentes, pelo seu dia. E também sua mãe em especial Santina Granzotto. A coordenadora Maria Inez fez uso da palavra e falou com amor e carinho o que ela faz pela 3ª Idade. Agradeceu também o apoio da 1ª dama Olineti, da Assistente social Suelen , e da técnica do órgão gestor Raquel e da Secretaria da educação Claudia. Participaram também da homenagem a equipe do CAPI- Centro de Atendimento Pessoa Idosa e as integrantes do centro. Com carinho a coordenadora Maria Ines fez homenagem para sua mãe Antonia, agradecendo o Dom da Vida. "Obrigado mamãe"

Ao lado, um dos textos que homenageiam as Mães, lido pela Coordenadora Maria Inez

As principais realizações do governo municipal de Colorado

Prestes a encerrar o segundo mandato à frente da Prefeitura de Colorado, o prefeito Marcos Mello apresenta resultados que apontam para o sucesso das duas gestões. Em um carderno com quatro páginas coloridas, Marcos Mello mostra as realizações da administração municipal, com textos e imagens de todas as ações realizadas. Esta primeira edição o prefeito fala da visita do governador do estado, Beto Richa e dos anúncios de investimentos nas áreas de educação e saúde, como a entrega de uniformes escolares para todos os alunos da rede municipal de ensino e o projeto de ampliação do hospital e maternidade Santa Clara. O caderno encontra-se à disposição do público na página 9 desta edição, com distribuição exclusiva de 5.000 exemplares na cidade e no Distrito de Alto Alegre.

Paranacity sedia 59º JPEs Fase Regional

Evento de abertura dos jogos reuniu 57 delegações de 18 municípios da região

Cerca de 3.500 pessoas, entre atletas e público participaram na noite desta sexta-feira(18), da abertura dos Jogos Escolares - fase regional do Núcleo de Paranavai, no ginásio de esportes João Chemin de Paranacity. Após as apresentações do Grupo de Capoeira Aliance de Paranacity, da Dança de Rua do projeto Talentos do Futuro de Paranacity e o Grupo de Kotobuki Taikô da SPDC de Paranavai, além do desfile das delegações das escolas estaduais dos municípios de: Alto Paraná, Amaporã, Cruzeiro do Sul, Guairaça, Inajá, Itaguajé, Jardim Olinda, Mirador, Nova Aliança do Ivai, Nova Esperança, Paraiso do Norte, Paranapoema, Paranavai, São Carlos do Ivaí, Santo Antonio do Caiuá, São Jorão do Caiuá, Santa Inês e Paranacity, o prefeito Mario Yamamoto declarou aberta a 59ª Edição dos JEPs Jogos Escolares do Paraná. Agradecendo a participação de todos os envolvidos na bela abertura, o Vice-prefeito e Diretor do Colégio Estadual Santos Dumont, professor Aparecido Claudecir Vismara, destacou o papel transformador do esporte no município. Pela Secretaria de Estado do Esporte, Agnaldo Luiz Balbo, pediu aos alunos que se esforcem para darem o melhor de si durante os jogos, enobrecendo e elevando o nome de seu município como exemplo de disciplina, garra e determinação sem perder o espírito esportivo, do qual é o principal objetivo deste evento. O chefe do Núcleo de Educação de Paranavaí Pedro Baraldi agradeceu pela parceira com a Prefeitura de Paranacity na realização do evento. Ao dar as boas vindas a todos os atletas, o prefeito Mario Yamamoto anfitrião do evento, ressaltou a satisfação do município em realizar os JEPs, fase regional. Um dos momentos mais esperados da noite foi o acendimento da pira olímpica. Para conduzir o fogo simbólico, a convidada foi a ex-aluna/atleta de Paranacity Carla Moreira Souza que já conquistou vários títulos em campeonatos de Volei, pela Seleção Paranaense, além das conquistas local. Outro momento importante é o Juramento do Atleta, e o convidado foi o atleta da Escolinha de Futsal de Paranacity, Guilherme Henrique Dubian. Participaram da abertura os vereadores Carlos Roberto Berton (presidente), Manoel Pereira Melo, Ismael Rosa e Claudio José Vitro e outras autoridades local e de municípios da região. Para atender as demandas das competições, as disputas vão ocorrer em vários centros esportivos da cidade anfitriã e nos municípios de Cruzeiro do Sul e Uniflor. Na modalidade de atletismo, Paranacity mesmo preparada para a realização destas competições, abriu mãos de realizá-lo, e atendendo solicitação dos organizadores do evento, para que o Atletismo fosse realizado em Paranavai, na UNESPAR/FAFIPA alusivo a inauguração da pista de atletismo na sede daquela faculdade. Durante esta semana inteira Paranacity viverá momentos especiais, vendo o colorido dos uniformes e as ruas cheias de jovens se confraternizando.

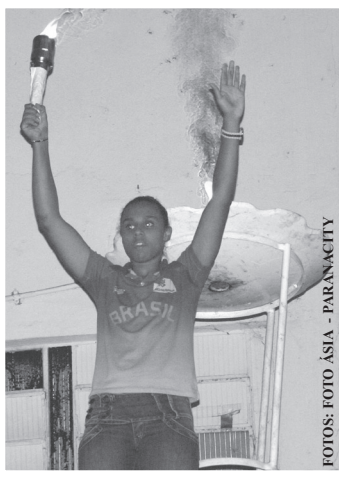

FOTOS: FOTO ÁSIA - PARANACITY

LEILÃO EM COLORADO

DIA 31/05, ÀS 12H30, NO FÓRUM

DESCRIÇÃO DO BEM/AVALIAÇÃO (1º LEILÃO)	LANCE MÍNIMO (2º LEILÃO)
IMÓVEIS EM COLORADO/PR	
01) Imóvel indl. 3.380m² a.t., c/ armazém 1.953m², R. 12, 13 e 20. (R$ 939.192,00)	R$ 469.596,00
02) Imóvel indl. 60.500m² a.t., c/ barracão 500m² e mangueira. (R$ 309.381,00)	R$ 154.691,00
03) Instalações p/ laticínio 3.436m² a.t.,, c/ escritório, laboratórios, câmaras frias e outras benfs. Colorado/PR. (R$ 183.188,00)	R$ 91.594,00
07) Chácara 02ha (parte ideal), confront. Córrego Água do Sossego. (R$ 34.254,00)	R$ 17.127,00
08) Chácara 1,37ha, (parte ideal), confront. Córrego Cachoeira. (R$ 23.524,00)	R$ 11.762,00
IMÓVEIS EM SANTO INÁCIO/PR	
04) Prédio coml. 425m² a.c., 375m² a.t., Av. Luiz Antônio Agostinho, 361. (R$ 434.006,00)	R$ 217.003,00
05) Imóvel coml. 750m² a.t., c/ barracão 250m² e casa 03 qtos, Rua 07. (R$ 383.576,00)	R$ 191.788,00
IMÓVEL EM ITAGUAJÉ/PR	
06) Chácara 6,65ha (parte ideal), c/ casa e mangueira 116m², confront. Córrego Grota Funda. (R$ 78.610,00)	R$ 39.305,00
IMÓVEIS EM SANTA INÊS/PR	
09) Chácara 3,21ha (parte ideal), Estada sentido Santa Inês a Colorado. (R$ 42.816,00)	R$ 21.408.00
12) Construção 450m² a.t., R. Vereador Firmino Luiz. (R$ 40.824,00)	R$ 20.412,00

CONFIRA MAIS NO SITE!
www.LEILOESJUDICIAIS.com.br | 0800-707-9272

SERRANO® ISO 9001:2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EDITAL N.º 001/2012

A Prefeitura Municipal de Inajá, comunica que está recebendo inscrições do Concurso Público aberto pelo Edital N.º 001/2012. As inscrições serão aceitas de 14 de maio a 01 de junho de 2012, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, na Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, à Avenida Antonio Veiga Martins, nº 80, centro. O Edital completo encontra-se publicado nesta Edição sob a Página nº 14.

Denominação Cargo	Número de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal	Taxa de Inscrição
Psicólogo	01	30 horas	R$ 2.188,68	R$ 100,00
Assistente Social	01	30 horas	R$ 2.188,68	R$ 100,00
Escriturário	01	40 horas	R$ 1.003,15	R$ 50,00
Monitor de Informática	01	40 horas	R$ 632,50	R$ 40,00
Monitor de Artesanato	01	40 horas	R$ 632,50	R$ 40,00
Monitor de Alunos	01	40 horas	R$ 800,00	R$ 40,00
Professor de Música	01	40 horas	R$ 800,00	R$ 40,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40 horas	R$ 626,75	R$ 30,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2012.

Em atendimento ao PARÁGRAFO 4º, ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL-LRF – A Câmara Municipal de Atalaia, por seu Presidente Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA e a Prefeitura Municipal de Atalaia, pelo Prefeito Municipal Senhor NILSON APARECIDO MARTINS, com objetivo de ampliar e aprofundar a Democracia, bem como desenvolver a Cidadania, CONVIDA a sua População, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada na Câmara Municipal no dia 28 de maio de 2012 (segunda-feira), com início às 19h00min para AVALIAÇAO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2012, a ser realizado pelos PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO junto a COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS da Câmara Municipal de Atalaia.

Atalaia – PR, 15 de maio de 2012.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PRESIDENTE

NILSON APARECIDO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí - Pr

RESOLUÇÃO Nº 001/2012

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social - 2012/2013.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições conforme lhe confere a Lei Municipal nº 033/2010 de 04/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2012/2013 do Município de São Jorge do Ivaí**, deliberado em reunião mensal do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 18 de Maio de 2012.

LENIR ZAGO AMBRÓSIO
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA INÊS - C.M.A.S.

RESOLUÇÃO Nº 001/12

SÚMULA: APROVA O PLANO MUNICIPAL 2012 - SANTA INÊS/Pr

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Santa Inês, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 286/09 de 02/09/2009, e considerando a reunião plenária realizada em 17/05/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal 2012 de Santa Inês/PR.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês /PR 17 de Maio de 2012

Viviane Alessandra Brondani
Presidente do C.M.A.S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade : Pregão - 5/2012
Processo Adm. Nº. 000067/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PR, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade Pregão - 5/2012, por LOTE, para Contratação de empresa para Reforma do Prédio do Posto de Saúde do Município de Santa Inês.
Os recebimentos dos envelopes será feito até as 09:00 horas do dia 31/05/2012, e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Inês, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, ás 09:30 horas do dia 31/05/2012. As informações sobre o Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado em horário de expediente ou pelo fone (44) 3313 1085 ou ainda pelo e-mail pmstaines@yahoo.com.br.

Santa Inês, 16/05/2012

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

Súmula de Pedido de Renovação de Licença de Instalação

Flávia Apª Sacomani Carnelosi torna publico que requereu ao IAP, **A Renovação de sua Licença de Instalação (RLI) Nº 9466,** para Avicultura de Corte, a ser implantada na Estância São Luiz IV, Lote Nº A/B-4, situada na Reserva Marcondes, Município de Itaguajé-PR.

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/12- CARGO PÚBLICO

Art. 1º) – O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2012 para cargo público e o Decreto de homologação nº 684/12, RESOLVE:

1. **CONVOCAR:**

Convocar os candidatos abaixo relacionados, á comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 25/03/2012, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO- Aux. Técnico de Administração-II
- João Emilio Zucarelli

CARGO- Gari
- Rosana Laurindo da Silva
- Luzimaria Aparecida Avelino
- Josefa Regina Ferreira
- Vicente Pinto da Silva
- Raquel Sebastião da Silva

CARGO- Meio Oficial
- Julio Joaquim da Silva
- Jair José Nazaro Araujo

CARGO- Motorista-I
- Grasiele Aparecida Martins Paião
- Bruno Viotto Costa
- Rogério Brasqui Martins

CARGO- Operário-I
- Eliandra da Silva
- Rose Irene Camilo
- Rosenilda Cordeiro Vaz Freitas
- Vilma Aparecida Batista
- Ruberlei Alves
- Adriana Molina
- Vanessa Carrenho Couto
- Larissa Naiara de Mello Sampaio

CARGO- Técnico em Saneamento
- Carlos Mario Delazari Nogueira

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Cópia da Reservista
Certidão de nascimento ou casamento
PIS/PASEP
1 foto 3X4
Certidão negativa de débitos
Comprovante de residência
Cópia do comprovante de Escolaridade
Declaração de bens
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vinculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.
Certidão de nascimento dos filhos menores.

Colorado, 14 de maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 700/2012

Nomeia cargos de Provimento efetivo e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E NOS TERMOS DAS LEIS Nºs. 842/94, 2354/09.
D E C R E T A:

Art.1º- Ficam nomeadas e enquadradas as candidatas aprovadas em Concurso Público Municipal, realizado em 25/03/2012, para cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Executivo Municipal de Colorado, de acordo com o Decreto de homologação nº 684/12

CARGO: Analista de Desenvolvimento Econômico e Social
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Nome	Nomeação	Nível	C.Horária
- Elias Vicente de Souza	14/05/12	36	40 horas

CARGO: Assistente de Administração-II
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Finanças

Nome	Nomeação	Nível	C.Horária
- Franciele da Silva Ferreira	14/05/12	18	40 horas
- Thiago Kletlinguer	14/05/12	18	40 horas

CARGO: Assistente em Informática
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração

Nome	Nomeação	Nível	C.Horária
- Valter Amorim Souza	14/05/12	18	40 horas

CARGO: Assistente Social-II
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário

Nome	Nomeação	Nível	C.Horária
- Edimara Ilaine Carinhana Valério	14/05/12	32	40 horas

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 18 de maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PORTARIA Nº 750/12

Colorado, 16 de maio de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 8º, DA LEI Nº 2106/2005.

RESOLVE:

Contratar por prazo indeterminado, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público Municipal para Emprego Público, regidos pelo Regime Celetista, conforme Leis nºs: 2129/2005 e 2138/05, conforme Edital de Concurso Público- Emprego Público nº 002/2012 realizado em 25/03/2012, para provimento de função em atendimento ao Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças,

FUNÇÃO- **Agente de Combate a Dengue**
LOTAÇÃO - **Secretaria Municipal de saúde**

NOME	ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Tatiana Bispo da Silva	14/05/2012	40 horas
Maria das Dores de Moura Lacerda	14/05/2012	40 horas
Cristiane Souza de Azevedo	14/05/2012	40 horas
Josiane Cristina de Souza	14/05/2012	40 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio de 2012.

LUIZ SÉRGIO PIFFER
Secretário de Administração

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ATALAIA

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATALAIA".

À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATALAIA – Convoca todos os seus associados, na forma do artigo 14º do Estatuto Social vigente, para o dia 06 de Junho de 2012, ás 19h00, no Salão Comunitário, situado na estrada caiçara Vila Rural João de Barro , nesta cidade de Atalaia, Estado do Paraná, para deliberarem as seguintes matérias:

ORDEM DO DIA:

1) – Assembléia Geral Ordinario para tratar assuntos diverços;
2) – Inicio do sufrágio na forma do artigo 25º do estatuto da Associação Comunitária Atalaia;
4) – Início do sufrágio na forma do artigo 28º do Estatuto da , Associação Comunitária Atalaia em primeira convocação, às 19h00;
5) - Em não havendo o número necessário de associados, às 19h15 min, na forma do parágrafo único do Artigo 28º, ocorrerá a segunda convocação;
6) - Em não havendo o número necessário de associados, às 19h45min, na forma do parágrafo único do Artigo 29º, ocorrerá a terceira convocação com qualquer numero de associado;

Atalaia, 16 de maio de 2012

Ovídio Correia de Freitas.
Presidente

VARA CÍVEL DE COLORADO/PR
EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que serão levados a LEILÃO os bens penhorados, na seguinte forma: **1º LEILÃO: 21/05/12**, às **12h30min**, por preço igual ou superior ao da avaliação. **2º LEILÃO: 31/05/12**, às **12h30min**, pelo maior lanço oferecido, exceto o preço vil (inferior a 50% do valor da avaliação). **LOCAL:** Fórum, R. Rafaini Pedro, nº 41.
01) PROC: 004/2006, Exequente HUMBERTO LUIZ ROCCO Executado AMAURI MOYA. **BENS: 01)** Parte ideal de 0,50alq paulista, lote de terras rural C-II, gleba 03, Estrada Municipal Colorado - Agua da Jupira, CRI local nº 13.399, R$ 25.000,00; **02)** Parte ideal de 0,83alq paulista, lote de terras rural nº 3-A-X, Secção Perobal, da Bacia do Pirapó, Estrada Municipal Cachoeira, CRI local nº 10.698 R$ 33.200,00; **03)** Parte ideal de 0,57alq paulista, lotes nºs 07, 08 e 08-A, Secção Perobal, da Bacia do Pirapó, CRI local nº 8.041, R$ 22.800,00; **04)** Parte ideal de 0,50alq paulista, lote de terras rural nº 17-A-I, Secção Perobal da Gleba Bacia do Pirapó, CRI local nº 11.732, R$ 20.000,00. **TOTAL: R$ 101.000,00**. **ÔNUS: Item 01)** Hipotecas em favor do Banco do Brasil S/A; Penhora nos autos nº 077/2004, da VC de Colorado/PR; **Item 02)** Hipotecas em favor do Banco do Brasil S/A; **Item 03)** Penhora nos autos nº 0174/1999, nº 0336/1999 e nº 0166/2000, ambas da VC de Colorado/PR; **Item 04)** Hipotecas em favor do Banco do Brasil S/A.
02) PROC: 0000208-24.2012.8.16.0072 (208/2012) CartPrec, Exequente AGRÍCOLA M. K. LTDA. Executado WILSON ROBERTO BONGIOVANI. **BEM:** Parte ideal de 1/3, sendo 1,33alq paulistas, lote de terras rural nº A-Remanescente-4, c/ 96.800m², gleba nº 06, Colônia São Sebastião do Guaraci, Santa Inês/PR, CRI de Colorado/PR nº 20.050, **R$ 42.560,00. ÔNUS:** Usufruto vitalício em favor de Pedro Bongiovani; Cláusula de incomunicabilidade; Hipotecas em favor do Banco do Estado do Paraná S/A; Penhoras em favor do Banco do Estado do Paraná S/A; Penhoras nos autos nº 267/2003 e nº 059/2001, ambas da VC de Colorado/PR.
03) PROC: 368/2006 Exequente VILFREDO RODRIGUES SANTANA Executado ESPÓLIO DE VALDECI FRANCISCO DE OLIVEIRA. **BEM(NS):** Parte de 50% de uma área de terras c/ 133.000m², parte do lote nº 160, gleba 01, Colônia Governador Lupion, Itaguagé/PR, c/ casa em alvenaria, de 60m², mangueira, c/ aprox. 56m², CRI Colorado/PR nº 5464, **R$ 75.000,00**.
04) PROC: 0002846-98.2010.8.16.0072 (2846/2010) Exequente SEBRAE - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS Executados DAISY DANIELLI DE OLIVEIRA MINIMERCADO, DAISY DANIELLI DE OLIVEIRA e RONALDO SILVA DE OLIVEIRA. **BEM:** Lote de terreno urbano nº 03-A, qd nº 29, c/ área de 375m², Av. Luiz Antônio Agostinho, nº 361, Santo Inácio/PR, c/ prédio comercial em alvenaria c/ o total de 425,17m², CRI Colorado/PR nº 10.639, **R$ 405.102,00**. **ÔNUS:** Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A.
LEILOEIRO: Fernando Martins Serrano. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** havendo acordo, será 2% sobre o valor da avaliação; em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens. Em havendo extinção por pagamento, será 2% sobre o valor do débito ou da avaliação, o que for menor.
Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no 1º dia útil subsequente. **INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados os EXECUTADOS na pessoa de seus representantes legais, e/ou seus cônjuges se casados forem e na pessoa de seu inventariante, das datas acima, se porventura não forem encontrados p/ intimação pessoal, bem como p/ os efeitos do art. 687, § 5º, CPC e de que, antes da arrematação e da adjudicação dos bens, poderão remir a execução, bem como que poderão oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo de 05 dias. E, p/ que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Colorado/PR, 09/04/12.

AYA SATO - Escrivã Judicial

Legislativo Municipal de São Jorge do Ivaí

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA a Audiência Pública** prevista no Inciso I do Parágrafo único do Artigo 48, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada no dia 28 de Maio de 2012 , às 16h00, na sede do Legislativo Municipal, sito à Praça Santa Cruz, n.º 249, para que o Poder Legislativo discuta o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013.

São Jorge do Ivaí, 15 abril de 2012.

Cesar Miguel Candeo dos Santos
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

DECRETO Nº 33/2012

Súmula: Dispõe sobre as Contas Municipais, relativas do exercício financeiro de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica mantido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, externado pelo Acórdão nº. 150/2011 da Primeira Câmara, de modo que ficam **aprovadas com ressalva** as contas do Executivo Municipal de Colorado referente ao exercício financeiro de 2009.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos catorze de maio de 2012.

Wanderlei Bispo de Oliveira
Presidente

Wilson Moreira Dimartini
1º Secretário

Valdomiro Zanardi
2º Secretario

ABANDONO DE EMPREGO

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos DURVAL DIAS DOS SANTOS, portador da C.T.P.S. nº 15294 Série 00024 ; C.P.F. nº 553.454.419-87 ; Cédula de Identidade R.G. nº 44534568, admitida em 01/08/2007 para exercer a função na AVICULTURA DE POSTURA a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas, dentro do prazo de a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT. – Empregador: SÉRGIO KUNIO KADOWAKI, Sítio Sol Nascente inscrita no CPF sob nº 508.397.059-72, estabelecido no município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.
Cruzeiro do Sul, 04 de Maio de 2012.

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Lanchonete Big Lanches
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro

O JORNAL REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Raul Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional"

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2012 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às **09:00 Horas do dia 04/06/2012**, em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos à TOMADA DE PREÇO Nº 3/2012, **MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PISO ARMADO DE CONCRETO EM 330,00 M2 PARA IMPLANTAÇÃO DE ATI´S E PÌSO QUADRA DE SKATE EM UMA AREA DE 500,00 M2, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

Os envelopes de habilitação serão abertos **às 10:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 17 de Maio de 2012 .

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 57/2012

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 22/2012.

***EDSON LUIZ RATTI**, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:*

***CONSIDERANDO** o Procedimento Licitatório de Pregão Presencial nº 22/2012, , tendo como objeto Aquisição fracionada de óleo diesel, para ser utilizado na recuperação da trafegabilidade das estradas municipais - convenio com a Secretaria de Estado do Agricultura - Governo do Estado do Paraná, com o município de Floraí - PR,*

***CONSIDERANDO** que no decorrer deste processo licitatório percebeu-se ausência da publicação do resumo do aviso de edital de licitação no órgão oficial do município,*

E, após parecer jurídico, que opina-se pelo cancelamento e extinção do feito;

D E C R E T A:

***Artigo 1º.** Fica cancelado o Procedimento Licitatório de Pregão Presencial nº 22/2012, tendo como objeto aquisição fracionada de óleo diesel, para ser utilizado na recuperação da trafegabilidade das estradas municipais - convenio com a Secretaria de Estado do Agricultura - Governo do Estado do Paraná, com o município de Floraí - PR,*

***Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Osvaldo da Silva ", aos 17 dias do mês de Maio de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2012

Tipo – Menor preço global
Valor Maximo – R$ 42.840,00
Objeto - Aquisição fracionada de óleo diesel, para ser utilizado na recuperação da trafegabilidade nos trechos, 1) Estrada Paranhos,e 2) Estrada Genuncia, 3) Estrada Nossa Senhora das Graças, 4) Estrada Santa Inês, 5) Estrada da Graça, 6) Estrada Vitoreti, 7) Estrada Matadouro; conforme convenio da Secretaria de Estado da Agricultura - Governo do Estado do Paraná, com o município de Floraí - PR.
(conforme descrito no edital completo e anexos);
Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 31/05/2012
Data e Horário de abertura às 10:00 horas do dia 31/05/2012
Local : Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 – Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná.
Informações: O edital e seus anexos estão a disposição no departamento de compras e licitações no endereço acima, telefone (44) 3242-1292

Florai (Pr), 16 de Maio de 2012

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

Luiz Pagan
pregoeiro

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1310
E-mail: urmisourizona@wnet.com.br
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 33/2012

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira SUAS WEB referente ao exercício de 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária que aprova o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira SUAS WEB referente ao exercício de 2011, em: 04/05/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira referente ao exercício de 2011.

Ação orçamentaria	Publico atendido	Quantidade executada	Valor	Qualidade do serviço prestado
Piso Básico Variavel II	Familias/Idosos	111	12.000,00	Excelente
Piso Básico Variavel I	Coletivos de jovens	1	30.150,00	Excelente

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 30 Abril de 2012

Solange Simões Magi
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: Nº 34/2012

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Assistencia Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária que aprova o plano realizada em: 17/05/2012

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal de Assistencia Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 17 de Maio 2012

Solange Simões Magi
Presidente CMAS

ABANDONO DE EMPREGO

A empresa SILK WORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.591.271.0001/85, situada a BR 376 KM 135, em Nova Esperança - PR, representada pelo seu proprietário Renyr Antonio Garcia, portador do CPF nº 329.138.699-04, solicita o comparecimento de seu funcionário ODOMAR FRANCISCO RAMOS, portador da CTPS nº 5569339, Serie 00010-PR, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta primeira publicação. E o seu não comparecimento ou falta de justificativas implicará em rescisão contratual por Abandono de Emprego, conforme o art 482 alínea "i" da CLT.

COMARCA DE NOVA ESPERANÇA - PR

VARA CÍVEL, REGISTROS PÚBLICOS, ACIDENTES DO TRABALHO E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
Edifício do Fórum – Rua Marins Alves de Cumargo, n. 1.587 - Fone (44) 3252-4042
CEP. 87600-000 – NOVA ESPERANÇA – ESTADO DO PARANÁ

Dr. Wanderley Manoel da Silva
Escrivão Designado
CPF 502.006.229-91

Amanda Cristina Ramos Silva
Empregada Juramentada
CPF 010.047.879-50

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS VALMOR ROSA e MARIA DE FÁTIMA ROSA, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

A Doutora **ROBERTA CARMEN SCRAMIM DE FREITAS**, MM. Juíza de Direito da Vara Cível, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial desta Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, na forma da lei.

FAZ – SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e Cartório tem seus trâmites legais os autos de **AÇÃO ANULATÓRIA DE TÍTULO**, autuados sob o n.º **208-77.2012.8.16.0119**, em que é requerente **MARIA GOUVÊA e MARCIO PEREIRA**, e requerida **VALMOR ROSA, MARIA DE FÁTIMA ROSA e MADEIREIRA SÃO COSME E DAMIÃO LTDA - ME**, e constando dos autos que os requeridos VALMOR ROSA, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.162.939-6-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 240.820-749-53, e MARIA DE FATIMA ROSA, brasileira, do comercio, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 4.174.439-1-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 904.160.669-68, ambos, atualmente, em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital com o prazo de vinte (20) dias, para a **CITAÇÃO** dos requeridos **VALMOR ROSA e MARIA DE FÁTIMA ROSA**, acima qualificado, para, por todos os termos da ação, para querendo, contestá-la, no prazo de **quinze (15) dias**, ficando advertidos que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, cuja inicial segue em síntese transcrita: *"EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA ESPERANÇA, PARANÁ MARIANA GOUVEA, brasileira, divorciada de Marcio Pereira, do comércio, portadora da Cédula de Identidade RG sob n. 8.510.467-5-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 007.151.179-20, residente e domiciliada na Rua Visconde de Guarapuava, n. 493, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, e MARCIO PEREIRA, brasileiro, divorciado de Mariana Gouvea, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG sob n. 7.645.928-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 022.490.629-19, residente e domiciliado na Rua da Lapa, n. 04, Jardim Mandacaru, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por seus advogados "in fine" firmados, com escritório profissional na Rua Levi Carneiro, n. 328, Centro, nesta cidade e Comarca, onde recebe, suas intimações, notificações e avisos, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 107, 112, 113, 247, 249, 264, 389, 390, 422, 425,476 e 482 todos do Código Civil Brasileiro, propor a presente AÇÃO ANULATÓRIA DE TÍTULO c/c PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS c/c ANTECIPAÇÃO DE TUTELA com GARANTIA DE CAUÇÃO Em face de, VALMOR ROSA, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG sob n. 3.162.939-6-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 240.820.749-53, casado com MARIA DE FÁTIMA ROSA, brasileira, do comércio, portadora da Cédula de Identidade RG sob n. 4.174.439-1-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 904.160.669-68, ambos residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido; e, MADEIREIRA SÃO COSME E DAMIÃO LTDA. – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua IlvanTozin, n. 367, Parq.Industrial III, nesta cidade e Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, pelos fatos e fundamentos adiante expostos e que ao final se pede e requerer:* I - DOS FATOS Os Autores, quando ainda eram casados entre si, CONTRATARAM com os dois primeiros Réus (*Valmor e Maria de Fátima*), a COMPRA DE UM TERRENO constituído pela DATA DE TERRAS sob n. 40 (quarenta) da Quadra 254 (duzentos e cinqüenta e quatro), com área de 300,00 metros quadrados, situada no JARDIM MONTE REI, na cidade de Maringá-PR, pelo valor certo e ajustado de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), como consta da cópia do contrato anexo, firmado em data de 15 DE SETEMBRO DE 2009. Quando da aquisição do imóvel os réus/vendedores *Valmor e Maria de Fátima, se comprometeram, por força do contrato ora em comento, a TRANSMITI-LO LIVRE DE ÔNUS à pessoa dos Autores*, visto que o imóvel era originário do contrato de COMPRA E VENDA N. 138, firmado entre os Réus *Valmor e Maria de Fátima* e a empresa *Planalto Engenharia Ltda. (contrato anexo)*. Como forma do pagamento integral do Lote, os Autores emitiram os seguintes cheques: 01) Cheque n. 000009, da conta n. 176281-8, da agência 0069-8, sacado contra o Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por MARCIO PEREIRA, datado de 14 de dezembro de 2009, no valor de *R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)*; 02) Cheque n. 000985, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra o Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por Mariana Gouveia, datado de 18 de outubro de 2009, no valor de *R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),pós datado para o dia 18 de outubro de 2009*; 03) Cheque n. 000986, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra o Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por Mariana Gouveia, datado de 18 de novembro de 2009, no valor de *R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),pós datado para o dia 18 de novembro de 2009*; 04) Cheque n. 000987, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra o Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por Mariana Gouveia, datado de 18 de dezembro de 2009, no valor de *R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),pós datado para o dia 18 de dezembro de 2009*; 05) Cheque n. 000988, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra o Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por Mariana Gouveia, datado de 18 de janeiro de 2010, no valor de *R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),pós datado para o dia 18 de janeiro de 2010*; 06) Cheque n. 000989, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra o Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por Mariana Gouveia, datado de 18 de fevereiro de 2010, no valor de *R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),pós datado para o dia 18 de fevereiro de 2010*; 07) Além destes cheques, a Autora ainda emitiu um outro cheque: a.Cheque n. 000990, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra o Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por Mariana Gouveia, datado de 15 de setembro de 2009, no valor de *R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)*. CHEQUE ESTE QUE FOI SUBSTITUÍDO PELOS CHEQUES: 08) Cheque n. 001025, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra o Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por Mariana Gouveia, datado de 14 de dezembro de 2009, no valor de *R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),pós datado para o dia 18 de março de 2010*; 09)Cheque n. 001024, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra o Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por Mariana Gouveia, datado de 14 de dezembro de 2009, no valor de *R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),pós datado para o dia 18 de abril de 2010*; 10)Cheque n. 001023, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra o Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por Mariana Gouveia, datado de 18 de novembro de 2009, no valor de *R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),pós datado para o dia 18 de maio de 2010*; 11)Cheque n. 001022, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra o Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por Mariana Gouveia, datado de 14 de dezembro de 2009, no valor de *R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),pós datado para o dia 18 de março de 2010*; 3. Sejam também os Réus *CONDENADOS* a, solidariamente, *reparar os DANOS MORAIS sofridos pela Autora MARIANA GOUVEIA*, no valor "SUGERIDO" equivalente a 50 (cinqüenta) salários-mínimos, *OUNO VALORque Vossa Excelência entender como sendo justo, e também que tenha um caráter punitivo/sancionatório, a que venha a coagir os Réus a não mais promover estas ilegalidades*,pelos fatos e fundamentos constantes dos *itens Ie 2* acima, e na forma do *artigo 5º. incisos V e X da Constituição Federal*, dos *artigos 187 e 927 do Código Civil Brasileiros*, do *artigo 6º. inciso VI do Código de Defesa do Consumidor*. 4. REQUER-SE a CITAÇÃO dos Réus *VALMOR ROSA, e sua esposa MARIA DE FÁTIMA ROSA, POR EDITAL, pois ambos residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido*, bem como REQUER a CITAÇÃO da *Empresa RÉ, PELO CORREIO*, no *RESPECTIVO ENDEREÇO PREAMBULARMENTE INDICADO*, para que, querendo, no prazo legal, querendo, *contestem a presente ação, sob pena de revelia e confissão*; 5. REQUER-SE SEJAM CONDENADOS os Réus nas custase despesas processuais, bem como, nos *honorários advocatícios, no percentual de 20% na forma do artigo 20 do Código de Processo Civil*. 5.- *DAS PROVAS:* Requer a juntada de todas as provas (*documentos*) que adiante seguem, e protesta pela produção de todos os meios de provas admitidos em lei e cabíveis a espécie, tais como, depoimento pessoal dos representantes legais dos reclamados, *juntada de novos documentos*, em fim qualquer prova que se fizer necessária para compor o conjunto probatório. 6.– *DO VALOR DA CAUSA:* Dá à causa o valor de*R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)*, *referente ao valor dos cheques a serem nulificados. Termos em que, Pede Deferimento. Nova Esperança-PR, 26 de janeiro de 2012.* (a.) ROBSON FUMAGALI, OAB/PR 50.412; (a.) WENDEL RICARDO NEVES, OAB/SP 168.832".

ENCERRAMENTO: E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma só vez no Diário da Justiça do Estado, e por duas vezes em Jornal local ou regional, e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Esperança, aos três (03) dias do mês de maio do ano de dois mil e doze. Eu, _____ (Wanderley Manoel da Silva), Escrivão Designado, que o escrevi, conferi e subscrevi.

ROBERTA CARMEN SCRAMIM DE FREITAS
JUIZA DE DIREITO

determinando ainda a *expedição de ofício ao referido órgão (Cartório do 2º. Ofício de Protesto de Maringá-PR), cessando assim o injusto até aqui experimentado pela Autora, bem como, a BAIXA IMEDIATA, junto a CCF do Banco Bradesco S/A., Agência, n. 0069-8, Maringá-PR -, referente a 2 (DOIS) DOS CHEQUES envolvidos na transação acima mencionada, ou seja: a)* Cheque n. 001025, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra do Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por MARIANA GOUVEIA; b) Cheque n. 001024, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra do Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por MARIANA GOUVEIA; (*EXTRATO ANEXO*) A recente jurisprudência do nosso *e.Tribunal de Justiça*também sente esta posição: *4. DO PEDIDO: Ex Positis*, consubstanciada nas razões fáticas e de direito aqui elencados, *PEDE* a Autora: 1. Seja concedido a *ANTECIPAÇÃO DA TUTELA*, "*inaudita altera parte*", com fulcro no artigo 273 do Código de Processo Civil, e como requerido na *causa de pedir* do item "3" acima, *determinando*: A)*IMEDIATABAIXA* do *PROTESTO ILEGAL* lavrado às *fls. 99* do *Livro 439*, em data de *04 de março de 2010*, referente ao *não pagamento do Cheque n. 000986-5, da conta 146872-3, agência 0069-8, do BANCO BRADESCO S/A.- MARINGÁ*, emitido por MARIANA GOUVEA, determinando "COM URGÊNCIA a *expedição de ofício ao referido órgão (Cartório do 2º Ofício de Protesto de Maringá-PR), cessando assim o injusto até aqui experimentado pela Autora*. B) *IMEDIATA BAIXA, junto a CCF do Banco Bradesco S/A., Agência, n. 0069-8, Maringá-PR, referente a 2 (DOIS) DOS CHEQUES envolvidos na transação acima mencionada, quais sejam: a)* Cheque n. 001025, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra do Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por MARIANA GOUVEIA; b) Cheque n. 001024, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra do Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por MARIANA GOUVEIA; C) Em GARANTIA TOTAL DA DÍVIDA originária dos cheques acima mencionados (R$ 38.000,00), os Autores OFERECEM EM CAUÇÃO, 01 (uma) MAQUINA DE BORDADO ELETRONICA COMPUTADORIZADO COMPLETA, com bastidor e caixa de ferramenta, marca MAYASTAR, no valor de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme nota fiscal nº 0016, data de 28 de janeiro de 2009, que segue anexa. 2. Que ao final, *confirmando os efeitos da tutela antecipada*, seja *JULGADA TOTALMENTE PROCEDENTE*, para o fim de *DECLARARNULO* os *CHEQUES*: 1) Cheque n. 000009, da conta n. 176281-8, da agência 0069-8, sacado contra o Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por MARCIO PEREIRA, datado de 14 de dezembro de 2009, no valor de *R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)*; 2) Cheque n. 000985, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra o Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por Mariana Gouveia, datado de 18 de outubro de 2009, no valor de *R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),pós datado para o dia 18 de outubro de 2009*; 3) Cheque n. 000986, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra o Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por Mariana Gouveia, datado de 18 de novembro de 2009, no valor de *R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),pós datado para o dia 18 de novembro de 2009*; 4) Cheque n. 000987, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra o Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por Mariana Gouveia, datado de 18 de dezembro de 2009, no valor de *R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),pós datado para o dia 18 de dezembro de 2009*; 5) Cheque n. 000988, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra o Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por Mariana Gouveia, datado de 18 de janeiro de 2010, no valor de *R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),pós datado para o dia 18 de janeiro de 2010*; 6) Cheque n. 000989, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra o Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por Mariana Gouveia, datado de 18 de fevereiro de 2010, no valor de *R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),pós datado para o dia 18 de fevereiro de 2010*; 7)Cheque n. 000990, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra o Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por Mariana Gouveia, datado de 15 de setembro de 2009, no valor de *R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)*. CHEQUE ESTE QUE FOI SUBSTITUÍDO PELOS CHEQUES: 8) Cheque n. 001025, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra o Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por Mariana Gouveia, datado de 14 de dezembro de 2009, no valor de *R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),pós datado para o dia 18 de março de 2010*; 9)Cheque n. 001024, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra o Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por Mariana Gouveia, datado de 14 de dezembro de 2009, no valor de *R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),pós datado para o dia 18 de abril de 2010*; 10)Cheque n. 001023, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra o Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por Mariana Gouveia, datado de 18 de novembro de 2009, no valor de *R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),pós datado para o dia 18 de maio de 2010*; 11)Cheque n. 001022, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra o Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por Mariana Gouveia, datado de 14 de dezembro de 2009, no valor de *R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),pós datado para o dia 18 de março de 2010*; 3. Sejam também os Réus *CONDENADOS* a, solidariamente, *reparar os DANOS MORAIS sofridos pela Autora MARIANA GOUVEIA*, no valor "SUGERIDO" equivalente a 50 (cinqüenta) salários-mínimos, *OUNO VALORque Vossa Excelência entender como sendo justo, e também que tenha um caráter punitivo/sancionatório, a que venha a coagir os Réus a não mais promover estas ilegalidades*,pelos fatos e fundamentos constantes dos *itens Ie 2* acima, e na forma do *artigo 5º. incisos V e X da Constituição Federal*, dos *artigos 187 e 927 do Código Civil Brasileiros*, do *artigo 6º. inciso VI do Código de Defesa do Consumidor*. 4. REQUER-SE a CITAÇÃO dos Réus *VALMOR ROSA, e sua esposa MARIA DE FÁTIMA ROSA, POR EDITAL, pois ambos residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido*, bem como REQUER a CITAÇÃO da *Empresa RÉ, PELO CORREIO*, no *RESPECTIVO ENDEREÇO PREAMBULARMENTE INDICADO*, para que, querendo, no prazo legal, querendo, *contestem a presente ação, sob pena de revelia e confissão*; 5. REQUER-SE SEJAM CONDENADOS os Réus nas custase despesas processuais, bem como, nos *honorários advocatícios, no percentual de 20% na forma do artigo 20 do Código de Processo Civil*. 5.- *DAS PROVAS:* Requer a juntada de todas as provas (*documentos*) que adiante seguem, e protesta pela produção de todos os meios de provas admitidos em lei e cabíveis a espécie, tais como, depoimento pessoal dos representantes legais dos reclamados, *juntada de novos documentos*, em fim qualquer prova que se fizer necessária para compor o conjunto probatório. 6.– *DO VALOR DA CAUSA:* Dá à causa o valor de*R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)*, *referente ao valor dos cheques a serem nulificados. Termos em que, Pede Deferimento. Nova Esperança-PR, 26 de janeiro de 2012.* (a.) ROBSON FUMAGALI, OAB/PR 50.412; (a.) WENDEL RICARDO NEVES, OAB/SP 168.832".

ENCERRAMENTO: E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma só vez no Diário da Justiça do Estado, e por duas vezes em Jornal local ou regional, e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Esperança, aos três (03) dias do mês de maio do ano de dois mil e doze. Eu, _____ (Wanderley Manoel da Silva), Escrivão Designado, que o escrevi, conferi e subscrevi.

ROBERTA CARMEN SCRAMIM DE FREITAS
JUIZA DE DIREITO

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA 2012 – 1º QUADRIMESTRE DE 2012

Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o 4º§ do art 9º da Lei Complementar nº 101/2002, faz saber a quem interessar que realizaram audiência publica para demonstrar o cumprimento das metas fiscais referentes ao primeiro quadrimestre do exercício de 2012, no seguinte local e horário:

Local: Câmara Municipal de Jardim Olinda
Data: 29 de fevereiro de 2012
Horário: 19:00 horas

Ficam especialmente convidados: a Comunidade em geral, o Ministério Público Estadual, representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado do Paraná, Associações, Sindicatos, Universidades e Organizações Não-Governamentais.

Jardim Olinda, 18 de maio de 2012.

Juraci Paes da silva
Prefeito Municipal

Antonio Marcos dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COLORADO

RESOLUÇÃO Nº 002/2012

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2012.**

Art.2º - Aprovar o **PLANO DE AÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO.**

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Colorado, 18 de maio de 2012.

Sirlei Demarchi dos Santos
Presidente CMAS

Súmula de Pedido de Licença Prévia

Guilherme Costa Silva Carnelosi e outros tornam publico que requereu ao IAP, **Licença Prévia (LP),** para Avicultura de Corte, a ser implantada na Estrada Santo Inácio/Nossa Senhora das Graças Lote Nº 323-1, na Colônia Zacarias de Góis no Município de Santo Inácio - Pr.

Súmula de Pedido de Licença Prévia

Flávia Aparecida Sacomani Carnelosi e outros tornam publico que requereu ao IAP, **Licença Prévia (LP),** para Avicultura de Corte, a ser implantada na Estrada Santo Inácio/Nossa Senhora das Graças Lote Nº 323-2, na Colônia Zacarias de Góis no Município de Santo Inácio - Pr.

Súmula de Pedido de Licença Prévia

Elisangela Calvo Grigoli e outras tornam publico que requereu ao IAP, **Licença Prévia (LP),** para Avicultura de Corte, a ser implantada na Estrada Santo Inácio/ Nossa Senhora das Graças Lote Nº 323-3, na Colônia Zacarias de Góis, situado no Município de Santo Inácio - Pr.

Súmula de Pedido de Licença Prévia

Gibran Belasques Costa torna publico que requereu ao IAP, **Licença Prévia (LP),** para Avicultura de Corte, a ser implantada na Estrada Santo Inácio/Nossa Senhora das Graças Lote Nº 323-4, na Colônia Zacarias de Góis, situado no Município de Santo Inácio - Pr.

Súmula de Pedido de Licença Prévia

Rodrigo Belasques Costa e Outros tornam publico que requereu ao IAP, **Licença Prévia (LP),** para Avicultura de Corte, a ser implantada na Estrada Santo Inácio/ Nossa Senhora das Graças Lote Nº 323-5, na Colônia Zacarias de Góis, situado no Município de Santo Inácio - Pr.

Súmula de Pedido de Licença Prévia

Rodrigo Belasques Costa e Outros tornam publico que requereu ao IAP, **Licença Prévia (LP),** para Avicultura de Corte, a ser implantada na Estrada Santo Inácio/ Nossa Senhora das Graças Lote Nº 323-6, na Colônia Zacarias de Góis, situado no Município de Santo Inácio - Pr.

Súmula de Pedido de Licença Prévia

Carlos Cesar Zaneti torna publico que requereu ao IAP, **Licença Prévia (LP),** para Avicultura de Corte, a ser implantada na Estrada Santo Inácio/Nossa Senhora das Graças Lote Nº 323-7, na Colônia Zacarias de Góis, situado no Município de Santo Inácio - Pr.

Súmula de Pedido de Licença Prévia

Claudemir Zanete torna publico que requereu ao IAP, **Licença Prévia (LP),** para Avicultura de Corte, a ser implantada na Estrada Santo Inácio/Nossa Senhora das Graças Lote Nº 323-8, na Colônia Zacarias de Góis, situado no Município de Santo Inácio - Pr.

Súmula de Pedido de Licença Prévia

Renato Antonio Pitz torna publico que requereu ao IAP, **Licença Prévia (LP),** para Avicultura de Corte, a ser implantada na Estrada Santo Inácio/Nossa Senhora das Graças Lote Nº 323-9, na Colônia Zacarias de Góis, situado no Município de Santo Inácio - Pr.

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA – ESTADO DO PARANA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

I AUDIÊNCIA PÚBLICA 2012 – 1º QUADRIMESTRE DE 2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim Olinda-PR, **convoca** a **comunidade em geral** para participar da I Audiência Pública 2012, referente avaliação da gestão relativo ao 1º quadrimestre do exercício de 2012, a ser realizada às 19:00 horas do **dia 25 de maio de 2012**, nas dependências da Câmara Municipal de Jardim Olinda. Ficam especialmente convidados: a Prefeitura Municipal de Jardim Olinda-PR, o Ministério Público Estadual, representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado e do Município, Associações, Sindicatos, Universidades e Organizações Não-Governamentais.

Jardim Olinda-PR, 18 de maio de 2012.

Luciene Moraes de Souza
Presidente do Conselho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL – TP 003/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO.

CONTRATADO: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, CNPJ 08.898.134/0001-83, localizada na Rua Apucarana, 154, sala 02, Centro, Santa Fé-Pr., a seguir denominada CONTRATADA, representada por ORIDES CAROLINO brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade R.G. nº 4.376.829-8, CPF nº 608.708.779-68, residente na Rua Mieko Silva, 357, Maringá-Pr., afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
O objeto do presente contrato é a Execução de 7.148,14 m² (sete mil cento e quarenta e oito vírgula quatorze metros quadrados) de Pavimentação Asfáltica em Ruas do Município de Paranacity, Estado do Paraná, conforme convênio n. 0374752-99, firmado entre o Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Paranacity, Estado do Paraná.

DO VALOR:
O valor do presente Contrato é de R$ 320.272,44 (trezentos e vinte mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Mediante medição efetuada pela Caixa Econômica Federal e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas. As despesas dependidas correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: 07.02.15.451.0014 - 44905131742 – ficha 835 e 44905101000 – ficha 836.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO:
O contrato terá vigência a partir da data de assinatura do contrato administrativo e o seu término em 31 (trinta e um) de Dezembro de 2012 e o prazo de execução é de 150 (cento e cinqüenta) dias, contados a partir do 5º dia da data de Autorização de início de Obra, podendo ser prorrogado conforme Lei em vigor.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná..

Paranacity, 08 de maio de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA.
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE CAMARAS E PROTETORES PARA FROTA MUNICIPAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO**, Prefeito Municipal.

CONTRATADO: MODELO PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 94.510.682/0001-26, com domicílio tributário no município de Bento Gonçalves – Rs., na Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 56, neste ato representada por **IGELSO LUDOVICO CECON**, domiciliado na cidade de Bento Gonçalves, Rs., na Rua Domingos Rubechini, n;º 55, portador da Cédula de Identidade RG n° 5019027035, inscrito no C.P.F. sob n° 102.757.970-15, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **câmaras e protetores para a frota municipal**, referente ao **Lote n.º 02 (dois)**, conforme planilha de proposta apresentada.

DO VALOR:
O valor do presente Contrato é de **R$3.086,00 (três mil e oitenta e seis reais)**, referente ao Lote n.º 02 (dois), descritos na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias solicitadas e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas, diretamente à Contratada, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais) em nome da Prefeitura Municipal de Paranacity e entrega dos objetos do presente certame. As despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: **Gabinete:** 02.01.04.122.0002.2002 – 3390300001 ficha n. 6 / **Administração:** 05.02.04.122.0003.2008 – 3390300001 ficha n. 64 / 3390300510 ficha n. 65 / **Fiscalização:** 06.02.04.125.0007.2016 – 3390300001 ficha n. 138 / **SRM:** 07.02.15.452.0014.2019 – 3390300001 ficha n. 182 / **Limpeza:** 07.03.15.452.0014.2022 – 3390300001 ficha n. 220 / 3390300511 ficha n. 221 / **Iluminação:** 07.03.15.452.0014.2023 – 3390300507 ficha n. 233 / **Ruas/Avenidas:** 07.03.15.452.0014.2024 – 3390300001 ficha n. 243 / **Postos de Saúde:** 08.02.10.301.0026.2035 – 3390300001 ficha n. 396 / 3390300303 ficha n. 397 / **Hospital:** 08.02.10.301.0026.2036 – 3390300001 ficha n. 419 / 3390300303 ficha n. 420 / **Social:** 10.01.08.122.0028.2053 – 3390300001 ficha n. 644 / **Conselho Tutelar:** 10.02.08.243.0028.2076 – 3390300001 ficha n. 682 / **Secr. Agricultura:** 12.01.20.122.0010.2064 – 3390300001 ficha n. 747 / **Patrulha Mecanizada:** 12.01.20.601.0010.2066 – 3390300001 ficha n. 764 / **Viveiro:** 12.01.20.601.0010.2068 – 3390300001 ficha n. 781

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O contrato terá vigência a partir da data de assinatura do contrato administrativo e término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado conforme conforme exigido em Lei

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná..

Paranacity, 23 de abril de 2012.

MUNICÍPIO DE PARANACITY
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MODELO PNEUS LTDA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº20/2012.
Objeto: realização de curso de **Montagem e Manutenção de Microcomputadores** para atendimento especifico do PBV (Piso Básico Variável).
Abertura: 30/05/2011 às 14h.
VALOR MÁXIMO: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Tipo: Menor Preço.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Contidos no edital.
PRAZO DE ENTREGA: fracionada em 05 MESES.
***Informações Complementares*:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Uniflor/PR, Situada à Avenida das Flores nº118, em horário de expediente. Fone (44) 270 – 1150.
Uniflor, 18 de maio de 2012.
Antonio Zanchetti Netto: Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº18/2012.
Objeto: 400 HORAS DE SERVIÇOS DE PÁ CARREGADEIRA.

Abertura: 30/05/2012 às 10h.
VALOR MÁXIMO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Tipo: Menor Preço Item.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Contidos no edital.
PRAZO DE ENTREGA: fracionada em 12 MESES.
***Informações Complementares*:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Uniflor/PR, Situada à Avenida das Flores nº118, em horário de expediente. Fone (44) 270 – 1150.
Uniflor, 18 de maio de 2012.
João Ferreira Leite - Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
AVISO DE EDITAL
PREGAO PRESENCIAL nº19/2012.
Objeto: Generos de Alimentação e Produtos de Limpeza e Higiene.
Abertura: 31/05/2012 às 10h.
VALOR MÁXIMO: R$ 12.742,35
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Contidos no edital.
TIPO: Maior Desconto/Lote.
PRAZO DE ENTREGA: fracionada em 12 MESES.
***Informações Complementares*:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Uniflor/PR, Situada à Avenida das Flores nº118, em horário de expediente. Fone (44) 270 – 1150.
Uniflor, 18 de maio de 2012.
Antonio Zanchetti Netto: Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
AVISO DE EDITAL.
PREGÃO PRESENCIAL nº21/2012.
Objeto: Curos de artesanato de pintura em tecidos – Recursos PAIF.
Abertura: 31/05/2012 às 14h.
VALOR MÁXIMO: R$ 3.800,00.
Tipo: Menor Preço.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Contidos no edital.
PRAZO DE ENTREGA: fracionada em 12 MESES.
***Informações Complementares*:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Uniflor/PR, Situada à Avenida das Flores nº118, em horário de expediente. Fone (44) 270 – 1150.
Uniflor, 18 de maio de 2012.
Antonio Zanchetti Netto: Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI Nº. 742/2012

SÚMULA: Dispõe sobre alteração das Vagas para cargo de atendente de creche da Lei Municipal nº. 712/2011 e dá outras providências.

Art. 1° - Fica ampliado de 07 (sete) para 09 (nove) o número total de vagas para o cargo de ATENDENTE DE CRECHE, pertencente à Classe "B", especificado no Anexo I da Lei 712/2011, com seu vencimento, formação mínima e carga horária afixada na referência nos anexos I, II e III da referida lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 17 DE MAIO O DE 2011.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 002-2012

*O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 001/2012, de 03 de janeiro de 2012, torna pública a HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade CARTA CONVITE n.º **002/2012**, correspondente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO em favor de:*

Lote ÚNICO

VENCEDOR	LOTE	VALOR
NOVA OPÇÃO ASSESSORIA E CONSULTÓRIA EMPRESARIAL LTDA	ÚNICO	R$ 14.240,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MAIO DE 2012.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2012

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE MAIO DE 2012.

CONTRATANTE: Município de Inajá Estado do Paraná, com sede à Av. Antonio Veiga Martins, 80/82, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.318.0001/67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ALCIDES ELIAS FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 1.510.688 e, C.P.F. nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Av. Antonio Veiga Martins, nº10 - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADA: NOVA OPÇÃO ASSESSORIA E CONSULTÓRIA EMPRESARIAL LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.479.392/0001-62**, Situada na Rua Heihachiro Niekawa nº 1840 – Bairro Jardim Simara.– CEP 87707-020 PARANAVAÍ/PR, neste ato representada pelo **Sr ROMEU LUIZ BOGONI**, brasileiro, Casado, inscrito no CPF nº 255.263.089-87, RG 757.590/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Heihachiro Niekawa nº 1840 Bairro Jardim Simara, CEP 87707-020- PARANAVAÍ ESTADO DO PARANÁ.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada, devidamente registrada no CRA (Conselho Regional de Administração), para prestação de serviços técnicos especializados, para realização de concurso público, provimento de cargos efetivos do quadro geral da prefeitura municipal e ainda, de emprego público, para a área de Saúde, destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva da Prefeitura Municipal de INAJÁ conforme especificações do Edital de abertura de licitação, convite 002/2012, constantes do processo administrativo nº 049/2012 em especial a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e Proposta Técnica da **CONTRATADA.**

VALOR: R$ 14.240,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

FORO: Comarca de Paranacity. Estado do Paraná.

Inajá, em 08 DE MAIO DE 2012

Município de Inajá
ALCIDES ELIAS FERNANDES
CONTRATANTE

NOVA OPÇÃO – ASSE. E CONS. EMPR. LTDA
ROMEU LUIZ BOGONI
CONTRATADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2012 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2012 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA Nº 041/2012 – PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE AQUISIÇÃO DE 06 OXIGENIO OTC 10 MED e 01 OXIGENIO OTC 50 MED.**
EMPRESA : **MARCOS A.S. SIMONETTI.**
VALOR CONTRATADO: **R$ 548,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)**
DOTAÇÃO ORAÇAMENTARIA: **09.002.10.301.0016.2904 33.90.30.00.00**
PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO**
LOCAL E DATA: **INAJÁ 15 DE MAIO DE 2012.**

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR
Contratada:ROSA E FACCIN LTDA.ME.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLOGICOS, PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Duração:10//04/2012 á 31/12/2012
Valor: R$ 62.800,00
Data da Assinatura:10/04/2012
Foro: Comarca de Nova Esperança - PR.

Presidente Castelo Branco-PR, 10de Abrilde 2012.

Valdomiro Canegundes de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR
Contratada:FARMACIA CASTELO BRANCO
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLOGICOS, PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Duração:10//04/2012 á 31/12/2012
Valor: R$ 50.000,00
Data da Assinatura:10/04/2012
Foro: Comarca de Nova Esperança - PR.

Presidente Castelo Branco-PR, 10de Abrilde 2012.

Valdomiro Canegundes de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR
Contratada:FIGUEMARQUES COMERCIO MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLOGICOS, PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Duração:10//04/2012 á 31/12/2012
Valor: R$ 76.560,00
Data da Assinatura:10/04/2012
Foro: Comarca de Nova Esperança - PR.

Presidente Castelo Branco-PR, 10de Abrilde 2012.

Valdomiro Canegundes de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/12- CARGO PÚBLICO

Art. 1º) – O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2012 para cargo público e o Decreto de homologação nº 684/12, RESOLVE:

1. CONVOCAR:

1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, á comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumir a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 25/03/2012, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO- Farmacêutico
- AIRAM NIERE DA SILVA BARBOSA

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Cópia da Reservista
Certidão de nascimento ou casamento
PIS/PASEP
1 foto 3X4
Certidão negativa de débitos
Comprovante de residência
Cópia do comprovante de Escolaridade
Declaração de bens
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vinculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.
Certidão de nascimento dos filhos menores.

Colorado, 15 de maio de 2012.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 694/2012

Exonerar o funcionário comissionado, e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar a pedido: ROGERIO BRASQUI MARTINS, com cargo de Provimento em Comissão, como Direção e Assessoramento Técnico à Defesa Civil, Símbolo CC-6, deste Município, Portador do RG nº 6.611.158-0-Pr., e CPF nº 029.091.819-79, a partir do dia dezoito do mês de maio do ano de dois mil e doze.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 16 de maio de 2012.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 695/2012

Exonerar a funcionário comissionada, e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar a pedido: ADRIANA MOLINA, com cargo de Provimento em Comissão, como Direção e Assessoramento-DAS7, Símbolo CC-7, deste Município, Portadora do RG nº 7.747.708-0-Pr., e CPF nº 004.676.229-90, a partir do dia dezoito do mês de maio do ano de dois mil e doze.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 16 de maio de 2012.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 698/12

Exonera funcionário com cargo de provimento em comissão.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A:

Art.1º-Exonerar a pedido: **CARLOS MÁRIO DELAZARI NOGUEIRA**, do cargo de provimento em comissão como Direção e Assessoramento- DAS-07, Símbolo-CC-7, deste Município, portador do RG: 9.031.815-PR, CPF- 301.899.859-68, com efeitos a partir do dia dezoito do mês de maio de 2012.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 16 de maio de 2012.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 696/12

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público Aberto pelo Edital nº 001/2012 de 02/03/2012, publicado na imprensa oficial do Município, jornal – O Regional, no exemplar nº 1648 de 04/03/2012.

DECRETA:

Art. 1º-)- HOMOLOGAR O Resultado final do concurso Público, constante nos seguintes editais:

- Editais nºs 11/2012 e 12/2012 de 09/05/2012, publicados na imprensa oficial do Município (jornal – O Regional), no exemplar nº 1660 de 13/05/2012.
- **CARGOS PÚBLICOS:** Professor com especialização em Psicopedagogia, Professor, Operador de Máquinas-II.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 16 de maio de 2012.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES:
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO(A): TATIANA BISPO DA SILVA
OBJETO: Contratação de Pessoal por Tempo Indeterminado.
FUNÇÃO: Agente de Combate a Dengue
INICIO: 14/05/2012
VALOR MENSAL: R$ 661,45 (seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
LEGISLAÇÃO: Leis n.ºs 2.129/05 e 2.138/05, Edital de Concurso Público para emprego públi
nº 002/2012 de 02/03/2012.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES:
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO(A): CRISTIANE SOUZA DE AZEVEDO
OBJETO: Contratação de Pessoal por Tempo Indeterminado.
FUNÇÃO: Agente de Combate a Dengue
INICIO: 14/05/2012
VALOR MENSAL: R$ 661,45 (seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
LEGISLAÇÃO: Leis n.ºs 2.129/05 e 2.138/05, Edital de Concurso Público para emprego públic
nº 002/2012 de 02/03/2012.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA – ESTADO DO PARANA
CONSELHO MUNICIPAL DA SAUDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

II AUDIÊNCIA PÚBLICA 2012 – 1º QUADRIMESTRE DE 2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE de Jardim Olinda-PR, **convoca** a **comunidade em geral** para participar da II Audiência Pública 2012, referente avaliação da gestão tal em saúde, relativo ao 1º quadrimestre do exercício de 2012, a ser realizada às 19:00 horas do **dia 25 de maio de 2012**, nas dependências da Câmara Municipal de Jardim Olinda. Ficam especialmente convidados: a Prefeitura Municipal de Jardim Olinda-PR, o Ministério Público Estadual, representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado e do Município, Associações, Sindicatos, Universidades e Organizações Não-Governamentais.

Jardim Olinda-PR, 18 de maio de 2012.

Rosimar de Almeida da Silva
Presidente do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA INÊS - C.M.A.S.

RESOLUÇÃO Nº 002/12

SÚMULA: DESIGNAR OS RESPONSAVEIS POR GERENCIAMENTO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2012-SANTA INÊS/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Santa Inês, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 286/09 de 02/09/2009, e considerando a reunião plenária realizada em 18/05/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os responsáveis por gerenciar o Fundo Municipal de Assistente Social, o Srº Clodoaldo Alves de Oliveira, Prefeito Municipal e senhor Nivaldo Souza Cruz, tesoureiro, os quais terão poderes para gerenciar as contas correntes do fundo Municipal de Assistente social do município de Santa Inês /PR.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês /PR 18 de Maio de 2012

Viviane Alessandra Brondani
Presidente do C.M.A.S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 24/2012

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2012, no valor de R$=60.700,00 (Sessenta mi e setecentos reais), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotações Orçamentárias e Excesso de Arrecadação de Receitas.

DATA: 18 de maio de 2012.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1004 de 20 de dezembro de 2011.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor de R$=54.700,00 (cinqüenta e quatro mil e setecentos reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.001	DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL		
04.122.00022-009	Manutenção da Divisão de Secretaria Geral		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	R$	8.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
7.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.00032-017	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	R$	10.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
7.002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA		
12.365.00032-018	Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	R$	26.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
7.002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA		
12.365.00032-018	Manutenção da Educação Infantil		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇOES PATRONAIS		
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	R$	4.000,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.00042-030	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0.1.00.000303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Arrec. na Administração	R$	2.700,00
10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COM. E MEIO		
10.001	DIVISAO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO		
20.601.00092-056	Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	R$	4.000,00
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		**R$**	**54.700,00**

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor de R$=54.700,00 (cinqüenta e quatro mil e setecentos reais), será oriundo dos seguintes cancelamentos de dotações orçamentárias:

2	GOVERNO MUNICIPAL		
2.001	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.00022-004	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	R$	20.000,00
2	GOVERNO MUNICIPAL		
2.002	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		
05.153.00022-005	Manutenção da Junta de Alistamento Militar		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	R$	7.000,00
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.00022-010	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos		
3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	R$	25.000,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.00042-030	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0.1.00.000303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Arrec. na Administração	R$	2.700,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		**R$**	**54.700,00**

Artigo 3º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA,** no valor de R$=6.000,00 (seis mil reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

6	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
6.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
08.244.00082-050	Manutenção do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3.1.00.000936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - Arrecadação na	R$	5.000,00
6	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
6.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
08.244.00082-050	Manutenção do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3.1.00.000936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - Arrecadação na	R$	1.000,00
SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		**R$**	**6.000,00**

Artigo 4º O **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA** no valor de R$=6.000,00 (seis mil reais) será realizado na seguinte conta de receita:

1.7.2.1.34.30.10.01	COMPONENTE QUALIFICACAO DA GESTAO (SUAS) - IGD - FT.936	R$ 6.000,00
TOTAL DAS RECEITAS		**R$ 6.000,00**

Artigo 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 18 de Maio de 2012.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO
Prefeito Municipal

SÚMULA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR) torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação, com validade até a data de 27/04/2013 para **Aterro Sanitário** a ser instalada no **Lote 199/2 Gleba Santa Cruz, Uniflor - PR.**

SÚMULA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A Prefeitura do Município de Uniflor, torna pública que **requereu** do IAP, a Licença de Operação, para **Aterro Sanitário** no **Lote 199/2** com área de 9.931 m2, implantada na **Gleba Santa Cruz, Município de Uniflor – PR.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a inexigibilidade de licitação nº. 014/2012, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO N.º 014/2012	
Contratada: PINGA FOGO COMUNICAÇÕES LTDA	**CNPJ/MF:** 05.633.242/0001-36
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADES EM PROGRAMA EXPECIFICO "PINGA FOGO NA TV", PARA VEICULAÇOES DE ANUNCIOS REFERENTE A REALIZAÇAO DA 23ª FESTA DAS NAÇOES DE FLORAÍ.	
Valor: R$ 5.000,00	
Data da Assinatura: 18 de maio de 2012	
Dotação orçamentária: 03010412200032070339039000 10	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 dias do mês de maio de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 077/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 077/2012	
Contratada: ASB RESGATE	**CNPJ/MF:** 09.374.145/0001-27
Objeto do Contrato: Transporte (em guincho) do veículo ônibus placa ARS 9283, da cidade de Cruzeiro D'Oeste à Floraí, com problemas mecânicos quando da viagem de Floraí a Umuarama para transporte de Alunos para participação em Jogos Colegiais.	
Valor: R$ 1.100,00	
Data da Assinatura: 18 de maio de 2012.	
Dotação orçamentária: 02010412200022002	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 de maio de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 65/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 65/2011	
Contratada: CASTILHO & SOUZA LTDA	**CPF/MF: 14.053.371/0001-46**
Objeto do Contrato: **aquisição de asfalto pré-misturado (pmf-a)para reparo de asfalto de ruas e avenidas do distrito de Nova Bilac e na cidade de Floraí.**	
Valor: R$ 3.000,00	
Data da Assinatura: 27 de abril de 2012	
Dotação orçamentária: 05011545200052017	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 de abril de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 64/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 64/2011	
Contratada: RADIO MARINGA FM LTDA	**CPF/MF: 75.635.425/0001-76**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIO PARA VEICULAÇÃO PUBLICITARIA DA 23ª FESTA DAS NAÇOES DE FLORAÍ.**	
Valor: R$ 1.555,00	
Data da Assinatura: 27 de abril de 2012	
Dotação orçamentária: 03040412200032070100 0	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 de abril de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.860-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

LEI Nº. 1.880/2012

Data: 18 DE MAIO DE 2012

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

03.01.04.092.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
3390910000 0507	Sentenças Judiciais	R$	25.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior fica cancelada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

07.03.15.452.0014.2023	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3390390000 01507 236	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	25.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

DECRETO Nº. 117/2012

Data: 18 DE MAIO DE 2012

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 1.880 de 18/05/2012,**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

03.01.04.092.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
3390910000 0507	Sentenças Judiciais	R$	25.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior fica cancelada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

07.03.15.452.0014.2023	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3390390000 01507 236	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	25.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 339-39/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: JOSE CARLOS MARQUES AFONSO _ EPP, CNPJ Nº 03.549.762/0001-30, SITUADA NA Av. Paranapanema, 456. Centro CEP 87.680-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR JOSE CARLOS MARQUES AFONSO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.007.226-0, INSCRITO NO CPF Nº 397.687.169-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE Av. Paranapanema em Paranapoema.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR (ESCOLA MUNCIPAL E CRECHE MUNICIPAL).

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente contrato.

VALOR: O Município de PARANAPOEMA, pagará a Contratada a importância de: R$ 318.776,05 (trezentos e dezoito mil e setecentos e setenta e seis reais e cinco centavos).

Paranapoema, 15 de maio de 2012.

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **JOCELINO FRANCISCO DA COSTA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nrº: 32//2012
b) Licitação Nrº - 11/2012
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 18/05/2012
e) Objeto Homologado: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR DESTINO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PA - RANAPOEMA.**

07.001.10.301.0033.2024-339030.0000
07.001.10.301.0032.2023-339030.0000

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NOROESTE MEDICAMENTO LTDA – EPP.
CNPJ/CPF: 06.974.929/0001-06

LOTE 01 - MEDICAMENTO

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR DESTINO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PA - RANAPOEMA.				*54.800,00*

Valor Total Homologado – *54.800,00*

Fornecedor: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 01.328.535/0001-59

LOTE 02 – MATERIAL HOSPITALARES

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR DESTINO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PA - RANAPOEMA.				*50.100,00*

Valor Total Homologado – *50.100,00*

Paranapoema, 18 de maio de 2012

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2012 AO CONTRATO Nº 289-49/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ATENDIMENTO DA PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal senhor **JOCELINO FRANCISCO DA COSTA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.410.419 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 326.747.679-87, e:

CONTRATADA: OSNI LIMA GUILHERME E CIA LTDA, CNPJ nº 10.862.871/0001-78, com sede na Av. Paranapanema, 357, centro, CEP 86680-000 Paranapoema - PR, Estado do Paraná.

AS Clausulas 2º E 3º passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO.

O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência de, aproximadamente, 365 dias (um ano), ou até a data do completo fornecimento dos Materiais medico hospitalar e medicamentos, respeitando o valor máximo da contratação

CLAUSULA (TERCEIRO): a contratante pagará a contratada o valor de R$ 48.754,86 (quarenta e oitro mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 17 de maio de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Jocelino Francisco da costa – Prefeito Municipal
/CONTRATANTE

OSNI LIMA GUILHERME E CIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **JOCELINO FRANCISCO DA COSTA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nrº: 38/2012
b) Licitação Nrº - 17/2012
c) Modalidade - Dispensa
d) Data Homologação: 15/05/2012
e) Objeto Homologado: **CONTRATAÇÃO DO SEGURO TOTAL DO VEÍCULO UNO VIVACE 1.0 (CONSELHO TUTELAR), RENAVAM 000102634 E Chassi 310*10110770994.**

12.001.08.243.0077.6038.339039.0000

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
	CONTRATAÇÃO DO SEGURO TOTAL DO VEÍCULO UNO VIVACE 1.0 (CONSELHO TUTELAR), RENAVAM 000102634 E Chassi 310*10110770994				2.281,00

Valor Total Homologado – 2.281,00

Paranapoema, 16 de maio de 2012

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 02/2011, objeto da Licitação 02/2011, conforme quadro abaixo:

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 02/2011	
Contratado: LATICINIO SANTO EXPEDITO LTDA	**CNPJ:** 10.486.202/0001-49
Objeto do Termo Aditivo: Alteração quantitativa e de valor em 25%, passando o quantitativo de 48.000 (quarenta e oito mil) para 72.000 (setenta e dois mil) litros, o valor de R$ 57.600,00 (cinqüenta e sete mil e seiscentos reais) para R$ 72.000 (setenta e dois mil reais) e o prazo de 31/Maio/2012 para 31/Agosto/2012.	

Itaguajé, 16 de Maio 2012

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.860-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

PORTARIA Nº. 088/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 06 (seis) meses, à funcionária pública municipal "LUCIA CRISTINA FAGUNDES DE SOUZA", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 10/05/2012 a 10/11/2012, para tratamento de saúde para pessoa da família, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 10 DE MAIO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 090/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 07 (sete) dias, à funcionária pública municipal "CÉLIA MARIA GIL ENDO", ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a contar de 14/05/2012 a 20/05/2012, para tratamento de saúde para pessoa da família, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 14 DE MAIO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 086/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 207/2012

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, ao funcionário público municipal "CÉLIO APARECIDO DE OLIVEIRA", ocupante do cargo de Motorista, a contar de 07/05/2012 à 07/08/2012, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE MAIO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 085/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 21 (vinte e um) dias, à funcionária pública municipal "GRAZIELE APARECIDA RAIMUNDO", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 27/04/2012 a 17/05/2012, para tratamento de saúde para pessoa da família, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 DE MAIO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 46/2012

MARIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 089/2012,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares à funcionária pública municipal "IVANILDE DOS SANTOS BARTELLI", ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a contar de 01/03/2012 à 30/03/2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

LEI Nº 318/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Santa Inês aprovou, e eu, Clodoaldo Alves de Oliveira, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07 – Departamento de Saúde	
Unidade:	003 – Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10 – Saúde	
Sub-Função:	812 – Desporto Comunitário	
Programa:	06 – Santa Inês mais Saúde	
Atividade	1031–Construção de Academia de Saúde	
Elemento da Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalação	180.000,00
Elemento da Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Total Geral	**200.000,00**

Art. 2º. Como recurso para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilizar o provável excesso de arrecadação e/ou superávit financeiro de receita de convênio e programa, bem como a anulação de dotações orçamentárias.

Art. 3º. Fica ainda, autorizado a incluir nos anexos do plano plurianual e no anexo único da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme abaixo discriminado:

Plano Plurianual – PPA

Prioridade	Metas	Exercício de 2012 Valor
Construção de Academia de Saúde	Construção de Academia de Saúde	200.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Prioridade	Metas	Exercício de 2012 Valor
Construção de Academia de Saúde	Construção de Academia de Saúde	200.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, aos dezoito dias do mês de maio de 2012.

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

EDITAL Nº 007/2.012

O Senhor Clodoaldo Alves de Oliveira, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONVOCA

Para comparecer junto a Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no prazo de 30 (trinta) dias, da data deste Edital, os Candidatos Classificados em Concurso Público, para Provimento dos Empregos Públicos, conforme especifica abaixo:

CLASSIFICAÇÃO
2º
ESCRITURARIO –II-
Claudinei Hipólito

O interessado deverá comparecer impreterivelmente no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data deste Edital, na Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, sito a Rua Governador Munhóz da Rocha, 200, para manifestar seu interesse ou não em sua nomeação.

O não comparecimento do Candidato no prazo supramencionado, será considerado como desistência.

Santa Inês, em 14 de maio de 2.012.

Clodoaldo A. Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 387.929.049-49
RG: 4.268.742-7

DECRETO Nº. 13/2012

Súmula: Dispõe sobre a anulação de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a autotutela administrativa, na qual Administração Municipal pode rever seus atos;

Considerando também o disposto no Processo nº 207043/12 -TCE-PR, bem como, ofício nº 001/2012-DCM de 24 de fevereiro de 2012, por meio do qual fomos comunicados da extrapolação do limite de gastos para despesas com pessoal, conforme dispõe Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

DECRETA

Art. 1º. Fica **anulado** o Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2012 de 27 de abril de 2012 .e, conseqüentemente, ficam ainda anulados todos os atos decorrentes de sua edição.

Art. 2º. Os candidatos que efetivaram sua inscrição deverão solicitar a devolução da taxa de inscrição, mediante requerimento encaminhado à Prefeitura Municipal (via email ou pessoalmente), informando nome completo, cargo, RG, CPF e se for o caso, o número da agência bancária e da conta corrente para depósito do referido valor.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Inês, em 14 de maio de 2012.

Clodoaldo Alves de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF: 14 - Pregão 4/2012

O Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, o Senhor CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designada através da Portaria de nº 010/2012 de 2012 destinada a abrirem e julgarem as Propostas de Preços pertinente a 14 - Pregão **4/2012,** a qual autoriza o Poder Executivo na, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE PARA POSTO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação mencionada e em consequência, ADJUDICAR à Proponente vencedora as firmas:

Vencedores/Valor	
Nome	**Valor**
LOTE 1 - CIRÚRGICA MUNDIAL COMERCIO DE MAT.HOSPITALARES LTDA.	35.343,00
LOTE 2 – DIAS & PECHOTTO LTDA.	7.340,00
LOTE 3 - CIRÚRGICA MUNDIAL COMERCIO DE MAT.HOSPITALARES LTDA.	8.290,00

no objeto acima mencionado.

Santa Inês, 27 de março de 2012.

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 14, de 18 de maio de 2012

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INES,PARANA no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 Item II da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 334/09/12/2011 de 2011 (ORÇAMENTARIA).

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2012, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, créditos adicionais especial no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
DIVISAO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR	06.001.0012.0361.0007.2017.3190130000000.0000	103 20.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0006.2031.3190130000000.0000	303 20.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.003.0010.0302.0006.2033.3190130000000.0000	303 30.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	11.001.0009.0271.0025.2061.3190130000000.0000	000 60.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Anulação de Dotação : R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
DIVISAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS	08.001.0026.0782.0019.2037.3390300000000.0000	000 10.000,00
DIVISAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS	08.001.0026.0782.0019.2038.3390300000000.0000	000 10.000,00
DIVISAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS	08.001.0026.0782.0019.2038.3390390000000.0000	000 10.000,00
DIVISAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS	08.001.0026.0782.0019.2039.3390300000000.0000	000 10.000,00
DIVISAO DOS SERVICOS URBANOS	08.002.0015.0451.0010.1017.4490510000000.0000	000 30.000,00
DIVISAO DOS SERVICOS URBANOS	08.002.0015.0452.0010.2040.3390300000000.0000	000 20.000,00
DIVISAO DOS SERVICOS URBANOS	08.002.0015.0452.0010.2040.3390390000000.0000	000 10.000,00
DIVISAO DOS SERVICOS URBANOS	08.002.0015.0452.0010.2041.3390300000000.0000	000 10.000,00
DIVISAO DOS SERVICOS URBANOS	08.002.0015.0452.0010.2044.3390300000000.0000	000 10.000,00
DIVISAO DE OBRAS E ENGENHARIA	08.004.0015.0452.0010.2047.3390300000000.0000	000 10.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SANTA INES - PARANA,18 de maio de 2012

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º QUADRIMESTRE DE 2012

Em atendimento ao artigo 12. da Lei nº 8.689/93, a Prefeitura Municipal de Ourizona através da Secretaria Municipal de Saúde, convida a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a ser realizada no dia 25 de maio de 2012 (sexta-feira), na Câmara de Vereadores, com início às 14:00hs.

Ourizona, 18 de maio de 2012.

Jamilton Mario Donasan
Secretário Municipal de Saúde

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Dispensa Nº 18/2012

Ratifico a Dispensa Nº 18/2012 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** firma inscrita pelo CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, no valor de R$ de R$ 4.285,88 (quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), para **CONTRATAÇÃO DO SEGURO TOTAL DO VEÍCULO AMBULÂNCIA 1.6 (SAÚDE)**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Paranapoema, 15 de maio de 2012.

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado a INEXIGIBILIDADE nº 007/2012, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE COLORADO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Brasil, n.º 1250, Colorado, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.970.326./0001-03, neste ato representado por seu Prefeito **MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, a Psicóloga MÁRCIA FERNANDES DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 058.643.929-36, portadora da cédula de identidade R.G. nº 9.480.302-0 SSP PR, residente e domiciliada na Rua Santa Inês, n° 142, Centro, Colorado-PR, CEP: 86.690-000, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final, esta subscreve, têm entre si justo e convencionado a presente rescisão parcial do contrato nº 063/2012, firmado entre partes em data de 06 de Fevereiro de 2012 tendo por objeto Contratação de Atendimento Médico Pediatra de Pessoas Físicas ou Jurídicas Credenciada Neste Município, resolvem, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, rescindi-lo nesta data o saldo remanescente das dotações utilizadas no CONTRATO **Nº 063/2012** sendo elas:

009.002.10.301.0007.2049 – Manter os serviços básicos de Saúde.
009.002.10.301.0007.2050 – Manter programa especial em parceria com o Governo Federal implantar novas

Declarando a CONTRATADA ter recebido esclarecimento sobre a rescisão do contrato, devido a realização de concurso publico no município, onde houve a aprovação do representante, não fazendo jus a continuação da contratação, conforme CONTRATO Nº 063/2012.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em duas (02) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas retro, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Colorado, 18 de Maio de 2012.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

MÁRCIA FERNANDES DA SILVA
Psicologa

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 213/2012
Processo:_ nº 053 /2012
Pregão Presencial:_ nº 012/2012
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ **H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
Objetivo **Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e tratamento de saúde de munícipes carentes do município de Colorado.**
Valor:_ R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento 33.90.32.00	Valor
09.002.10.301.0007.2050	Manter Programa Esp. Em Parc. Com Gov. Fed:.Implantar Novas Equip.De PSF E Saúde Bucal -495	80.000,00
09.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde - 303	60.000,00
TOTAL		**140.000,00**

Homologado em:11/05/2012.

Vigência:_12 meses

Colorado - PR, 14 de maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 220/2012
Processo:_ nº 167/2011
Pregão:_ nº 045/2011
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ K C V MARTINS & MARTINS LTDA - ME
Objetivo Contratação de empresa especializada em serviços funerários para secretaria do município de Colorado.
Valor:_ R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
07.002.08.244.0008.2.025	Manutenção das Ações Sociais	3.3.90.39.67	14.000,00
TOTAL			**14.000,00**

Homologado em:27/07/2011.
Vigência:_12 meses

Colorado - PR, 18 de maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa:_ nº 043/2012
Contrato:_ nº 219/2012
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ SOS HIGH TECNNOLOGY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objetivo:_ AQUISIÇÃO DE SINALIZADOR VEICULAR PARA AMBULÂNCIA S10 E CAMINHÃO BOMBEIRO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
Valor:_ R$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
09.002.10.301.0007.2049	Manter Serviços Básicos de Saúde	33.90.30.39.99	2.450,00
10.002.16.182.0005.2013	Manutenção dos Serviços da Defesa Civil	33.90.30.39.99	2.250,00
			4.700,00

Ratificado:_ 18/05/2012
Vigência:_ 31/12/2012

Colorado - PR, 18 de Maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 214/2012
Processo:_ nº 053 /2012
Pregão Presencial:_ nº 012/2012
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
Objetivo **Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e tratamento de saúde de munícipes carentes do município de Colorado.**
Valor:_R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento 33.90.32.00	Valor
09.002.10.301.0007.2050	Manter Programa Esp. Em Parc. Com Gov. Fed:.Implantar Novas Equip.De PSF E Saúde Bucal -495	80.000,00
09.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde - 303	60.000,00
TOTAL		**140.000,00**

Homologado em:11/05/2012.

Vigência:_12 meses

Colorado - PR, 14 de maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 214/2012
Processo:_ nº 053 /2012
Pregão Presencial:_ nº 012/2012
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
Objetivo **Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e tratamento de saúde de munícipes carentes do município de Colorado.**
Valor:_R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento 33.90.32.00	Valor
09.002.10.301.0007.2050	Manter Programa Esp. Em Parc. Com Gov. Fed:.Implantar Novas Equip.De PSF E Saúde Bucal -495	80.000,00
09.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde - 303	60.000,00
TOTAL		**140.000,00**

Homologado em:11/05/2012.

Vigência:_12 meses

Colorado - PR, 14 de maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 216/2012
Processo:_ nº 079/2012
Pregão Presencial:_ nº 019/2012
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ F. R. FANTUCCI & CIA LTDA
Objetivo:_ Aquisição de produtos alimentícios, copa, cozinha e limpeza para o Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, CRAS, Secretaria de Assistência Social, Casa Lar e CREAS do Município de Colorado.
Valor:_ R$ 87.040,00 (Oitenta e sete mil e quarenta reais).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

1. Dotação	Departamento	Valor
07.002.08.244.0008.2025 33.90.30.07	Manutenção das ações sociais-767	18.500,00
07.002.08.244.0008.2025 .33.90.30.22	Manutenção das ações sociais-767	1.500,00
07.004.08.243.0021.6030 33.90.30.07	Fundo municipal da criança e do adolescente	30.660,00
07.004.08.243.0021.6030 33.90.30.21	Fundo municipal da criança e do adolescente	605,00
07.004.08.243.0021.6030 33.90.30.22	Fundo municipal da criança e do adolescente	3.700,00
07.002.08.244.0008.2027 33.90.30.07	Programa de atenção integral a família-748	10.380,00
07.002.08.244.0008.2027 33.90.30.21	Programa de atenção integral a família-748	730,00
07.002.08.244.0008.2027 33.90.30.22	Programa de atenção integral a família-748	965,00
07.004.08.243.0021.6031 33.90.30.07	Manutenção da casa lar	17.000,00
07.004.08.243.0021.6031 33.90.30.21	Manutenção da casa lar	2.000,00
07.004.08.243.0021.6031 33.90.30.22	Manutenção da casa lar	1.000,00
TOTAL		**87.040,00**

Homologado em 11/05/12
Vigência:_ 12 MESES

Colorado - PR, 15 de maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 217/2012
Processo:_ nº 184 /2011
Pregão:_ nº 050/2011
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES
Objetivo: Aquisição de, equipamentos e material permanente para Secretarias do município de Colorado.
Valor:_ R$ 11.737,00 (Onze mil setecentos e trinta e sete reais).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
03.005.04.122.0003.2012	Administração Geral e Paço Municipal	44.90.52.34.00	132,00
03.005.04.122.0003.2012	Administração Geral e Paço Municipal	44.90.52.42.00	188,00
04.003.04.129.0003.2016	Manutenção da divisão de receita	44.90.52.42.00	835,00
07.002.08.244.0008.2025	Manutenção das ações sociais	44.90.52.4200	2.462,00
08.002.12.361.0010.2035	Manutenção do ensino fundamental	44.90.52.34.00	3.843,00
08.002.12.361.0010.2035	Manutenção do ensino fundamental	44.90.52.42.00	2.837,00
09.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde	44.90.52.34.00	1.440,00
TOTAL			**11.737,00**

Homologado em:24/08/2011.

Vigência:_ 12 meses

Colorado - PR, 15 de maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PRECOS Nº 008/2012

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem possa interessar, que nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.884/94, encontra-se aberta a **LICITAÇÃO**, na modalidade **Tomada de Preço, Tipo Menor Preço Global,** objetivando a contratação de empresa para a execução de obras de REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MANOEL FERNANDES MARTINS de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, conforme projeto e planilhas anexas a integra do Edital, proveniente de convênio com o Governo Federal por meio do processo n. 0370540-45.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia **11 de Junho de 2012**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:30 horas do dia **11 de Junho de 2012**.
LOCAL: Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.
Os interessados poderão adquirir o Edital e seus Anexos, a partir do dia **22 de Maio de 2012**, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, situada á Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, ou pelo telefone (44) 3465-1299 das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas.

Cruzeiro do Sul, 11 de Maio de 2012.

AÍLTON BUSO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem possa interessar, que nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.884/94, encontra-se aberta a **LICITAÇÃO**, na modalidade **Tomada de Preço, Tipo Menor Preço Global,** objetivando a contratação de empresa para a execução de obras de REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO "DOS PIONEIROS" de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, conforme projeto e planilhas anexas a integra do Edital, proveniente de convênio com o Governo Federal por meio do processo n. 0348146-02.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia **12 de Junho de 2012**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia **12 de Junho de 2012**.
LOCAL: Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.
Os interessados poderão adquirir o Edital e seus Anexos, a partir do dia **22 de Maio de 2012**, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, situada á Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, ou pelo telefone (44) 3465-1299 das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas.

Cruzeiro do Sul, 11 de Maio de 2012.

AÍLTON BUSO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2012

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem possa interessar, que nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.884/94, encontra-se aberta a **LICITAÇÃO**, na modalidade **Tomada de Preço, Tipo Menor Preço Global,** objetivando a contratação de empresa para a execução de obras de REFORMA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA VALENTIM HILDEBRAND de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, conforme projeto e planilhas anexas a integra do Edital, proveniente de convênio com o Governo Federal por meio do processo n. 0326304-64.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia **12 de Junho de 2012**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:30 horas do dia **12 de Junho de 2012**.
LOCAL: Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.
Os interessados poderão adquirir o Edital e seus Anexos, a partir do dia **22 de Maio de 2012**, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, situada á Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, ou pelo telefone (44) 3465-1299 das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas.

Cruzeiro do Sul, 11 de Maio de 2012.

AÍLTON BUSO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul torna público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, que trata da aquisição de peças para a manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, pelo prazo de até 31.12.2012, à empresa abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a administração Municipal.
EMPRESA: EQUITRATOR TRAT PEÇAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 82.039.025/0001-63
Endereço: Avenida Antonio Volpato nº 4.200 - Sarandi – Paraná
Valor: R$ 41.271,75
Cruzeiro do Sul, 18 de Maio de 2012.

Ailton Buso de Araújo
Prefeito municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL E A EMPRESA EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA., VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS, PELO PRAZO DE ATÉ 31.12.2012.

Aos Dezessete dias do mês de Maio do ano de dois mil e Doze, às 14:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro, em Cruzeiro do Sul - PR, o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor AILTON BUSO DE ARAÚJO, RG 4.708.663-9SSP/PR, CPF. 591.982.499-91, e a Empresa EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 82.039.025/0001-63 com endereço na Avenida Antonio Volpato nº 4.200- Sarandi - Paraná, representado pelo Senhor ARISTIDES MOSSAMBANI, RG nº 930.915/SSP/PR, CPF nº 151.732.919-15, nos Termos do Decreto Municipal 020/2006 de 16/02/2006 e 085/2009 de 27/08/2009, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

1. ***Do objeto e valor:*** Registro de Preços, para **FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS, PELO PRAZO DE ATÉ 31.12.2012**, conforme a seguir:

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	Percentual mínimo de desconto	Percentual de desconto ofertado	Valor total (R$) ofertado
01	*Peças originais ou similares de 1ª linha de reposição.*	10%	**15%**	R$ 41.271,75
	VALOR TOTAL.....			**R$ 41.271,75**

DA RELAÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS				
Nº Ordem	MODELO	PLACAS	ANO	COMBUSTIVEL
01	Pá Carregadeira W20 BETURBO	-	1989	Diesel
02	Niveladora Cartepillar 120H	-	1998	Diesel
03	Trator Ford New Holland Modelo 5030	-	1999	Diesel
04	Trator Ford 4630	-	1999	Diesel
05	Trator Agrícola Massey Ferguson, Modelo 292/4 – Traçado	-	2001	Diesel
06	Caminhão Basculante Ford F 600	FX-0275	1978	Diesel

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 697/2012

Exonerar a funcionário comissionada, e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.
D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar a pedido: ROSENILDA CORDEIRO VAZ FREITTAS, com cargo de Provimento em Comissão, como Direção e Assessoramento-DAS7, Símbolo CC-7, deste Município, Portadora do RG nº 4.378.171-5-Pr., e CPF nº 596.030.039-72, a partir do dia dezoito do mês de maio do ano de doís mil e doze.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 16 de maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PORTARIA Nº 749/12

Colorado, 16 de Maio de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART.8º DA LEI Nº 2106/2005.

RESOLVE:

Conceder a funcionária **Tereza Vidotto Ferrarezi,** Portadora do RG nº 2.250.008-PR., com a função de Telefonista ,nível-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único –Estatutário, licença especial de 06(seis) meses , referente ao período trabalhado de 18.06.1997 á 18.06.2007., licença esta a ser gozada durante o período de 25.04.;2012 á 25.10.2012, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93-Regime Único –Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Maio do ano de dois mil de doze.

LUIZ SÉRGIO PIFFER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 748/12

Colorado, 16 de Maio de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART.8º DA LEI Nº 2106/2005.

RESOLVE:

Conceder a funcionária- **Kátia Cilene Romano** com o cargo de Professora – classe –F , nível 20, lotada na Secretaria **Municipal de Educação, Cultura e Esportes, licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, durante 02 (dois) anos, a partir de 14.05.2012 à 14.05.2014, nos** termos do art. 142 da lei nº 788/93- Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Maio do ano de dois mil de doze.

LUIZ SÉRGIO PIFFER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 737/2012

Colorado, 04 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 8º, DA LEI Nº 2106/2005,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **MARIA DE LOURDES TASSI MARATTA SANTANA,** Funcionária Pública Municipal, com o cargo de Professora, Classe-F, nível-20- 1º Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 01.03.2002 à 01.03.2007, licença esta a ser gozada durante o período de 02.05.2012 à 01.08.2012, nos termos do Artigo 72 da Lei nº 1001/98- Plano de Cargos do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

LUIZ SERGIO PIFFER
Secretario de Administração

PORTARIA Nº 729/2012

Colorado, 13 de abril de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 8º, DA LEI Nº 2106/2005,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **MARLENA MARIA DA SILVA AMADEU,** Portadora do RG nº 4.012.276-1-Pr., com a função de Auxiliar de Secretaria, nível-09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 01.11.2001 à 01.11.2011., licença esta a ser gozada durante o período de 10.04.2012 à 09.10.2012, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

LUIZ SERGIO PIFFER
Secretario de Administração

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES:
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO(A): MARIA DAS DORES DE MOURA LACERDA
OBJETO: Contratação de Pessoal por Tempo Indeterminado.
FUNÇÃO: Agente de Combate a Dengue
INICIO: 14/05/2012
VALOR MENSAL: R$ 661,45 (seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
LEGISLAÇÃO: Leis n.ºs 2.129/05 e 2.138/05, Edital de Concurso Público para emprego públic nº 002/2012 de 02/03/2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES:
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO(A): JOSIANE CRISTINA DE SOUZA
OBJETO: Contratação de Pessoal por Tempo Indeterminado.
FUNÇÃO: Agente de Combate a Dengue
INICIO: 14/05/2012
VALOR MENSAL: R$ 661,45 (seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
LEGISLAÇÃO: Leis n.ºs 2.129/05 e 2.138/05, Edital de Concurso Público para emprego públic nº 002/2012 de 02/03/2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2012 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2012 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA Nº 043/2012 – PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADO EM MADEIRA, PARA POSTO DE SAÚDE.**
EMPRESA **: ROBERTO ROBILAR MOVEIS LTDA-ME**
VALOR CONTRATADO**: R$ 7.980,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)**
DOTAÇÃO ORAÇAMENTARIA**: 09.001.10.301.0016.2901 44.90.52.00.00**
PRAZO DE ENTREGA**: IMEDIATO**
LOCAL E DATA**: INAJÁ 17 DE MAIO DE 2012.**

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2012 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2012 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA Nº 042/2012 – PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE AQUISIÇÃO DE UMA URNA E SERVIÇO FUNERAL.**
EMPRESA **: PREVER SERVIÇOS FUNERARIO DE NOVA ESPERANÇA LTDA - ME**
VALOR CONTRATADO**: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)**
DOTAÇÃO ORAÇAMENTARIA**: 08.004.244.0017.2.805 33.90.39.00.00**
PRAZO DE ENTREGA**: IMEDIATO**
LOCAL E DATA**: INAJÁ 15 DE MAIO DE 2012.**

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 075/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 075/2012	
Contratada: JOSE GARCIA DA SILVA-ME	**CNPJ/MF:** 14.407.981/0001-09
Objeto do Contrato: RECARGA E MANUTENÇAO DE EXTINTORES INSTALADOS EM PRÓPRIOS PUBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.	
Valor: R$ 2.565,00	
Data da Assinatura: 18 de maio de 2012.	
Dotação orçamentária: **03010412200032070**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 de maio de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

***

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COLORADO

RESOLUÇÃO Nº 001/2012

SÚMULA: Define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 2.342/2009, de 27/11/2009, e considerando o disposto:

- Na Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social LOAS;
- Na Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
- Na Resolução 109 , de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;
- No Decreto Federal 7.237, de 20 de julho de 2010;
- Na Resolução Nº 016/, de 05 de maio de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
- A necessidade de normatizar os critérios para a inscrição e renovação de inscrição de entidades socioassistenciais no município de Colorado;

Considerando a deliberação em plenária realizada no dia 08 de maio de 2012.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Colorado - CMAS.

ART. 2º - As entidades e organizações de assistência social podem ser, isolada ou cumulativamente:

I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei, tais como:

a) assessoria política, técnica, administrativa e financeira a movimentos sociais, organizações, grupos populares e de usuários, no fortalecimento de seu protagonismo e na capacitação para a intervenção nas esferas políticas, em particular na Política de Assistência Social; Sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã que possam apresentar soluções alternativas a serem incorporadas nas políticas públicas;

b) estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades e à geração de renda;

- produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade e dos cidadãos/ãs sobre os seus direitos de cidadania, bem como dos gestores públicos, subsidiando os na formulação e avaliação de impactos da Política de Assistência Social;

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei, tais como:

a) promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade;

b) formação política-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares;

c) reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente;

ART. 3º - As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, conforme disposto no art. 53 do Código Civil Brasileiro e no art. 2º da Lei nº 8.742, de 1993;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual contendo:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente:

e.1) público alvo;

e.2) capacidade de atendimento;

e.3) recurso financeiro utilizado;

e.4) recursos humanos envolvidos;

e.5) abrangência territorial;

e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

IV - ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial executado, informando respectivamente:

e.1) público alvo;

e.2) capacidade de atendimento;

e.3) recurso financeiro utilizado;

e.4) recursos humanos envolvidos.

Art. 4º- O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização das entidades e organizações inscritas.

§ 2º Se a entidade ou organização de assistência social de atendimento não desenvolver qualquer serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial no Município de sua sede, a inscrição da entidade deverá ser feita no Conselho Municipal de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de atividades.

§ 3º As entidades ou organizações de assistência social que atuem na defesa e garantia de direitos e/ou assessoramento deverão inscrever-se no Conselho Municipal de Assistência Social do Município conforme indicação de sua sede no estatuto social.

Art. 5º - Somente poderão executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais as entidades e organizações inscritas de acordo com o art. 4º.

Art. 6º - A inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social Municipal é o reconhecimento público das ações realizadas pelas entidades e organizações sem fins econômicos, ou seja, sem fins lucrativos, no âmbito da Política de Assistência Social.

§ 1º Os serviços de atendimento deverão estar de acordo com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e com o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007.

§ 2º Os serviços de assessoramento, defesa e garantia de direitos deverão estar de acordo com o Decreto nº 6.308, de 2007, que orienta sobre a regulamentação do art. 3º da Lei 8.742, de 1993, e com esta Resolução.

Art. 7º - Os critérios para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 8º - Em caso de interrupção de serviços, a entidade deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

§ 1º O prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade e/ou do serviço.

§ 2º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas e projetos interrompidos.

Art. 9º - As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:

I - requerimento, conforme modelo sugerido;

II - cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;

III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

IV - plano de ação;

V - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Art. 10 - As entidades e organizações de assistência social que atuam em mais de um Município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios respectivos, apresentando os seguintes documentos:

I - requerimento;

II - plano de ação;

III - comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos do §1º e §2º do art. 6º e do art. 7º desta Resolução;

Art. 11. As entidades e organizações sem fins econômicos que não tenham atuação preponderante na área da assistência social, mas que também atuem nessa área, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do §1º e §2º do art. 6º e o art. 7º desta Resolução, mediante apresentação de:

I - requerimento;

II - cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;

III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

IV - plano de ação;

Art. 12. O Conselho Municipal de Assistência Social deverá:

I - receber e analisar os pedidos de inscrição e a documentação respectiva;

II - providenciar visita à entidade ou organização de assistência social e emissão de parecer sobre as condições para o funcionamento;

III - pautar, discutir e deliberar os pedidos de inscrição em reunião plenária;

IV - encaminhar a documentação ao órgão gestor para inclusão no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009, e guarda, garantido o acesso aos documentos sempre que se fizer necessário, em função do exercício do controle social.

Parágrafo único. A execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica de apresentação do requerimento de inscrição.

Art. 13 - O Conselho Municipal de Assistência Social deverá estabelecer plano de acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios.

Parágrafo único. O plano a que se refere o caput, bem como o processo de inscrição, deve ser publicizado por meio de resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 14 - As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - plano de ação do corrente ano;

II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Art. 15 - O Conselho Municipal de Assistência Social deverá promover, pelo menos, uma audiência pública anual com as entidades ou organizações de assistência social inscritas, com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

Art. 16 - A inscrição das entidades ou organizações de assistência social, dos serviços, dos projetos, dos programas e dos benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.

§ 1º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 2º Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro a que se refere o inciso IV do artigo 12 e demais providências.

§ 3º Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição a entidade poderá recorrer.

§ 4º Os recursos das decisões dos Conselhos Municipais de Assistência Social deverão ser apresentados aos Conselhos Estaduais.

§ 5º O prazo recursal será de 30 dias, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão.

§ 6º As entidades inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, programas e/ou projetos aos Conselhos de Assistência Social, no prazo de 30 dias.

§ 7º As entidades **terão o prazo até dezembro 2013** para se adequarem a nova legislação.

Art. 17 - Os Conselho Municipal de Assistência Social padronizará e utilizará, única e exclusivamente, o termo INSCRIÇÃO para os fins desta resolução.

Parágrafo Único. O Conselho fornecerá Comprovante de Inscrição.

Art. 18 - O Conselho Municipal de Assistência Social deverá estabelecer numeração única e sequencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 19 - As entidades e organizações de assistência social inscritas anteriormente à publicação da Resolução nº 016, de 05 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, deverão requerer junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, a inscrição conforme procedimentos e critérios dispostos nesta Resolução, com a apresentação dos documentos até dia 30 de março, sendo que o Conselho terá o prazo até 30 de maio, para a emissão do Atestado de Funcionamento.

Art. 20 - As disposições previstas no inciso IV do art. 12 e no § 2º do art. 16, somente serão aplicáveis por ocasião da efetiva implantação do Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social.

Art. 21 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 18 de maio de 2012. Sirlei Dal Marchi dos Santos - Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 013/2012, PMU.

OBJETO LOTE 02: MÓVEIS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, constante do anexo I edital do PP 013/2012 - PMU.

VALOR: R$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).
TIPO: MAIOR DESCONTO/LOTE 02.
Dotação Orçamentária. As contidas no edital e Termo Contratual.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação a proponente **CIRÚRGICA MUNDIAL COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA - EPP.**

Uniflor/PR, 07 DE MAIO DE 2012.

MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ANTONIO ZANCHETTI NETTO
PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº02

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIFLOR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de UNIFLOR / PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.279.975/0001-62, com sede a AV. DAS FLORE – 118 – CENTRO, na cidade de UNIFLOR – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ANTONIO ZANCHETTI NETTO portador da cédula de identidade RG nº 8818.884-0 PR e do CPF nº 199.227.019-87, residente e domiciliado em UNIFLOR/PR, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Roderjan Luiz Inforzato, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.640.251-2- PR, do CPF nº 493.792.509-82, residente e domiciliado em Santa Amélia (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao Convênio original, a ser repassado em quatro (04) parcelas de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinqüenta reais), a serem depositadas até o dia 10 dos meses de maio/agosto/novembro/2012 e fevereiro/2013, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Uniflor/PR, 25 de abril de 2012.

Antonio Zanchetti Netto
Prefeito

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2012.

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PALESTRANTE	LAURA APARECIDA DOS SANTOS		
ENDEREÇO	RUA GUAPORÉ, 203		
CPF:	550.357.369-20		
CIDADE	COLORADO		PR.

OBJETO: Contratação de um profissional para ministrar Palestra com o tema – **Combate ao abuso e exploração sexual de criança e adolescente.**

VALOR GLOBAL: 200,00 (duzentos reais).

Uniflor, 16 de maio de 2012.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2012.

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

FORNECEDOR	PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA. 101		
ENDEREÇO	AVENIDA DEP HEITOR ALENCAR FURTADO, 6420		
CNPJ/MF	78.909.389/0001-80	I. E.	
CIDADE	PARANAVAÍ	U.F.:	PARANÁ

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços para revisão do veículo Vectra Placa – AZN 1112, que pertence a Prefeitura Municipal de Uniflor.

VALOR GLOBAL: R$ 1.256,55 (Um mil duzentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos).

Uniflor, 16 de maio de 2012.

Antonio Zanchetti Netto
PREFEITO DO MUNICÍPIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2012.

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

FORNECEDOR	MANTOVANI SANTINI LTDA ME		
ENDEREÇO	RUA PRESIDENTE KENNEDY, 20		
CNPJ	11.306.718/0001-27		
CIDADE	NOVA ESPERANÇA	U.F.:	PARANÁ

OBJETO : A IMPLANTAÇÃO DE DIÁRIO ELETRÔNICO, PARA PUBLICAÇÃO DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, VISANDO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO.
PRAZO DE EXECUÇÃO – 12 MESES
VALOR GLOBAL: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

Uniflor, 18 de maio de 2012.

Antonio Zanchetti Netto
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

DECRETO Nº 423/2012 DE 18/05/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 573/2011 de 26/06/2011.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.011.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
07.011.10.301.0040.2.040.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
189 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ESPORTO	
10.025.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO ESPORTO AMADOR	
10.025.27.812.0104.2.104.	MANUTENÇÃO DO ESPORTO AMADOR	
219 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.302.0111.2.113.	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTER. DE SAUDE - FONTE 303	
249 - 3.3.72.39.00.00	01303 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	Total Suplementação:	**8.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.011.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
07.011.10.301.0040.2.040.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
188 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ESPORTO	
10.025.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO ESPORTO AMADOR	
10.025.27.812.0104.2.104.	MANUTENÇÃO DO ESPORTO AMADOR	
218 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.302.0111.2.113.	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTER. DE SAUDE - FONTE 303	
247 - 3.3.72.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
	Total Redução:	**8.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2012.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CISVAP Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Cafeara

RESOLUÇÃO N.º 012/2012.

SÚMULA: Discrimina as Dotações Orçamentárias a serem suplementadas e canceladas, autorizadas por meio da Resolução n.º 6/2011.

O CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA-CISVAP- COM SEDE EM COLORADO , ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE, BAIXO A SEGUINTE **RESOLUÇÃO**:

Art.1º- Fica por força desta Resolução, suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento Geral do CISVAP aprovado pela Resolução n.º 6/2011 de 25/12/2011.

01.001.10.301.0010.2001. – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO

33.90.39.00.00- 15 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA.. R$. 90.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$. 90.000,00

Art. 2º- como recursos para atendimento do presente Crédito Suplementar, fica cancelado parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

01.001.10.301.0010.2001. – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO

31.90.11.00.00 - 02- VENC. E VANTAGENS FIXAS –P.CIVIL..... R$. 40.000,00
31.90.13.00.00 - 04- OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$. 30.000,00
33.90.30.00.00 - 07- MATERIAL DE CONSUMO..... R$. 20.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$. 90.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Maio do ano de 2012.

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Bernardo Torres
CRC/PR 011502/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 024/2012, DE 16 DE MAIO DE 2012.

SÚMULA: Instauração de processo administrativo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal n.º 402/90, de 28 de agosto de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Inajá), e considerando a Portaria n,º 050/2012, de 07/03/2012, e o Ofício do Secretário Municipal de Saúde, datado de 26/04/2012,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Municipal nº 402/90, de 28/08/1990 (Título V, Capítulo IV e V, artigos 237 a 261), fica determinada a instauração de Processo Administrativo no setor de saúde deste Município, para apurar possíveis irregularidades de servidor da Unidade Básica de Saúde - NIS II, carga horária semanal de 40 horas, no cumprimento do seu horário de trabalho, das 7 horas às 11 horas e das 12 horas às 16 horas.

Art. 2.º Uma comissão designada pelo Chefe do Executivo e composta por 3 (três) servidores estáveis, de conhecida experiência administrativa e funcional, promoverá o presente Processo Administrativo.

§ 1.º Do ato de designação constará a indicação do membro que irá presidi-la.

§ 2.º Esta comissão será secretariada por um servidor estável, designada pelo seu presidente.

Art. 3.º O Processo Administrativo deverá ser iniciado dentro de 3 (três) dias, contados da publicação do ato designatório dos membros da comissão no Órgão Oficial Municipal, e deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, nos casos de impossibilidade comprovada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4.º Na forma do artigo 243 e seus parágrafos, da Lei nº 402/90, será facultado ao indiciado a apresentação de sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado pelo dobro, para diligências julgadas imprescindíveis.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2012.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Governador Beto Richa vem a Colorado anuncia investimentos e participa da 38ª Festa do Peão

O prefeito Marcos Mello, acompanhado do deputado federal Luiz Nishimori, esteve no dia 10 de fevereiro em Curitiba no gabinete do governador Beto Richa. Na ocasião o chefe do Executivo Municipal convidou o governador para participar da 38ª Festa do Peão de Colorado.

No mesmo dia o prefeito Marcos Mello pediu ao governador, apoio no processo licitatório para a construção da escola técnica em Colorado.
Richa por sua vez garantiu todo respaldo e rapidez no processo. "Este ato reforça o nosso propósito de investir na melhoria da qualidade do ensino no Paraná. A educação é prioridade absoluta do nosso governo", disse.

A ida do prefeito à capital paranaense rendeu frutos. No dia 23 de março o governador Beto Richa visitou Colorado e anunciou convênios nas áreas de saúde e educação. Na foto o prefeito Marcos Mello recepciona o governador no estádio municipal Francisco Borges de Campos.

O primeiro acordo anunciado por Richa foi referente ao aumento do repasse de recursos ao Hospital e Maternidade Santa Clara, inserido no HOSPSUS, de R$ 40mil para R$ 180mil/mês e aquisição/repasse de equipamentos no valor de R$ 219 mil. R$ 2.6 milhões para ampliação do hospital na primeira etapa que vai viabilizar o aumento de 45 novos leitos.

Como resultado do empenho do prefeito Marcos Mello na ida à Curitiba em fevereiro, o governador anunciou a autorização da licitação para a construção da Escola Técnica "Brasil Profissionalizado", com investimento no valor de R$ 8,5 milhões.
"Atendendo o anseio da nossa gente esta é uma obra importante para o município, pois vai ajudar no desenvolvimento regional dando capacitação aos jovens", discursou Richa na Câmara de Vereadores.

FOTO: AEN

FOTO: JUNIOR BEZERRA

A noite o governador prestigiou a primeira noite da 38ª Festa do Peão no parque de rodeios Benedito Ignácio Ribeiro. De acordo com o prefeito Marcos Mello, esta é a primeira visita oficial do governador à Colorado e esse fato representa um impulssionamento para a região. "O município recebeu investimentos do Estado para a transformação do Hospital e Maternidade Santa Clara em referência regional nas áreas de obstetrícia e ortopedia. O governador Beto Richa também autorizou a construção da Escola Técnica Profissionalizante de Colorado. Fico feliz e satisfeito ainda porque ele visitará a cidade que é considerada a capital do rodeio do Paraná, no momento em que a festa é realizada."

FOTO: AEN

FOTO: AEN

Hospital Santa Clara: sonho d

investimento de

Em setembro de 2011, o prefeito Marcos Mello formou uma comitiva de prefeitos e representantes da Fundação Vale do Paranapanema (Funvapar), que administra o Hospital e Maternidade Santa Clara de Colorado, para pedir apoio ao secretário de Estado da Saúde, Michele Caputo Neto, no processo de regionalização do hospital. Na ocasião, ele comprometeu-se em liberar R$ 140 mil mensais a partir de janeiro de 2012 para ampliar os atendimentos nas áreas de ortopedia e obstetrícia.

Na vinda a Colorado, o governador Beto Richa autorizou o repasse de R$ 2.6 milhões para ampliação do hospital

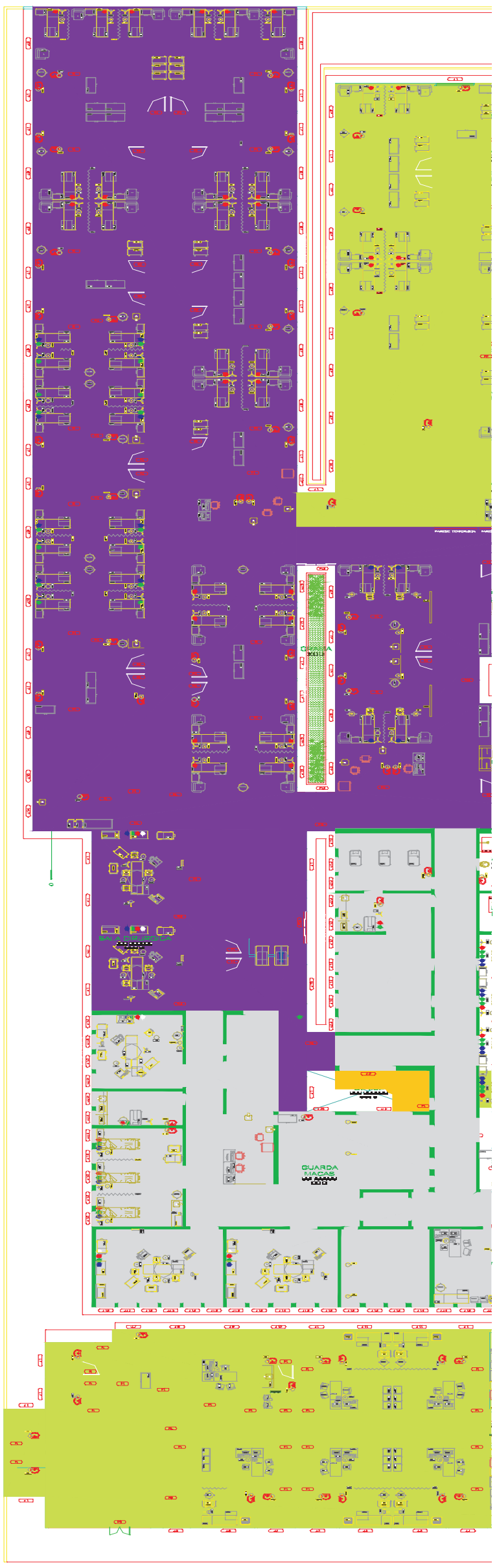

Acompanhe na planta ao lado como ficará o hospital

Na 1ª etapa (em roxo) o hospital será ampliado em 1.640,35 m² ainda neste ano

Serão:

- mais 2 salas no centro cirúrgico;
- 4 enfermarias de isolamento;
- 8 enfermarias coletivas que oferecerão 42 novos leitos;
- maternidade com 8 leitos;
- sala de observação;
- sala de observação pediátrica;
- posto de enfermagem;
- sala de espera para acomodação de 64 pessoas.

a regionalização será realidade

R$ 2.6 milhões

No mesmo dia, Caputo informou a comitiva que o Estado ainda iria repassar cerca de R$ 300 mil para ampliação da infraestrutura do local, criando dez Unidades de Terapia Intensiva (U.T. I) e aumentando o número de leitos.

Desde o início das negociações com o governo estadual, o prefeito Marcos Mello sempre se mostrou otimista com o projeto. "O secretário Michele. Ele nos garantiu total apoio para as despesas de custeio e investimento na ampliação do hospital", disse.

Durante a reunião em 02/08/ 11

Marcos Mello acompanha o projeto de perto e constantemente faz reuniões com os outros prefeitos da região que farão parte do convênio com o hospital. "Toda a região tende a ganhar e vai contribuir para que o Santa Clara esteja cada vez mais equipado e com padrão de excelência", afirma.

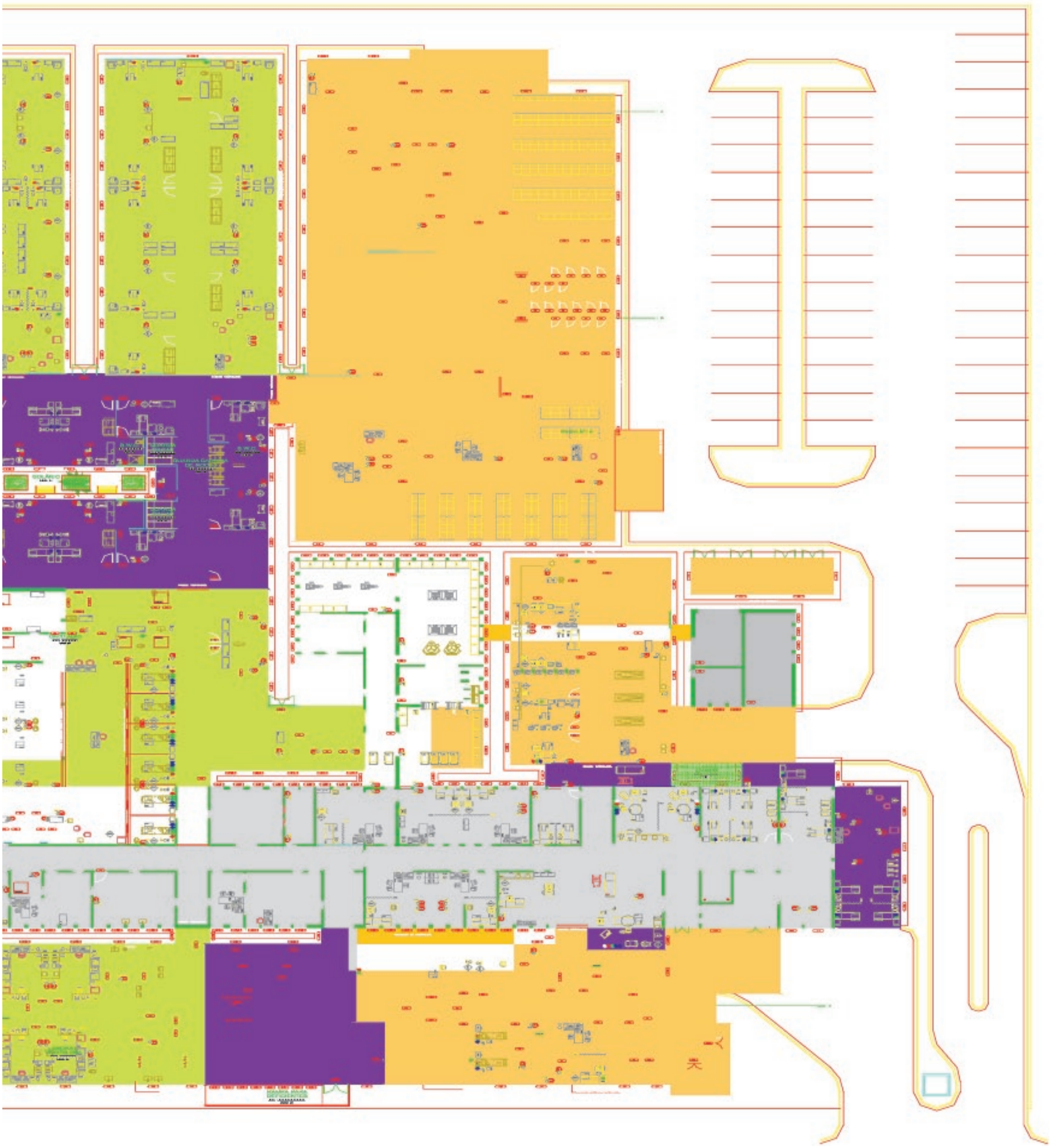

Uniformes escolares: ação inovadora para uma educação de qualidade

2.200 kits foram comprados pela administração municipal

Os pais e alunos podem comemorar a conquista. O governo municipal, por meio do prefeito Marcos Mello, atendeu ao pedido dos pais e comprou kits de uniformes para todas as 2.200 crianças que estudam escolas municipais. A ação é inédita em Colorado. "Sem dúvida a entrega dos uniformes é mais um marco na educação de Colorado. Fizemos economia em 2011 para deixar todos os alunos uniformizados em 2012. Esse ato favorece as crianças que estarão devidamente identificadas e todas estarão iguais", ressalta o prefeito.

Os uniformes foram adquiridos por meio de processo licitatório com recursos próprios. Um investimento de R$ 338. 360,00. "Os pais dos alunos não precisarão mais comprar os uniformes escolares. Poderão destinar o dinheiro para outra finalidade que necessitam", afirma Marcos Mello.

E os pais concordam com isso...

"Muito bom para os nossos filhos. Antes quando eu viajava, via as crianças de outras cidades todas uniformizadas e aqui não tinha. O prefeito Marcos Mello fez algo muito bom entregando esses kits. 'Tá' de parabéns!", diz a comerciante, Célia Mara Dias, mãe da aluna Vitória Isabel Dias, da escola Pedro Francisco de Alcântara, em Alto Alegre. "Eu adorei a cor dos nossos uniformes. Gostei muito da jaqueta", fala a pequena Vitória.

"Achei excelente essa iniciativa do Marcos. Com o dinheiro que iria comprar uniforme pro meu filho, posso comprar outra coisa pra ele. 'Tá' bom demais", relata Oliveira dos Santos, pai de um aluno do Centro de Educação Infantil Nair Zangrande do bairro Santa Clara.

"É bom porque ficará fácil da gente identificar as crianças, saber quem está chegando e quem está saindo", diz a educadora do Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar - distrito Alto Alegre-, Elisângela Paula de Souza.

"Os uniformes são de qualidade. Cada criança tem direito a sete peças mais uma bolsa", ressalta a secretária municipal de Educação, Sonia Piffer.

A primeira dama e secretária de Assistência Social, Edinilse Ribeiro de Mello, também participou da entrega.

"No início do ano eu e outras mães pensamos em pagar alguma costureira para fazer os uniformes para nossos filhos, mas nem foi preciso. A diretora da creche avisou que o prefeito ia fornecer. Estamos felizes", comenta a avó da aluna Ketely Maiara Machado, -Centro de Educação Infantil Nair Zangrand-, Sra. Magda Machado da Silva.

Os Centros de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida (João XXIII) e Começinho de Vida (Centro), receberam os kits na semana passada. Na escola Paulo Freire, por um erro na confecção , os uniformes serão entregues na próxima semana.

Modelo internacional acompanha JEPs de Paranacity

A modelo Lorrayne Aparecida da Silva Vidotto, de 20 anos, prestigia a fase regional dos Jogos Escolares do Paraná (JEPs) em Paranacity. Lorrayne, natural de Paranacity, vive um momento maravilhoso na carreira. Ela já desfilou em países como Japão, Alemanha, Estados Unidos e Argentina, e renovou contrato com a Seda até 2014. Seu rosto é visto em campanhas da empresa na mídia nacional. Lorrayne também tem contratos assinados com a Mega da Alemanha e a IMG Model dos Estados Unidos, a mesma agência da famosa Gisele Bündchen.

A ´Menina Seda´ acompanha na cidade a competição estadual que envolve a participação de alunos-atletas de escolas e colégios que fazem parte do Núcleo Regional de Educação (NRE) de Paranavaí. Neste sábado, Lorrayne em companhia do prefeito Mário Shideo Yamamoto e da primeira dama Rosa Akiko Yamamoto viu alguns jogos no ginásio de esportes João Chemin, que sedia a modalidade de voleibol. A modelo ainda fez questão de conhecer a Comissão Central Organizadora (CCO) dos JEP´s. "Os jogos são importantes para o município, que passa a ser mais conhecido, já que temos um bom número de equipes (57) em Paranacity. Acredito que qualquer investimento no esporte é sempre muito importante", disse.

Lorrayne iniciou a carreira aos 14 anos. Ela preencheu uma ficha na Escola Estadual Santos Dumont, em Paranacity, e em seguida foi chamada para participar do Top Model Paraná, em Curitiba. Superou a 520 meninas e 440 homens. A vitória foi fundamental para mudar a sua vida. "A partir daí as oportunidades apareceram. Já participei de campanhas na Argentina, Japão, Alemanha e Estados Unidos e já renovei o contrato por mais dois anos com a Seda, e mantenho contrato com grandes empresas como a Mega da Alemanha e a IMG". Estou feliz", conclui Lorrayne, que tem 1m83 e pesa 60kg.

IMPACTO® PRODUÇÕES PESQUISAS EVENTOS

EMPRESAS E PERSONALIDADES DE COLORADO / 2012

PRÊMIO QUALIDADE TOTAL

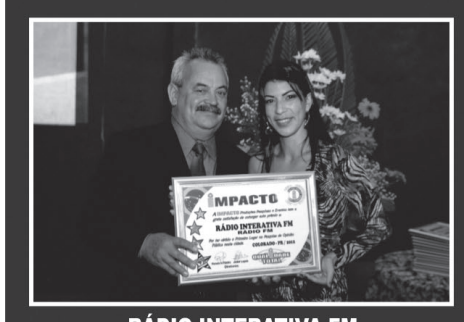
RÁDIO INTERATIVA FM
RÁDIO FM

CRIS CABELEIREIRA
CABELEIREIRA

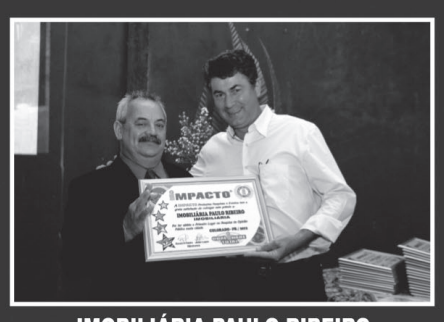
IMOBILIÁRIA PAULO RIBEIRO
IMOBILIÁRIA

OLHO D'ÁGUA
BOUTIQUE

DECORE
LOJA DE DECORAÇÕES E SERVIÇOS DE CESTAS PERSONALIZADAS

INVIOLÁVEL
COMÉRCIO DE ALARMES, MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA

LOJA E TAPEÇARIA VIOLATO
LOJA DE ESTOFADOS

ASSAHI SUPERMERCADO
SUPERMERCADO

TIAGO
FARMACÊUTICO 'FARMÁCIA SÃO PAULO'

MUNDO DAS CORES
COMÉRCIO DE TINTAS

BIAA COSMÉTICOS
LOJA DE COSMÉTICOS

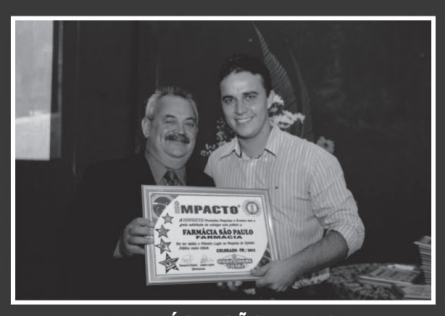
FARMÁCIA SÃO PAULO
FARMÁCIA

LOJA E TAPEÇARIA VIOLATO
FÁBRICA E REFORMA DE ESTOFADOS

ELENI 'BIAA COSMÉTICOS'
EMPRESÁRIA

ROSANA DIAS DE ALMEIDA
GAROTA SIMPATIA DO COMÉRCIO 'IRENE FLORES'

JOSÉ BOMFIM DOS SANTOS SILVA
ELETRICISTA

EURO PRINT
COMÉRCIO E REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS

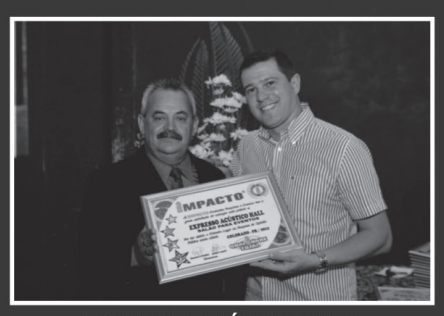
EXPRESSO ACÚSTICO HALL
SALÃO PARA EVENTOS

MUNHOZ CALHAS E RUFOS
CALHAS, RUFOS E SIMILARES

LIVRARIA BERGRAF
LIVRARIA E PAPELARIA

GUGA BABY
LOJA DE ENXOVAIS E CONFECÇÕES INFANTIL E JUVENIL

MÓVEIS MOVEMAR
MÓVEIS PLANEJADOS

SABOR E ARTE
SERVIÇOS DE BUFFET E CHURRASCARIA

GRÁFICA DO TIO
GRÁFICA

PARANÁ FOTO VÍDEO
FOTO E LABORATÓRIO FOTOGRÁFICO

KUMON UNIDADE COLORADO
MATEMÁTICA

J. SILVA
LOCUTOR POPULAR FM

IRENE FLORES
FLORICULTURA, ARTIGOS DE ÉPOCA E CAFÉ DA MANHÃ

ÁGUA VIVA PISCINAS
COMÉRCIO DE PISCINAS, PRODUTOS E MANUTENÇÃO

QUALIDADE TOTAL PRÊMIO 2012

VIVER PREV
PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR

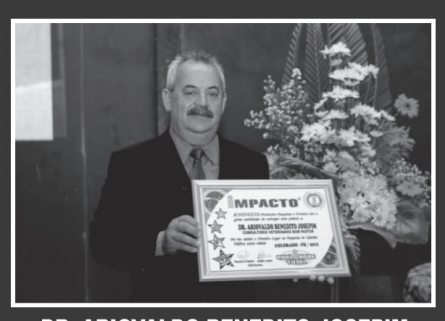
DR. ARIOVALDO BENEDITO JOSEPIM
CONSULTÓRIO VETERINÁRIO BOM PASTOR

LANCHONETE GALEGO
LANCHONETE

IMPACTO® PRODUÇÕES PESQUISAS EVENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EDITAL N.º 001/2012

Alcides Elias Fernandes, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Abrir e tornar público o Regulamento Especial do Concurso Público para o preenchimento dos cargos abaixo relacionados, a fim de atender as necessidades básicas da comunidade.

Denominação Cargo	Número de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal	Taxa de Inscrição
Psicólogo	01	30 horas	R$ 2.188,68	R$ 100,00
Assistente Social	01	30 horas	R$ 2.188,68	R$ 100,00
Escriturário	01	40 horas	R$ 1.003,15	R$ 50,00
Monitor de Informática	01	40 horas	R$ 632,50	R$ 40,00
Monitor de Artesanato	01	40 horas	R$ 632,50	R$ 40,00
Monitor de Alunos	01	40 horas	R$ 800,00	R$ 40,00
Professor de Música	01	40 horas	R$ 800,00	R$ 40,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40 horas	R$ 626,75	R$ 30,00

Exigência mínima para o cargo: Escolaridade – Psicólogo (Curso Superior Completo em Psicologia); Assistente Social (Curso Superior Completo em Serviço Social); Escriturário (Ensino Médio Completo; conhecimento na área de informática); Monitor de Informática (Ensino Médio Completo; conhecimento específico na área de informática); Monitor de Artesanato (Ensino Médio Completo); Monitor de Alunos (Ensino Médio Completo, na Modalidade Normal/Magistério ou ensino superior em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia); Professor de Música (Ensino Médio Completo; conhecimento específico de instrumentos de percussão, sopro, incluindo instrumentos musicais populares como violão, guitarra, contra-baixo, teclado e bateria); e, Auxiliar de Serviços Gerais (Possuir instrução à Nível de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental; habilidade para executar os serviços em sua área de atuação).

1. DAS INSCRIÇÕES

I. As inscrições serão aceitas no período de 14 de maio a 01 de junho de 2012, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, na Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, à Avenida Antonio Veiga Martins, nº 80, centro.

II. As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento, pelo interessado, da ficha de inscrição fornecida na ocasião, juntamente com a guia de recolhimento da taxa de inscrição.

III. Somente poderão candidatar-se aos cargos acima descritos as pessoas que preencham os seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Estar gozando dos direitos políticos;
c) Estar quite com as obrigações militares;
d) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da contratação.

IV. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, em fotocópia:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

V. No ato da nomeação os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo em fotocópia. A não apresentação implicará na perda da vaga:
a) Carteira de Identidade – RG.
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
c) Declaração de bens na data da admissão, em envelope lacrado (Lei nº 8.730, de 10/11/93).
d) Declaração de dependentes para imposto de renda.
e) Título de eleitor.
f) Comprovante de residência.
g) Certidão de casamento ou nascimento.
h) Certidão de nascimento dos filhos.
i) Carteira de vacinação dos filhos.
j) PIS/PASEP
k) Duas fotos 3x4, iguais e recentes.
l) Resultado dos exames médicos.
m) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, nem recebe outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social relativo a emprego público.
n) Psicólogo e Assistente Social: Diploma de graduação e Carteira de Registro no Órgão de Classe.
o) Escriturário, Monitor de Informática, Monitor de Artesanato e Professor de Música: Ensino Médio Completo.
p) Monitor de Alunos: Ensino Médio Completo, na Modalidade Normal/Magistério ou ensino superior em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.
q) Demais documentos que o Município julgar necessários.

2. DAS PROVAS

I. O Concurso Público para os cargos constantes deste Edital será realizado em única etapa com prova de conhecimento, tendo vinte e cinco questões objetivas de múltipla escolha, obedecendo rigorosamente ao programa abaixo, com o valor de 04 (quatro) pontos cada questão, perfazendo um total de 100 (cem) pontos.

II. As provas serão realizadas no Colégio Estadual Barão do Rio Branco, situado à Rua São Tomé, 339, Centro, Ponto de referência: ao lado do Hospital Municipal, em Inajá – PR, no dia 10 de junho de 2012, às 10h00.

III. Os candidatos deverão apresentar-se trinta minutos antes do início das provas, ou seja, às 09h30, munidos de cédula de identidade, sem a qual não será permitido fazer o concurso, ficha de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta, no local indicado no item II, número 2.

3. PROGRAMA

I – Cargo: Psicólogo

01 - Teorias da Personalidade: Teoria Psicanalítica de Freud; Teoria Behaviorista de Skinner; Teoria Gestáltica de Frederick Perls. Teoria do Desenvolvimento: Jean Piaget; Vygotsky. Psicoterapia.
02 - A entrevista psicológica. Infância e Adolescência: desenvolvimento biológico, cognitivo, afetivo e social.
03 - Ludoterapia. Orientação e terapia familiar.
04 - A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Saúde Mental: conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos.
05 - Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamentos com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família.
06 - Políticas de Saúde (SUS) e propostas para a Saúde Mental. Ética Profissional. Normas Operacionais Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS – 2005. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Centro de referência de Assistência Social – CRAS.
07 - Lei nº 8.069 de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA).
08 - Lei nº 10.741 de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
09 - Lei Orgânica do Município de Inajá.

II – Cargo: Assistente Social.

01 - Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão;
02 - Serviço Social e formação profissional;
03 - A dimensão política da prática profissional;
04 - Pesquisa em Serviço Social. Metodologia do Serviço Social.
05 - Desafios do Serviço Social na contemporaneidade.
06 - Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais.
07 - Planejamento Estratégico Participativo.
08 - Serviço Social e interdisciplinaridade.
09 - Ética Profissional. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social.
10 - Sistema Único da Assistência Social.
11 - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n° 8.069/90).
12 - Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n°. 8.742/93).
13 - Lei n°. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso.
14 - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
15 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.
16 - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
17 - Lei Orgânica do Município de Inajá.

III – Cargo: Escriturário

01) Português: Noções de fonética. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Ortografia. Semântica. Classes de palavras. Concordância nominal. Substantivo. Concordância verbal. Regência verbal. Crase. Análise sintática. Colocação pronominal e pontuação. Interpretação de textos, Tipos de textos e escolas literárias.
02) Matemática básica: Sistema métrico decimal. Razão. Proporção. Divisão proporcional. Regra de três. Porcentagem, grandezas e medidas. Cálculos de áreas. Interpretação de gráficos e geometrias.
03) Complementação do programa, matéria específica: Teoria clássica da Administração – Teoria das Relações Humanas – Decorrências da Teoria das Relações Humanas – Administração por objetivos – Teoria Estruturalista da Administração – Teoria, Características, Disfunções e Dimensões da Burocracia – Teoria Importamental da Administração – Teoria do Desenvolvimento Organizacional – Teoria Matemática da Administração – Teoria de Sistemas – Teoria da Contingência – Contabilidade Pública: Fiscalização da Gestão Fiscal, Resultado Financeiro do exercício, Resultado Operacional – Princípios Contábeis aplicáveis à Contabilidade Pública – Economia Orçamentária – Fazenda Pública – Passivo Real – Serviços da Dívida – Substância Patrimonial – Subvenções – Receitas e Despesas – Orçamento – Lei Federal nº 4.320/1964 – Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública), Lei Federal nº 10.520/2002 (Lei que institui a modalidade de licitação Pregão), Instrução Normativa nº 37/2009 – TCE/PR e SIM AM – Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
04) Conhecimento de Informática – Conceitos de Sistemas de Computação: organização de computadores (Conceitos Básicos) - Memória; Unidade Central de Processamento; Entrada e Saída; Modos de endereçamento; Barramento; Organização de memória; Memória auxiliar. Sistemas operacionais (conceitos básicos), Gerenciamento de arquivos; Gerenciamento de Entrada/Saída; Interface Gráfica; Vírus, Antí-virus; Internet: O que é Internet?; Correio Eletrônico; World Wide Web; File Transfer Protocol; Listas de discussão, Domínios, Sites, Segurança de internet, Navegadores (browsers), Comunidades Virtuais, Blogs. Planilhas Eletrônicas: Conteúdo das células; Digitação; Formatação; Formulas; Ações: Repetir última, Desfazer, Refazer, Alterar, Alinhar dados, Apagar dados, Copiar/Inserir, Eliminar linhas, Fixar/Liberar linhas e colunas, Impressão de planilhas, Funções: soma, média, mínimo, máximo, soma se, se, procv;. Editores de Textos - Conceitos, Documento: Configurar, Salvar; Parágrafos; Manipulação de texto: Copiar, Transferir, Eliminar, Recuperar, Localizar, Substituir; Formatação e efeitos visuais: Reduzir, Ampliar, Modo normal, Modo layout, Modo pré-impressão, Bordas, Parágrafo. Apresentadores de Slides – Conceitos, Formas de Apresentações, Menus – Arquivo, Editar, Inserir, Formatar, Ferramentas, Apresentação de Slides, Editando uma Apresentação, Trabalhando com a Barra de Ferramentas Principal; As novas tecnologias, Tecnologias da Informação, Sistemas Multímidia, Portais de Informação.
05) Lei Orgânica do Município de Inajá.

IV – Cargo: Monitor de Informática

01) Português: Noções de fonética. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Ortografia. Semântica. Classes de palavras. Concordância nominal. Substantivo. Concordância verbal. Regência verbal. Crase. Análise sintática. Colocação pronominal e pontuação. Interpretação de textos, Tipos de textos e escolas literárias.
02) Matemática básica: Sistema métrico decimal. Razão. Proporção. Divisão proporcional. Regra de três. Porcentagem, grandezas e medidas. Cálculos de áreas. Interpretação de gráficos e geometrias.
03) Conhecimento de Informática – Conceitos de Sistemas de Computação: organização de computadores (Conceitos Básicos) - Memória; Unidade Central de Processamento; Entrada e Saída; Modos de endereçamento; Barramento; Organização de memória; Memória auxiliar. Sistemas operacionais (conceitos básicos), Gerenciamento de arquivos; Gerenciamento de Entrada/Saída; Interface Gráfica; Vírus, Antí-virus; Internet: O que é Internet?; Correio Eletrônico; World Wide Web; File Transfer Protocol; Listas de discussão, Domínios, Sites, Segurança de internet, Navegadores (browsers), Comunidades Virtuais, Blogs. Planilhas Eletrônicas: Conteúdo das células; Digitação; Formatação; Formulas; Ações: Repetir última, Desfazer, Refazer, Alterar, Alinhar dados, Apagar dados, Copiar/Inserir, Eliminar linhas, Fixar/Liberar linhas e colunas, Impressão de planilhas, Funções: soma, média, mínimo, máximo, soma se, se, procv;. Editores de Textos - Conceitos, Documento: Configurar, Salvar; Parágrafos; Manipulação de texto: Copiar, Transferir, Eliminar, Recuperar, Localizar, Substituir; Formatação e efeitos visuais: Reduzir, Ampliar, Modo normal, Modo layout, Modo pré-impressão, Bordas, Parágrafo. Apresentadores de Slides – Conceitos, Formas de Apresentações, Menus – Arquivo, Editar, Inserir, Formatar, Ferramentas, Apresentação de Slides, Editando uma Apresentação, Trabalhando com a Barra de Ferramentas Principal; As novas tecnologias, Tecnologias da Informação, Sistemas Multímidia, Portais de Informação.
05) Lei Orgânica do Município de Inajá.

V – Cargo: Monitor de Artesanato

01) Português: Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos sentido próprio e figurado das palavras. - Pontuação. Ortografia. – Acentuação. – Emprego das classes das palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbios, preposição, conjunção-classificação e sentido que imprime às relações entre as orações. – Colocação pronominal – Concordância nominal e verbal. – Regência nominal e verbal. - Crase - Alfabeto. – Encontros vocálicos: ditongo, tritongo e hiato. – Encontro consonantal. – Monossílaba, dissílaba, trissílaba, polissílaba. – Sílaba tônica – Oxítona, paroxítona, proparoxítona. – Acento agudo e circunflexo. – Regras de acentuação gráfica: oxítona/paroxítona/proparoxítona. – Pontuação. – Verbos. – Advérbios. – Conjunções. – Interjeições. – Formação de palavras. – Forma de tratamento.
02) Matemática: Sistema de numeração – Operações fundamentais – Geometria de Posição e Geometria métrica – Medidas e números fracionais – Álgebra – Funções – Progressão Aritmética e Geométrica – Determinantes – Matrizes – Análise combinatória – Teoria das probabilidades – Conjunto – Número natural – Sistema de numeração – Operações fundamentais – Divisibilidade – Máximo divisor comum – Mínimo múltiplo comum – Conjunto de números racionais – Números decimais – Geometria intuitiva – A reta e suas partes – Polígonos – Sistema métrico decimal – Potenciação – Porcentagem – Juros simples – Ângulos – Conjunto de números reais – Triângulos – Quadriláteros.
03) Ponto.
04) Linha.
05) Superfície.
06) Textura.
07) Volume.
08) Luz.
09) Cor.
10) Figurativa.
11) Abstrata.
12) Figura-fundo.
13) Bidimensional/tridimensional.
14) Semelhanças.
15) Contrastes.
16) Ritmo visual.
17) Gêneros.
18) Técnicas.
19) Lei Orgânica do Município de Inajá.

VI – Cargo: Monitor de Alunos

01) Português: Noções de fonética. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Ortografia. Semântica. Classes de palavras. Concordância nominal. Substantivo. Concordância verbal. Regência verbal. Crase. Análise sintática. Colocação pronominal e pontuação. Interpretação de textos, Tipos de textos e escolas literárias.
02) Matemática básica: Sistema métrico decimal. Razão. Proporção. Divisão proporcional. Regra de três. Porcentagem, grandezas e medidas. Cálculos de áreas. Interpretação de gráficos e geometrias.
03) Conhecimento específico: Tendências pedagógicas e suas manifestações na prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – características; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: Diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento da criança. O processo de socialização. A teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança. O desenvolvimento dos conceitos científicos na infância. Pensamento e palavra. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares. Noções básicas do cargo de professor de educação infantil. Concepção da infância: uma visão histórica. Desenvolvimento infantil (0 a 5 anos). Cuidados com a criança na Educação Infantil. Função da brincadeira no desenvolvimento infantil. Psicomotricidade na Educação Infantil. As múltiplas linguagem desenvolvidas na Educação Infantil. Organização do tempo e espaço de atividades na Creche. Relação: educador x criança e família. Avaliação na Educação Infantil. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – Volume 1 e 2.
04) Lei nº 9.394/96 de 20/12/1996 e suas alterações – Estabelece Diretrizes e Base da Educação Nacional.
05) Lei nº 8.069/90 de 13/07/1990 e suas alterações – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
06) Lei Orgânica do Município de Inajá.

V – Cargo: Professor de Música

01) Português: Noções de fonética. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Ortografia. Semântica. Classes de palavras. Concordância nominal. Substantivo. Concordância verbal. Regência verbal. Crase. Análise sintática. Colocação pronominal e pontuação. Interpretação de textos, Tipos de textos e escolas literárias.
02) Matemática básica: Sistema métrico decimal. Razão. Proporção. Divisão proporcional. Regra de três. Porcentagem, grandezas e medidas. Cálculos de áreas. Interpretação de gráficos e geometrias.
03) Música (definição – propriedades do som).
04) Notação musical.
05) Divisão proporcional dos valores.
06) Ligadura (ponto de aumento).
07) Compassos simples e compostos (generalidades).
08) Tons e semitons naturais.
09) Escala (modo maior, menor, graus modais, graus tonais, harmônicas e melódicas, relativas)
10) Intervalos (simples e composto – harmônico e melódico – ascendente e descendente – consonante e dissonante – inversão dos intervalos).
11) Acento métrico.
12) Alterações.
13) Semitom cromático e diatônico (formação do tom).
14) Fermata – Linha de 8º - Legato e Staccato.
15) Sincope e contratempo.
16) Sinais de repetição – Sinais de abreviatura.
17) Quiálteras (generalidades).
18) Andamentos – Metrônomo – Sinais de intensidades.
19) Vozes (divisão e classificação).
20) Uníssono (generalidades, e nas claves).
21) Acordes (generalidades, diferença, formação, inversão).
22) Transposição.
23) Apreciação Musical: O canto coral (origem e finalidade); Origem e evolução da musica (influência das músicas do mundo na música brasileira); Instrumentos musicais; Principais formas musicais; Folclore (origem e suas manifestações pelos povos).
24) Lei Orgânica do Município de Inajá.

VI – Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

01) Português: Interpretação de texto. – Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos sentido próprio e figurado das palavras. - Pontuação. Ortografia. – Acentuação. – Emprego das classes das palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbios, preposição, conjunção-classificação e sentido que imprime às relações entre as orações. – Colocação pronominal – Concordância nominal e verbal. – Regência nominal e verbal. - Crase - Alfabeto. – Encontros vocálicos: ditongo, tritongo e hiato. – Encontro consonantal. – Monossílaba, dissílaba, trissílaba, polissílaba. – Sílaba tônica – Oxítona, paroxítona, proparoxítona. – Acento agudo e circunflexo. – Regras de acentuação gráfica: oxítona/paroxítona/proparoxítona. – Pontuação. – Verbos. – Advérbios. – Conjunções. – Interjeições. – Formação de palavras. – Formas de tratamento.
02) Matemática: Sistema de numeração – Operações fundamentais – Geometria de Posição e Geometria métrica – Medidas e números fracionais – Álgebra – Funções – Progressão Aritmética e Geométrica – Determinantes – Matrizes – Análise combinatória – Teoria das probabilidades – Conjunto – Número natural – Sistema de numeração – Operações fundamentais – Divisibilidade – Máximo divisor comum – Mínimo múltiplo comum – Conjunto de números racionais – Números decimais – Geometria intuitiva – A reta e suas partes – Polígonos – Sistema métrico decimal – Potenciação – Porcentagem – Juros simples – Ângulos – Conjunto de números reais – Triângulos – Quadriláteros.
03) Perguntas básicas relacionadas às atribuições.
04) Lei Orgânica do Município de Inajá.

4. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

I. Caso ocorra empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência: primeiro o candidato de maior idade, segundo o candidato que for casado, e terceiro o que tiver maior número de filhos.

5. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

I. O resultado das provas será apurado pela instituição, de uma nota graduada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para a prova de conhecimento, e serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem soma total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

6. DOS RESULTADOS

I. Os resultados das provas serão divulgados em Edital que será afixado em lugar visível, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Inajá e publicado no Órgão Oficial do Município.
II. O gabarito e uma cópia da provas serão afixados em lugar visível, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Inajá, no máximo 24 horas após a realização da mesma.
III. Somente serão aceitos recursos fundamentados e justificados, por escrito, dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, no prazo de 48 horas após a afixação do gabarito e uma cópia da prova no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. O município de Inajá se reserva o direito à contratação, continuando com expectativa de direito de modificar, cancelar, ou ainda, invalidar o concurso público, se em alguma de suas fases ocorrerem qualquer fato que venha viciar, prejudicar ou se houver quebra de sigilo que antecede a realização das provas, ou ainda, no interesse e a bem do serviço público.

II. O candidato, ainda que aprovado, não gera direito à contratação, continuando com expectativa de direito à investidura na função disputada.

III. As contratações dos candidatos aprovados serão de acordo com o interesse público e a critério do Poder Executivo, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

IV. O candidato aprovado que venha a ser contratado, fica obrigado a prestar serviços em qualquer parte do município, de acordo com as necessidades e interesse público.

V. Antes da contratação dos candidatos aprovados o município poderá solicitar documentos que comprovem a idoneidade moral, constando em certidão.

VI. Ao assinar a ficha de inscrição o candidato declarará expressamente estar de acordo com o regulamento do concurso público, nos termos do edital.

VII. Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria de Administração, Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Julgadora/Examinadora do concurso, e subsidiariamente, pelo Senhor Prefeito Municipal.

VIII. O candidato afrodescendente que queira se beneficiar da Lei Estadual nº 14.274, de 24/12/2003, deverá fazer requerimento juntando a certidão de nascimento e anexar à ficha de inscrição.

IX. O candidato portador de deficiência que queira se beneficiar do estabelecido no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, e da Lei Estadual nº 13.456 de 11/01/2002, deverá fazer requerimento apontando a deficiência, juntamente com atestado médico e anexar à ficha de inscrição.

X. O candidato carente que queira se beneficiar do Decreto Federal nº 6.593, de 02/10/2008 (por analogia), deverá fazer requerimento, juntando atestado da Secretaria da Ação Social do município onde reside e anexar à ficha de inscrição.

XI. Das decisões da Comissão Julgadora/Examinadora, caberão recursos fundamentados ao Prefeito Municipal, sem efeito suspensivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da divulgação do resultado no órgão oficial do município. Somente serão aceitos recursos protocolados na Prefeitura.

XII. Na data da contratação, o candidato aprovado obrigatoriamente deverá ter 18 anos completos. Caso tenha idade inferior a 18 anos, o candidato passará para o último colocado dentre os aprovados, sendo esta a única hipótese de reclassificação.

XIII. O presente Edital poderá ser disponibilizado pelo e-mail da Prefeitura Municipal de Inajá – pminaja.rh@bol.com.br.

XIV. O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da homologação e publicação do resultado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, 11 de maio de 2012.

Alcides Elias Fernandes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 077/2012, DE 16 DE MAIO DE 2012.

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial encarregada promover Processo Administrativo, relativo a descumprimento de horário de trabalho por servidor do Setor de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto n.º 024/2012, de 16 de maio de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear uma Comissão Especial composta pelos Membros, Servidores estáveis, **CLEBER GERALDO DA SILVA**, C.I.R.G. n.º 7.580.647-7/SSP-PR e CPF/M.F. n.º 037.233.919-07, **DANIELLE EVELIZE MAIOLINI SANCHES**, C.I.R.G. n.º 6.555.512-3/SSP-PR e CPF/M.F. n.º 027.560.019-02, e **ALVARO CEZAR DE ASSIS**, C.I.R.G. n.º 3.766.799-4/SSP-PR e CPF/M.F. n.º 618.064.719-49, para, sob a Presidência do primeiro, darem cumprimento à determinação contida no Decreto n.º 024/2012, de 16/05/2012.

Art. 2.º - Compete a esta Comissão, nos termos da Lei Municipal n.º 402/90, de 28/08/2012, promover o Processo Administrativo de que trata o Decreto acima, dando cumprimento a todas às suas etapas, de acordo com a lei.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2012.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Poderes Executivo e Legislativo de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Parágrafo Quarto do Artigo 9º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos, que fará realizar Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referentes ao **Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2012,** no seguinte local, data e horário:

- Local: Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí
- Data: 28 de maio de 2012
- Horário: 15:30 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem desta Audiência Pública

São Jorge do Ivaí, maio de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

ANTONIO CASAGRANDE
Presidente da Câmara

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2012
(Referente Edital de Concurso Público n.º 001/2012 – SAMAE)

O Sr. **MILTON MUZULON**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivai, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2012 de 09/03/2012 - SAMAE, resolve

CONVOCAR

Os candidatos aprovados abaixo relacionados para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Xerox da cédula de identidade e do CPF
d) Atestado Médico que esta apto ao trabalho;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h) Xerox da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
k) Cópia do Registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC - cargo Contador)
l) Certificado de Escolaridade exigido de cada cargo.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	RG	CLAS
ANTONIO FAVARÃO	3.714.959-4	1º

Cargo: CONTADOR - 20 HORAS

NOME DO CANDIDATO	RG	CLAS
SANDRA REGINA PASTRELLI GUIMARÃES	4.667.082-5	1º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 17 de maio de 2012.

Milton Muzulon
Prefeito

Valdomiro Marques da Costa
Diretor SAMAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Compra Direta Nr.: 27/2012
Data da Compra: 18/05/2012

Folha: 1/2

Fornecedor: PAPELARIA DEPEL LTDA — Código: 122
Endereço: AV. HERVAL
Cidade: MARINGÁ - PR
CNPJ: 80.834.328/0001-42 — Inscrição Estadual: 70103251-06

Objeto da Compra: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UN	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	5.072,15	5.072,15

JUSTIFICATIVA:
Artigo 24 da Lei 8.666/93:
É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

SÃO JORGE DO IVAI, 18 de Maio de 2012

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR torna público que procedeu alteração na data de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 17/2012, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo, prorrogando-a para o dia 04 de junho de 2012.

São Jorge do Ivaí-Pr, 18 de maio de 2012.

Marcos Granzotto Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA MANOEL ANTÔNIO FILHO, 56 - CENTRO
ATALAIA-PR

RESOLUÇÃO 02/12

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE APROVAR EM PLENÁRIA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18/05/2012, O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, POIS TODOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS ESTAVAM DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES E HOUVE A EXPLANAÇÃO POR INTERMÉDIO DO ÓRGÃO GESTOR E FORAM REALIZADAS AS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS.**

O REFERIDO CONSELHO ESTA REGULAMENTADO SOB A LEI MUNICIPAL Nº 791/08, DE 01 DE ABRIL DE 2008.

ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ATALAIA, 18 DE MAIO DE 2012.

SUZI APARECIDA DE SOUZA ROSARIO
- PRESIDENTE DO CMAS -

Súmula de Pedido de Renovação de Licença de Instalação

Guilherme Costa Silva Carnelosi torna publico que requereu ao IAP, **A Renovação de sua Licença de Instalação (RLI), Nº 9465**, para Avicultura de Corte, a ser implantada na Estância São Luiz III, Lote Nº A/B-3, situada na Reserva Marcondes, Município de Itaguajé-Pr.

Súmula de Pedido de Renovação de Licença de Instalação

Flávia Apª Sacomani Carnelosi torna publico que requereu ao IAP, **A Renovação de sua Licença de Instalação (RLI), Nº 9464,** para Avicultura de Corte, a ser implantado na Estância São Luiz II, Lote Nº A/B-2, situada na Reserva Marcondes, Município de Itaguajé-Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 027/2012

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial n. 027/2012, MENOR PREÇO "por lote", para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal Dr. Santiago Sagrado Bega. O recebimento dos envelopes será feito até às **09:h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 31 (trinta e um) de maio de 2012** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10:h00min (dez horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, 16 de maio de 2012.

Damázio Zanelato Junior
Pregoeiro Oficial

D-E-C-R-E-T-O- N º 0116/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a **Tomada de Preços n. 005/2012,** relativo a **contratação de empresa no ramo pertinente para a Revitalização da Praça da Igreja Matriz Nossa Senhora de Lourdes do Município de Paranacity,** cuja proposta recebida foi julgada apta pela Comissão Permanente de Licitação**,** sendo a empresa: **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA,** CNPJ n. 08.898.134/0001-83, da cidade de Santa Fé – PR, a qual apresentou **menor preço "por empreitada global",** atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 18 DE MAIO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

DISPENSA DE LICITAÇÃO	Indicação da dotação Orçamentária
n.º 003/2012	05.02.04.122.0003.2008 – 33903901000 – ficha 59.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 24, II, da Lei n. 8.666/93.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.
Data da assinatura do Contrato: 18 de maio de 2012.
Número do Contrato:
Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias
Data da publicação: 20/05/2012
Valor da Contratação: R$ 5.050,00 (cinco mil e cinqüenta reais).

Contratada: B.G. SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
Endereço: Rua Amapá, 2184
CNPJ: 07.986.420/0001-38
Cidade: PARANAVAÍ - PR

Resumo do Objeto: Prestação de serviços de Segurança para cobertura do 59º Jogos Escolares Estudantis que serão realizados do dia 18 ao dia 23 de maio de 2012, no município de Paranacity, Estado do Paraná.

Justificativa da escolha da Contratada: Empresa que atua no ramo de Segurança, praticante de preços compatíveis com os de mercado regional em geral.

Justificativa da aceitação do preço: o preço fornecido pela contratada se encontra em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado regional, bem como à dotação orçamentária disponível.

Análise da Comissão De Licitação	Análise Jurídica	Ratificação do Prefeito
De acordo. Em ___/___/_____.	Tendo sido observado os requisitos legais da dispensa previstos nos art. 24, II da Lei n. 8666/93, merece ratificação a dispensa em análise. Em ___/___/_____.	RATIFICO o presente procedimento de dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na Lei. Em ___/___/_____.
Presidente da Comissão	Assessor Jurídico	Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

PORTARIA Nº 754/2012

"Declara DESABILITADO o candidato aprovado em primeiro lugar para o cargo de Técnico em Informática, do concurso público nº. 001/2012 realizado por este Município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 8º, DA LEI Nº 2106/2005.

R E S O L V E:

I - Considerando as razões expostas no parecer jurídico, as quais, acolho integralmente, DECLARO o candidato aprovado, em primeiro lugar, para o cargo de Técnico em Informática, Sr. ADRIANO SOARES DE CERQUEIRA, desabilitado, por não atender aos requisitos constantes do edital

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 18 de maio de 2012.

LUIZ SÉRGIO PIFFER
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 28/2012, Processo Licitatório nº. 45/2012,** do tipo menor Preço, conforme especificado do Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de Informática, visando a Capacitação de Jovens e Adultos do Município,** conforme especificações constantes no anexo I.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 08:30 horas, do dia 13 de Junho de 2012, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 08:45, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 18 de Maio de 2012.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **Pregão Presencial nº. 27/2012 – Processo Licitatório nº. 44-2012,** do tipo Menor Preço Por Lote, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será a **Contratação de Empresas do ramo de BOMBAS DIESEL, com regulagem de Bombas Injetoras, Peças e Serviços de Turbina para que sempre que for necessario**, conforme Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 12 de Junho de 2012, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 18 de Maio de 2012.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº02/2012 , torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço nº. 26/2012 – Processo Licitatório nº. 43-2012,** do tipo Menor Preço por Lote, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Contratação de Empresa do Ramo Comercial de Aviamentos, Presentes e produtos do gênero, com a finalidade de fornecer diversos materiais artesanais para a realização de cursos de artesanatos, atendendo os Programas Pró-jovem; Grupo de Mulheres; Projeto FIA; Grupo da 3º Idade, deste Municipio, conforme anexo I do Edital.**

Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 06 de Junho de 2012, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:30, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 18 de Maio de 2012

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

LEI 1010

Súmula: *"Dispõe sobre o Piso Salarial do Magistério de Uniflor para o exercício de 2012 e dá outras providências".*

DATA: 18 maio de 2012.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Uniflor, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Piso Salarial Municipal dos professores do magistério municipal de Uniflor será de R$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reai e cinquenta centavos) para uma carga horária de 20 horas, em conformidade com o disposto na lei federal 11.738/2008, a partir de janeiro/2012.

Art. 2º. A Tabela de Vencimentos constante do Anexo II e o Anexo II-B da Lei Municipal nº. 797 passa a vigorar com os valores previstos no Anexo desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2012.

Uniflor/PR, 18 de maio de 2012.

ANTONIO ZANCHETTI NETO
PREFEITO

ANEXO II

NÍVEL	A	B	C
I	725,50	870,60	914,13
II	747,27	896,72	941,56
III	769,68	923,62	969,80
IV	792,77	951,33	998,89
V	816,56	979,87	1028,86
VI	841,05	1009,26	1059,73
VII	866,28	1039,54	1091,52
VIII	892,27	1070,73	1124,26
IX	919,04	1102,85	1157,99
X	946,61	1135,94	1192,73
XI	975,01	1170,01	1228,51
XII	1004,26	1205,11	1265,37
XIII	1034,39	1241,27	1303,33
XIV	1065,42	1278,51	1342,43
XV	1097,38	1316,86	1382,70
XVI	1130,31	1356,37	1424,18
XVII	1164,21	1397,06	1466,91
XVIII	1199,14	1438,97	1510,92
XIX	1235,12	1482,14	1556,25
XX	1272,17	1526,60	1602,93

ANEXO II-B – CARGOS EM EXTINÇÃO – HORA EXTRA INCORPORADA

NÍVEL	A	B	C
I	1007,86	1209,43	1269,90
II	1038,10	1246,71	1308,00
III	1069,24	1283,08	1347,24
IV	1101,32	1321,58	1387,65
V	1134,36	1361,22	1429,28
VI	1168,39	1402,06	1472,16
VII	1203,44	1444,12	1516,33
VIII	1239,54	1487,45	1561,82
IX	1276,73	1532,07	1608,67
X	1315,03	1578,03	1656,93
XI	1354,48	1625,37	1706,64
XII	1395,11	1674,13	1757,84
XIII	1436,97	1724,36	1810,57
XIV	1480,08	1776,09	1864,89
XV	1524,48	1829,37	1920,84
XVI	1570,21	1884,25	1978,46
XVII	1617,32	1940,78	2037,82
XVIII	1665,84	1999,00	2098,95
XIX	1715,81	2058,97	2161,92
XX	1767,29	2120,74	2226,78

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.47/2012.

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

EMPRESA	CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO ME		
ENDEREÇO	Av. Brasil n.º 1213, centro, Colorado - PR, CEP: 86690-000		
CNPJ/CPF:	08.117.187/0001-10		
CIDADE	COLORADO	UF	PR

OBJETO: Aquisiçao de Peças para reposiçao e manutençao de Equipamentos de Informática dos Departamentos da Administraçao.
Condições de Pagamento: parcelado.

VALOR GLOBAL: R$ 7.977,05 (sete mil novecentos e setenta e sete reais e cinco centavos).

Uniflor, 18 de maio de 2012.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO
PREFEITO

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (044) 463-1149 - CEP 87.660-000**
CNPJ 01.590.290/0001-33

ERRATA

No Edital de Concurso Público n° 01/2012, de 11 de maio de 2012, publicado no órgão oficial do Município – Jornal O Regional da cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, do dia 13 de maio de 2012,
onde-se lê:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2012 REFERENTA A DISPENSA Nº 01/2012.

leia-se:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2012 REFERENTE A DISPENSA Nº 01/2012.

Paranacity, 15 de maio de 2012.

CARLOS ROBERTO BERTON
Presidente

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2012 – DE 11 DE MAIO DE 2012

ERRATA

- No **anexo I** do Edital de Concurso Público 01/2012, de 11 de maio de 2012, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Regional da cidade de Nova Esperança – Estado do Paraná, do dia13 de maio de 2012, **muda-se** a taxa de inscrição, portanto:
onde se lê:
R$ **150,00** (cento e cinquenta reais), para os cargos de **ADVOGADO E CONTADOR**,
Lêia-se; R$ 100,00 (cem reais).

E onde se lê:
R$ **150,00** (cento e cinquenta reais) para o cargo de **OFICIAL LEGISLATIVO**,
Lêia-se:
R$ 70,00 (setenta reais)

Segue ainda, o Anexo I atualizado:

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO MENSAL, TIPO DE PROVA/NÚMERO DE QUESTÕES E TAXA DE INSCRIÇÃO.

Cargos	Vagas	Pré-Requisitos	Jornada Semanal	Vencimento Inicial em R$	Tipo de Prova e Número de Questões	Taxa de Inscrição (R$)
Advogado	01	Curso Superior em Direito e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PR.	20 horas	2.000,00	CB-10 questões CE-20 questões	100,00
Contador	01	Curso Superior em Ciências Contábeis ou Técnico e Registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC/PR	20 horas	2.000,00	CB-20 questões CE-20 questões	100,00
Oficial Legislativo	01	Ensino Médio Concluído	40 horas	2.100,00	CB-10 questões CE-20 questões	70,00

legenda: CB – Conhecimento Básico CE – Conhecimento Específico

Paranacity, 18 de maio de 2012.

CARLOS ROBERTO BERTON
Presidente

ERRATA

Na **Portaria nº 03/2012**, publicada no órgão oficial do Município – Jornal O Regional da cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, do dia 13 de maio de 2012,
onde-se lê:
Portaria nº 03/2012 e
Paranacity, 14 de maio de 2012.

leia-se:
Portaria 02/2012 e
Paranacity, 11 de maio de 2012.

Paranacity, 15 de maio de 2012.

CARLOS ROBERTO BERTON
Presidente

ERRATA

No Edital de Concurso Público n° 01/2012, de 11 de maio de 2012, publicado no órgão oficial do Município – Jornal O Regional da cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, do dia 13 de maio de 2012, **onde-se lê:**

2.2.5. O boleto referente à taxa de inscrição deverá ser pago até o dia **10/05/2012** a favor da empresa ORGANON, através de depósito bancário no Banco Bradesco, agência n° 116-3, conta corrente n° 611512-8.

leia-se:
2.2.5. O boleto referente à taxa de inscrição deverá ser pago até o dia 26/05/2012 a favor da empresa ORGANON, através de depósito bancário no Banco Bradesco, agência n° 116-3, conta corrente n° 611512-8.

Paranacity, 15 de maio de 2012.

CARLOS ROBERTO BERTON
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 057/2012

SÚMULA: Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Professores da Rede Municipal de Ensino de São Jorge do Ivaí – Paraná.

Milton Muzulon Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.738 de 16 de junho de 2008,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A concessão a partir de 1º de janeiro de 2012, do pagamento do Piso Salarial Nacional aos professores da rede municipal de ensino, conforme determina a Lei Federal nº 11.738/2008.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 11 (onze) dias do mês de maio de 2012.

Milton Muzulon
Prefeito Municipal

José Carlos G. Magro
Procurador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

DECRETO Nº 053/2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **NILSON APARECEDIO MARTINS,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 0947/2011** de 14 de setembro de 2011:

D E C R E T A

Artigo 1º – aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais),** destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
09	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.301.007.2072	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇAO BASICA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.089	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.3.000	25.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.3.000	Recursos Livres – Exercício Anterior	25.000,00

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais):**

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
09	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.301.007.2072	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇAO BASICA		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 18 de maio de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 079/2011, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 079/2011	
Contratada: HDI SEGUROS S/A	**CNPJ/MF: 29.980.158/0001-57**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS PARA AQUISIÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO PARA O VEICULO FOCUS SEDAN GLS 2009/2009 PLACA ASM 4498 À SERVIÇO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.**	
Valor: R$ 2.600,00	
Data da Assinatura: 18 de maio de 2012.	
Dotação orçamentária: **00201041220002200233903 9**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 de maio de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 078/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 078/2012	
Contratada: GRAFICA INDEPENDENCIA LTDA	**CNPJ/MF: 75.037.606/0001-09**
Objeto do Contrato: CONFECÇÃO DE 1000 CARTILHAS EDUCATIVAS COM 16 PAGINAS FORMATO 15X20 UTILIZANDO O TEMA **"DIA DE ENFRENTAR E COMBATER O ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES", PARA A DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS E NA COMUNIDADE FLORAIENSE.**	
Valor: R$ 2.400,00	
Data da Assinatura: 18 de maio de 2012.	
Dotação orçamentária: **08030824300086001**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 de maio de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 30/2012

SÚMULA: HOMOLOGA RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Itaguajé – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso Publico nº. 002/2012 de 30/03/2012, para os cargos de Advogado, Contador, Engenheiro Ambiental e Recepcionista, cujos resultados finais foram devidamente divulgados nos termos do **Edital nº 002/2012-D**, e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município em 13/05/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguajé - PR, 15 de Maio de 2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 31/2012

SÚMULA: HOMOLOGA RESULTADO FINAL DE TESTE SELETIVO.

O Prefeito Municipal de Itaguajé – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Teste Seletivo aberto pelo Edital de Teste Seletivo nº. 001/2012 de 23/03/2012, para o cargo de Psicólogo ou Enfermeiro ou Assistente Social, cujo resultado final foi devidamente divulgado nos termos do **Edital nº. 001/2012-C**, e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município em 13/05/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguajé - PR, 15 de Maio de 2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16-2012

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – T. C. AMORIM ITAGUAJÉ, CNPJ nº. 07.975.786/0001-01

Objeto – Contratação de empresas do Ramo de Eletro/Eletrônica para fornecimento de Equipamentos e Mão de Obra, para suprir necessidades de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal, no período de 12 (doze) meses.

Vigência – 12 (doze) meses

LOTE 1 – IMPRESSORAS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	Impressora Multifuncional, Laser, Scanner, Copiadora, Fax, Monocromática	UNID	2	R$ 947,33	R$ 1.894,66	HP
2	Impressora Multifuncional, Laser, copiadora, Scanner, Colorida.	UNID	3	R$ 1.391,78	R$ 4.175,34	HP
				TOTAL	R$ 6.070,00	

LOTE 2 – FRAGMENTADORA DE PAPEL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	Fragmentadora de papel c/cesto – capacidade mínima de 12 folhas de 75 grs, cartão de credito, cds	UNID	3	R$ 423,33	R$ 1.269,99	ELGIN

LOTE 3 – CÂMERA FOTOGRAFICA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	Câmera fotográfica digital, capacidade mínima como 16.1 mp., zoom 5x, Lcd de 3', Cartão de Memória de 4 GB	UNID	3	R$ 793,33	R$ 2.379,99	SONY

LOTE 4 – AR CONDICIONADO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	Ar Condicionado Modelo SPLIT, Frio, 9.000 Btu, c/controle, 220 V.	UNID	6	R$ 1.050,22	R$ 6.301,32	LG
2	Ar Condicionado Modelo SPLIT, Frio, 12.000 Btu, c/controle, 220 V.	UNID	6	R$ 1.266,20	R$ 7.597,20	LG
3	Ar Condicionado Modelo SPLIT, Frio, 18.000 Btu, c/controle, 220 V.	UNID	3	R$ 1.760,86	R$ 5.282,58	LG
4	Ar Condicionado Modelo SPLIT, Frio, 24.000 Btu, c/controle, 220 V.	UNID	3	R$ 2.209,30	R$ 6.627,90	LG
5	Ar Condicionado Modelo SPLIT, Frio, 30.000 Btu, c/controle, 220 V.	UNID	3	R$ 3.358,00	R$ 10.074,00	ELECTROLUX
6	Cortina de Ar 0,90	UNID	2	R$ 629,78	R$ 1.259,56	SURIA
7	Cortina de Ar 1,20	UNID	2	R$ 740,88	R$ 1.481,76	SURIA
8	Cortina de Ar 1,50	UNID	2	R$ 845,34	R$ 1.690,68	SURIA
				TOTAL	R$ 40.315,00	

LOTE 5 – APARELHO DE DVD

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	Aparelho de DVD, Player, Digital, HDMI, USB, MP3, MP4	UNID	2	R$ 235,00	R$ 470,00	BRITANIA

LOTE 6 – TELEVISOR

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	Televisor LCD, 26 Polegadas, Digital, Entrada HDMI, USB.	UNID	2	R$ 1.511,16	R$ 3.022,32	LG
2	Televisor LCD, 32 Polegadas, Digital, Entrada HDMI, USB.	UNID	2	R$ 1.838,84	R$ 3.677,68	TOSHIBA
				TOTAL	R$ 6.700,00	

LOTE 7 - APARELHO/TELEFONE

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	Telefone Sem Fio, Digital, Iluminado, 2.4 GHZ.	UNID	4	R$ 103,79	R$ 415,16	INTELBRAS
2	Telefone C/Fio, Iluminado.	UNID	4	R$ 71,21	R$ 284,84	INTELBRAS
				TOTAL	R$ 700,00	

TOTAL	R$ 57.904,98

Itaguajé, 16 de Maio de 2012

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Jairo Augusto Parron, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nº. : 022/2012
b) Modalidade : Pregão
c) Objeto Homologado : Contratação de empresas do Ramo de Eletro/Eletrônica para fornecimento de Equipamentos e Mão de Obra, para suprir necessidades de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal, no período de 12 (doze) meses.

T. C. AMORIM ITAGUAJÉ CNPJ Nº. 07.975.786/0001-01

LOTE 1 – IMPRESSORAS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	Impressora Multifuncional, Laser, Scanner, Copiadora, Fax, Monocromática	UNID	2	R$ 947,33	R$ 1.894,66	HP
2	Impressora Multifuncional, Laser, copiadora, Scanner, Colorida.	UNID	3	R$ 1.391,78	R$ 4.175,34	HP
				TOTAL	R$ 6.070,00	

LOTE 2 – FRAGMENTADORA DE PAPEL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	Fragmentadora de papel c/cesto – capacidade mínima de 12 folhas de 75 grs, cartão de credito, cds	UNID	3	R$ 423,33	R$ 1.269,99	ELGIN

LOTE 3 – CÂMERA FOTOGRAFICA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	Câmera fotográfica digital, capacidade mínima como 16.1 mp., zoom 5x, Lcd de 3', Cartão de Memória de 4 GB	UNID	3	R$ 793,33	R$ 2.379,99	SONY

LOTE 4 – AR CONDICIONADO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	Ar Condicionado Modelo SPLIT, Frio, 9.000 Btu, c/controle, 220 V.	UNID	6	R$ 1.050,22	R$ 6.301,32	LG
2	Ar Condicionado Modelo SPLIT, Frio, 12.000 Btu, c/controle, 220 V.	UNID	6	R$ 1.266,20	R$ 7.597,20	LG
3	Ar Condicionado Modelo SPLIT, Frio, 18.000 Btu, c/controle, 220 V.	UNID	3	R$ 1.760,86	R$ 5.282,58	LG
4	Ar Condicionado Modelo SPLIT, Frio, 24.000 Btu, c/controle, 220 V.	UNID	3	R$ 2.209,30	R$ 6.627,90	LG
5	Ar Condicionado Modelo SPLIT, Frio, 30.000 Btu, c/controle, 220 V.	UNID	3	R$ 3.358,00	R$ 10.074,00	ELECTROLUX
6	Cortina de Ar 0,90	UNID	2	R$ 629,78	R$ 1.259,56	SURIA
7	Cortina de Ar 1,20	UNID	2	R$ 740,88	R$ 1.481,76	SURIA
8	Cortina de Ar 1,50	UNID	2	R$ 845,34	R$ 1.690,68	SURIA
				TOTAL	R$ 40.315,00	

LOTE 5 – APARELHO DE DVD

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	Aparelho de DVD, Player, Digital, HDMI, USB, MP3, MP4	UNID	2	R$ 235,00	R$ 470,00	BRITANIA

LOTE 6 – TELEVISOR

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	Televisor LCD, 26 Polegadas, Digital, Entrada HDMI, USB.	UNID	2	R$ 1.511,16	R$ 3.022,32	LG
2	Televisor LCD, 32 Polegadas, Digital, Entrada HDMI, USB.	UNID	2	R$ 1.838,84	R$ 3.677,68	TOSHIBA
				TOTAL	R$ 6.700,00	

LOTE 7 - APARELHO/TELEFONE

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	Telefone Sem Fio, Digital, Iluminado, 2.4 GHZ.	UNID	4	R$ 103,79	R$ 415,16	INTELBRAS
2	Telefone C/Fio, Iluminado.	UNID	4	R$ 71,21	R$ 284,84	INTELBRAS
				TOTAL	R$ 700,00	

TOTAL	R$ 57.904,98

Itaguajé, 16/05/2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Súmula de Pedido de Licença de Instalação

(**LOTEADORA ORIMAR LTDA CNPJ 08.814.903/0001-18**) torna público que (**requereu**) do IAP, a Licença de Instalação, para (loteamento Urbano Jardim Licce III) a ser instalada no (lote Nº.3-7-A-B com área 72.600,00 m2, na cidade de Paranacity-Pr).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

12.950.657/0001-07

FUMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PRES. GETÚLIO VARGAS,177 87385-000 - FLORAÍ - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SEGUNDO BIMESTRE 2012 - MARÇO/ABRIL
(Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)

RECEITAS DO TESOURO		Prev. Atualizada		Nº Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES	R$		**9.158.740,64**	**1.747.358,69**	**3.547.545,61**
Receita Tributária	R$	650.530,13		96.499,78	136.234,04
Receita de Contribuições	R$	286.387,50		60.511,51	114.187,73
Receita Patrimonial	R$	100.080,75		12.100,04	26.673,19
Receita de Serviços	R$	74.970,00		0,00	460,00
Transferências Correntes	R$	8.307.913,05		1.542.705,71	3.220.519,91
Outras Receitas Correntes	R$	196.796,25		35.541,65	49.470,74
RECEITAS DE CAPITAL	R$		**0,00**	**400.060,21**	**1.047.764,32**
Operações de Créditos	R$	0,00		0,00	0,00
Transferências de Capital	R$	0,00		400.060,21	1.047.764,32
Amortização de empréstimos	R$	0,00		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital - Destinadas a Criança e Adolescente	R$	0,00		0,00	0,00
TOTAL GERAL			**9.616.677,68**	**2.147.418,90**	**4.595.310,47**

DESPESAS ORÇAMENT. PROJETO/ATIVIDADE POR ÓRGÃOS		Dotação	Atualizada	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre
08.000 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL			**346.253,87**	**52.787,15**	**181.525,00**
08.001 - DIVISÃO DA FAMILA	R$	**235.935,00**	**235.935,00**	**51.018,50**	**89.823,83**
2.093 - Ref/Ampliar Salão Comiunitário	R$	11.025,00	11.025,00	0,00	**0,00**
2.023 - IGD - Bolsa Familia	R$	17.640,00	17.640,00	0,00	0,00
2.045 - Manutenção da Divisão da Familia	R$	198.450,00	198.450,00	51.018,50	89.823,83
2.061 - Manutenção Projeto-Pia	R$	8.820,00	8.820,00	0,00	0,00
08.002 - DIV/TERC.IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS	R$	**28.665,00**	**28.665,00**	**0,00**	**0,00**
1.035 - Reforma nas ATIS - Acad. Terceira Idade	R$	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00
1.036 - Ref. Club do Vove Centro de Convivimvia do Idoso	R$	5.512,50	5.512,50	0,00	0,00
2.046 - Manutenção da Divisão da Terceira Idade	R$	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00
08.004 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	R$	**65.116,37**	**65.116,37**	**1.768,65**	**1.877,34**
2.048 - Manut. Das Ativ. Da Divisão de Assist. Social	R$	27.674,75	27674,75	1.768,65	1.877,34
2.049 - Subvenções Sociais	R$	37.441,62	37.441,62	0,00	0,00
08.005 - DIVIASÃO DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	R$	**16.537,50**	**16.537,50**	**0,00**	**0,00**
1.013 - Remod/Ampliação ou Readequação de Prédio do CRAS	R$	16.537,50	16.537,50	0,00	0,00
TOTAL GERAL			**346.253,87**	**29.326,98**	**91.701,17**

Edson Luiz Rech
Prefeito Municipal

Ewerton Cesar Mutti Poncino
CRC-PR/023551-O

12.951.243/0001-94

FMCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA PRES. GETÚLIO VARGAS,177 87385-000 - FLORAÍ - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA
SEGUNDO BIMESTRE 2012 - MARÇO/ABRIL
(Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)

RECEITAS DO TESOURO		Prev. Atualizada		Nº Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES	R$		**9.158.740,64**	**1.747.358,69**	**3.547.545,61**
Receita Tributária	R$	650.530,13		96.499,78	136.234,04
Receita de Contribuições	R$	286.387,50		60.511,51	114.187,73
Receita Patrimonial	R$	100.080,75		12.100,04	26.673,19
Receita de Serviços	R$	74.970,00		0,00	460,00
Transferências Correntes	R$	8.307.913,05		1.542.705,71	3.220.519,91
Outras Receitas Correntes	R$	196.796,25		35.541,65	49.470,74
RECEITAS DE CAPITAL	R$		**0,00**	**400.060,21**	**1.047.764,32**
Operações de Créditos	R$	0,00		0,00	0,00
Transferências de Capital	R$	0,00		400.060,21	1.047.764,32
Amortização de empréstimos	R$	0,00		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital - Destinadas a Criança e Adolescente	R$	0,00		0,00	0,00
TOTAL GERAL			**9.616.677,68**	**2.147.418,90**	**4.595.310,47**

DESPESAS ORÇAMENT. PROJETO/ATIVIDADE POR ÓRGÃOS		Dotação	Atualizada	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre
08.000 - Departamento de Ação Social					
08.003 - Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente	R$	**160.413,65**	**160.413,75**	**30.529,64**	**49.429,60**
2.069 - Manutenção do Conselho Tutelar		56.778,75	56.778,75	10.449,60	21.400,00
6.001 - Manutenção da Divisão da Criança e Adolescente	R$	67.252,50	168.393,69	15.414,69	22.090,08
6.002 - Manutenção do Tele-Centro Comunitário de Informática	R$	8.820,00	8.820,00	1.655,35	2.929,52
6.003 - Manutenção do Projeto Artes Esportivas (Judo)	R$	15.435,00	15.435,00	2.080,00	2.080,00
6.004 - Manutenção do Projeto Escola de Música e Aprendizagem na Utilização	R$	12.127,50	12.127,50	930,00	930,00
TOTAL GERAL	R$	**160.413,75**	**261.554,94**	**30.529,64**	**49.429,60**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO A RECEITA	%	**16,68**		**14,21**	

Edson Luiz Rech
Prefeito Municipal

Ewerton Cesar Mutti Poncino
CRC-PR/023551-O

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL – TP 003/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO

CONTRATADO: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, CNPJ 08.698.134/0001-83, localizada na Rua Apucarana, 154, sala 02, Centro, Santa Fé-Pr., a seguir denominada CONTRATADA, representada por ORIDES CAROLINO brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade R.G. nº 4.376.829-8, CPF nº 608.708.779-68, residente na Rua Mieko Silva, 357, Maringá-Pr., afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
O objeto do presente contrato é a Execução de 7.148,14 m² (sete mil cento e quarenta e oito virgula quatorze metros quadrados) de Pavimentação Asfáltica em Ruas do Município de Paranacity, Estado do Paraná, conforme convênio n. 0374752-99, firmado entre o Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Paranacity, Estado do Paraná.

DO VALOR:
O valor do presente Contrato é de R$ 320.272,44 (trezentos e vinte mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Mediante medição efetuada pela Caixa Econômica Federal e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas. As despesas despendidas correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: 07.02.15.451.0014 - 44905131742 – ficha 836 e 44905101000 – ficha 836.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO:
O contrato terá vigência a partir da data de assinatura do contrato administrativo e o seu término em 31 (trinta e um) de Dezembro de 2012 e o prazo de execução é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do 5º dia da data de Autorização de início de Obra, podendo ser prorrogado conforme Lei em vigor.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná..

Paranacity, 08 de maio de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA.
CONTRATADA

ERRATA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 1/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Termo de Convênio nº 1/2012, publicado em 25-03-2012, que passa a ter a redação a seguir especificada:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a CONVENENTE repassará a importância de até R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária do município, sendo inclusos neste montante, também os recursos oriundos do Incentivo Fiscal, destinados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a CONVENENTE repassará a importância de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária do município, correndo as despesas por conta de recursos orçamentários próprios.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, 11 DE MAIO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 05/2012 RELATIVO AO REPASSE DE SUBVENÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY PARA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E À FAMÍLIA - APMIF

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76.970.334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, 1022, nesta cidade, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO**.

CONVENIADA/BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E À FAMÍLIA - APMIF, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 77.359.891/0001-00, com domicílio tributário no município de Paranacity, Estado do Paraná, na Rua Mário Xavier de Souza, 1.248, neste ato representada por sua Presidente **MARIA DE LOURDES VISMARA**, portadora da Cédula de Identidade RG n° 1.022.649, inscrito no C.P.F. sob n° 235.957.449-34, afirmam:

DO OBJETO DO CONVÊNIO:
O presente Convênio tem por objeto a execução dos Serviços Assistenciais Básicos e especiais às famílias, às gestantes, às crianças, aos adolescentes e idosos; em situações de risco e vulnerabilidade social.

DO VALOR:
Para a execução do Convênio, a CONVENENTE repassará a importância de até R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária do município, correndo os recursos por conta do Incentivo Fiscal destinados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único - As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades de atendimento previsto no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Exercício financeiro de 2012- VIGÊNCIA-até 31 de dezembro de 2012.

DO FORO:
Fica eleito o Fórum da Comarca de Paranacity para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renuncia expressa de qualquer outro, e por estarem de acordo firmam o presente convênio, em 02 (duas) vias de igual teor de forma, na presença de testemunhas abaixo relacionadas.

Paranacity, 13 de fevereiro de 2012.

Mário Shideo Yamamoto
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Vismar
Presidente da APMIF

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E HIGIENE CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANACITY E CHEMICALS-COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Pedro Paulo Venério, n.º 1022, Centro, nesta cidade de Paranacity, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.970.334/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranacity, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 682.242-8, inscrito no CPF sob n.º 012.669.269-68, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CHEMICALS – COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 85.495.000/0001-62, com domicílio tributário no município de Maringá-Pr, na Rua Santos Dumont, 1309, Zona 03, neste ato representada por **LAURINDO DE ARRUDA GIMENES GARCIA**, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na cidade de Maringá-Pr, na Rua Santos Dumont, 1309-fundos, zona 03, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.581.836-7 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n° 619.637.559-87, a seguir denominada **CONTRATADA,** acordam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, com suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Pregão Presencial n.º 003/2011**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Retifica-se a **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato de fornecimento para prorrogar o prazo de vigência contratual pelo prazo de 01 (um) mês, **vigorando até 29 (vinte e nove) de abril de 2012**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas contratuais, inicialmente pactuadas entre as partes, permanecem inalteradas devendo as mesmas cumpri-las fielmente, sob pena de serem aplicadas as penalidades da lei e do instrumento em vigência.

E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste Termo Aditivo, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim que produza os efeitos legais.

Paranacity, Estado do Paraná em 29 de março de 2012.

MUNICÍPIO DE PARANACITY
CONTRATANTE

CHEMICALS-COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - _____ _____
Fátima Regina Grande — Manoel Vicente Arruda

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E HIGIENE.

O MUNICÍPIO DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Pedro Paulo Venério, n.º 1022, Centro, nesta cidade de Paranacity, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.970.334/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranacity, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 682.242-8, inscrito no CPF sob n.º 012.669.269-68, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CHEMICALS – COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 85.495.000/0001-62, com domicílio tributário no município de Maringá-Pr, na Rua Santos Dumont, 1309, Zona 03, neste ato representada por **LAURINDO DE ARRUDA GIMENES GARCIA**, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na cidade de Maringá-Pr, na Rua Santos Dumont, 1309-fundos, zona 03, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.581.836-7 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n° 619.637.559-87, a seguir denominada **CONTRATADA,** acordam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, com suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Pregão Presencial n.º 003/2011**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Retifica-se a **CLÁUSULA PRIMEIRA** do Contrato de fornecimento para ACRESCER a quantidade de 10% (dez por cento) nos itens constantes da proposta apresentada pela Contratada nos autos do processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial n. 003/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Retifica-se a **CLÁUSULA SEZTA** do Contrato de fornecimento para que, em decorrência do aumento das quantidades a serem fornecidas, AUMENTAR o valor total atribuído aos itens na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente aos itens constantes da proposta apresentada pela Contratada nos autos do processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial n. 003/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas contratuais, inicialmente pactuadas entre as partes, permanecem inalteradas devendo as mesmas cumpri-las fielmente, sob pena de serem aplicadas as penalidades da lei e do instrumento em vigência.

E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste Termo Aditivo, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim que produza os efeitos legais.

Paranacity, Estado do Paraná em 02 de abril de 2012.

MUNICÍPIO DE PARANACITY
CONTRATANTE

CHEMICALS-COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - _____ _____
Fátima Regina Grande — Manoel Vicente Arruda

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO.**

CONTRATADO: VERA LUCIA FAQUINI ASSONI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 00.334.600/0001-96, com domicílio tributário no município de Paranacity - Pr, na Av. 04 dezembro,n.º 1.022, neste ato representada por **VERA LUCIA FAQUINI ASSONI**, domiciliado na cidade de Paranacity - Pr, na Av. 04 de dezembro 1.022, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.314.141-4, inscrito no C.P.F. sob n° 015.460.129-23 afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros de alimentação, referente ao Lote n.º 01 (um), conforme planilha de proposta apresentada.

DO VALOR:
O valor do presente Contrato é de **R$131.000 (cento e trinta e um mil reais)**, referente ao Lote n.º 01 (um) descritos na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias solicitadas e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas, diretamente à Contratada, através da Tesouraria Municipal, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais) em nome da Prefeitura Municipal de Paranacity e entrega dos objetos do presente certame As despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: **09.01.12.122.0018.2040 – 33903001103 ficha 472/ 3390300104 ficha 473 / 09.02.12.306.0018.2041 – 33903201000 ficha 483/ 33903231110 ficha 484 e 33903231116 ficha 485/ 09.02.12.361.0018.2043 – 33903001102 ficha 492/ 09.02.12.361.0018.2044 – 3390300103 ficha 506 e 33903001104 ficha 507 / 09.02.12.361.0018.2045 – 33903001107 ficha 518 / 09.02.12.365.0018.2048 – 33903001103

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**9.616.677,68**	**10.816.677,68**	**2.626.051,87**	**24,28**	**5.073.942,90**	**46,91**	**5.742.734,78**
RECEITAS CORRENTES	**9.616.677,68**	**9.616.677,68**	**1.750.316,53**	**18,20**	**3.550.503,45**	**36,92**	**6.066.174,23**
RECEITA TRIBUTÁRIA	648.325,13	648.325,13	96.499,78	14,88	136.234,04	21,01	512.091,09
IMPOSTOS	461.616,77	461.616,77	65.533,61	14,20	102.168,61	22,13	359.448,16
TAXAS	188.913,36	188.913,36	30.966,17	16,39	34.065,43	18,03	154.847,93
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	286.387,50	286.387,50	60.511,51	21,13	114.187,73	39,87	172.199,77
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	286.387,50	286.387,50	60.511,51	21,13	114.187,73	39,87	172.199,77
RECEITA PATRIMONIAL	96.773,25	96.773,25	15.057,88	15,56	29.631,03	30,62	67.142,22
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.733,00	5.733,00	0,00	0,00	150,00	2,62	5.583,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	94.347,75	94.347,75	15.057,88	15,96	29.481,03	31,25	64.866,72
RECEITA DE SERVIÇOS	74.970,00	74.970,00	0,00	0,00	460,00	0,61	74.510,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.313.425,55	8.313.425,55	1.542.705,71	18,56	3.220.519,91	38,74	5.092.905,64
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.279.799,30	8.279.799,30	1.469.608,77	17,75	3.147.422,97	38,01	5.132.376,33
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	33.626,25	33.626,25	73.096,94	217,38	73.096,94	217,38	-39.470,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	196.796,25	196.796,25	35.541,65	18,06	49.470,74	25,14	147.325,51
MULTAS E JUROS DE MORA	42.997,50	42.997,50	8.371,57	19,47	11.811,43	27,47	31.186,07
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	322,56	0,00	403,20	0,00	-403,20
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	153.798,75	153.798,75	26.847,52	17,46	37.256,11	24,22	116.542,64
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**1.200.000,00**	**875.735,34**	**72,98**	**1.523.439,45**	**126,95**	**-323.439,45**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-2.205,00	-2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.205,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-3.307,50	-3.307,50	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.307,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.200.000,00	875.735,34	72,98	1.523.439,45	126,95	-323.439,45
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.200.000,00	875.735,34	72,98	1.523.439,45	126,95	-323.439,45
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
RECEITA TRIBUTÁRIA	-2.205,00	-2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.205,00
RECEITA PATRIMONIAL	-3.307,50	-3.307,50	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.307,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-2.205,00	-2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.205,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-3.307,50	-3.307,50	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.307,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.616.677,68**	**10.816.677,68**	**2.626.051,87**	**24,28**	**5.073.942,90**	**46,91**	**5.742.734,78**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**9.616.677,68**	**10.816.677,68**	**2.626.051,87**	**24,28**	**5.073.942,90**	**46,91**	**5.742.734,78**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.616.677,68	10.816.677,68	2.626.051,87	24,28	5.073.942,90	46,91	5.742.734,78
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	101.141,19	—	—	1.141,19	—	—
Superávit Financeiro	—	101.141,19	—	—	1.141,19	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**9.126.327,68**	**1.911.020,31**	**11.037.347,99**	**2.285.513,70**	**4.418.288,03**	**2.306.533,30**	**4.404.465,63**	**39,91**	**6.632.882,36**
DESPESAS CORRENTES	**8.419.077,48**	**111.020,31**	**8.530.097,79**	**1.571.326,31**	**3.067.272,62**	**1.592.345,91**	**3.053.450,22**	**35,80**	**5.476.647,57**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.652.249,72	0,00	3.652.249,72	763.964,28	1.451.614,17	763.964,28	1.451.614,17	39,75	2.200.635,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	0,00	70.000,00	1.135,62	2.339,49	1.135,62	2.339,49	3,34	67.660,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.696.827,76	111.020,31	4.807.848,07	806.226,41	1.613.318,96	827.246,01	1.599.496,56	33,27	3.208.351,51
DESPESAS DE CAPITAL	**613.537,70**	**1.800.000,00**	**2.413.537,70**	**714.187,39**	**1.351.015,41**	**714.187,39**	**1.351.015,41**	**55,98**	**1.062.522,29**
INVESTIMENTOS	524.882,70	1.800.000,00	2.324.882,70	684.371,09	1.306.134,37	684.371,09	1.306.134,37	56,18	1.018.748,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA	88.655,00	0,00	88.655,00	29.816,30	44.881,04	29.816,30	44.881,04	50,62	43.773,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**93.712,50**	**0,00**	**93.712,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**93.712,50**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**9.126.327,68**	**1.911.020,31**	**11.037.347,99**	**2.285.513,70**	**4.418.288,03**	**2.306.533,30**	**4.404.465,63**	**39,91**	**6.632.882,36**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**9.126.327,68**	**1.911.020,31**	**11.037.347,99**	**2.285.513,70**	**4.418.288,03**	**2.306.533,30**	**4.404.465,63**	**39,91**	**6.632.882,36**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	669.477,27	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.126.327,68	1.911.020,31	11.037.347,99	2.285.513,70	4.418.288,03	2.306.533,30	5.073.942,90	39,91	6.632.882,36

FONTE:

Edson Luiz Ratti
PREFEITO MUNICIPAL

Ewerton Cesar Mutti Ponchio
TEC CONT-PR 023551/0-3

Edson Viotto
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

REO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
ECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	8.148.050,06	8.148.050,06	3.221.500,85	39,54
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	140.017,50	140.017,50	27.115,47	19,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.205,00	2.205,00	158,49	7,19
Dívida Ativa dos Impostos	110.250,00	110.250,00	21.112,06	19,15
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Div. Ativa dos Imp.	27.562,50	27.562,50	5.844,92	21,21
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.008.032,56	8.008.032,56	3.194.385,38	39,89
Da União	5.521.343,81	5.521.343,81	2.174.240,91	39,38
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	5.378.018,81	5.378.018,81	2.158.911,31	40,14
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	33.075,00	33.075,00	725,86	2,19
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	69.457,50	69.457,50	9.597,84	13,82
Outras Transferências da União	40.792,50	40.792,50	5.005,90	12,27
Do Estado	2.486.688,75	2.486.688,75	1.020.144,47	41,02
COTA-PARTE DO ICMS	2.177.988,75	2.177.988,75	820.504,75	37,67
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	66.150,00	66.150,00	13.787,09	20,84
COTA-PARTE DO IPVA	242.550,00	242.550,00	185.852,63	76,62
RANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	321.867,00	321.867,00	130.395,36	40,51
Da União para o Município	321.867,00	321.867,00	130.395,36	40,51
UTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.146.760,62	2.346.760,62	1.722.046,69	73,38
OTAL	9.616.677,68	10.816.677,68	5.073.942,90	46,91

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
ESPESAS CORRENTES	2.780.226,38	2.780.226,38	1.058.087,25	38,06
Pessoal e Encargos Sociais	805.827,77	805.827,77	404.827,56	50,24
Outras Despesas Correntes	1.974.398,61	1.974.398,61	653.259,69	33,09
ESPESAS DE CAPITAL	66.701,25	66.701,25	4.270,00	6,40
Investimentos	66.701,25	66.701,25	4.270,00	6,40

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
ESPESAS DE CAPITAL	66.701,25	66.701,25	4.270,00	6,40
Investimentos	66.701,25	66.701,25	4.270,00	6,40
OTAL (IV)	2.846.927,63	2.846.927,63	1.062.357,25	37,32

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
ESPESAS COM SAÚDE	2.846.927,63	2.846.927,63	1.062.357,25	100,00
) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	598.043,25	598.043,25	74.617,23	7,02
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	598.043,25	598.043,25	74.617,23	7,02
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE INANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
OTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	2.248.884,38	2.248.884,38	987.740,02	92,98

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
ESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S/	0,00	0,00

ARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E RANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	30,66

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
tenção Básica	329.070,00	329.070,00	29.550,72	2,78
ssistência Hospitalar e Ambulatorial	2.275.480,89	2.275.480,89	973.983,46	91,68
uporte Profilático e Terapêutico	120.881,24	120.881,24	30.348,56	2,86
igilância Sanitária	54.022,50	54.022,50	15.044,32	1,42
igilância Epidemiológica	67.473,00	67.473,00	13.430,19	1,26
OTAL	2.846.927,63	2.846.927,63	1.062.357,25	100,00

ONTE:

Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Edson Luiz Ratti
PREFEITO MUNICIPAL

Ewerton Cesar Mutti Ponchio
TEC CONT-PR 023551/0-3

Edson Viotto
CONTROLE INTERNO

Continua 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a - b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.126.327,68	11.037.347,99	2.285.513,70	4.418.288,03	2.306.533,30	4.404.465,63	100,00	39,91	6.632.882,36
Administração	1.613.762,60	1.613.762,60	303.106,24	601.216,73	304.796,24	601.216,73	13,65	37,26	1.012.545,87
Controle Interno	16.296,06	16.296,06	824,96	1.374,94	824,96	1.374,94	0,03	8,44	14.921,12
Planejamento e Orçamento	313.440,75	313.440,75	67.686,14	120.373,04	67.686,14	120.373,04	2,73	38,40	193.067,71
Administração Geral	1.123.501,79	1.123.501,79	203.881,88	399.063,41	205.571,88	399.063,41	9,06	35,52	724.438,38
Administração Financeira	43.659,00	43.659,00	9.618,94	18.520,59	9.618,94	18.520,59	0,42	42,42	25.138,41
Administração de Receitas	116.865,00	116.865,00	21.094,32	61.884,75	21.094,32	61.884,75	1,41	52,95	54.980,25
Assistência Social	496.788,50	607.808,81	83.316,79	141.130,77	83.316,79	141.130,77	3,20	23,22	466.678,04
Assistência ao Idoso	28.665,00	28.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.665,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	160.413,75	261.554,94	30.529,64	49.429,60	30.529,64	49.429,60	1,12	18,90	212.125,34
Assistência Comunitária	307.709,75	317.588,87	52.787,15	91.701,17	52.787,15	91.701,17	2,08	28,87	225.887,70
Previdência Social	112.455,00	112.455,00	24.373,36	39.690,09	24.373,36	39.690,09	0,90	35,29	72.764,91
Previdência Básica	112.455,00	112.455,00	24.373,36	39.690,09	24.373,36	39.690,09	0,90	35,29	72.764,91
Saúde	2.868.757,13	2.868.757,13	577.058,98	1.073.939,01	569.166,58	1.063.496,61	24,15	37,07	1.805.260,52
Atenção Básica	329.070,00	329.070,00	21.146,40	39.993,12	13.254,00	29.550,72	0,67	8,98	299.519,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.275.480,89	2.275.480,89	526.662,53	973.983,46	526.662,53	973.983,46	22,11	42,80	1.301.497,43
Suporte Profilático e Terapêutico	120.881,24	120.881,24	14.400,41	30.348,56	14.400,41	30.348,56	0,69	25,11	90.532,68
Vigilância Sanitária	75.852,00	75.852,00	7.422,59	16.183,68	7.422,59	16.183,68	0,37	21,34	59.668,32
Vigilância Epidemiológica	67.473,00	67.473,00	7.427,05	13.430,19	7.427,05	13.430,19	0,30	19,90	54.042,81
Educação	1.804.743,09	1.804.743,09	334.086,31	651.477,24	335.438,31	648.097,24	14,71	35,91	1.156.645,85
Alimentação e Nutrição	81.033,75	81.033,75	40.854,74	60.406,65	40.854,74	60.406,65	1,37	74,55	20.627,10
Ensino Fundamental	1.477.278,54	1.477.278,54	245.851,36	505.292,29	247.203,36	501.912,29	11,40	33,98	975.366,25
Educação Infantil	221.602,50	221.602,50	46.633,81	80.591,54	46.633,81	80.591,54	1,83	36,37	141.010,96
Educação de Jovens e Adultos	24.828,30	24.828,30	746,40	5.186,76	746,40	5.186,76	0,12	20,89	19.641,54
Cultura	31.421,25	31.421,25	4.436,96	8.163,56	4.436,96	8.163,56	0,19	25,98	23.257,69
Difusão Cultural	31.421,25	31.421,25	4.436,96	8.163,56	4.436,96	8.163,56	0,19	25,98	23.257,69
Direitos da Cidadania	460.241,26	460.241,26	108.685,56	189.980,19	108.685,56	189.980,19	4,31	41,28	270.261,07
Infra-Estrutura Urbana	460.241,26	460.241,26	108.685,56	189.980,19	108.685,56	189.980,19	4,31	41,28	270.261,07
Urbanismo	958.691,36	2.758.691,36	796.535,94	1.582.707,25	822.405,94	1.582.707,25	35,93	57,37	1.175.984,11
Infra-Estrutura Urbana	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.050,00
Serviços Urbanos	936.641,36	936.641,36	124.994,85	310.408,48	150.864,85	310.408,48	7,05	33,14	626.232,88
Habitação Urbana	0,00	1.800.000,00	671.541,09	1.272.298,77	671.541,09	1.272.298,77	28,89	70,68	527.701,23
Gestão Ambiental	51.266,24	51.266,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.266,24
Preservação e Conservação Ambiental	34.728,74	34.728,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.728,74
Controle Ambiental	16.537,50	16.537,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.537,50
Agricultura	329.920,50	329.920,50	32.237,94	71.346,10	32.237,94	71.346,10	1,62	21,63	258.574,40
Promoção da Produção Vegetal	237.258,00	237.258,00	30.037,94	69.146,10	30.037,94	69.146,10	1,57	29,14	168.111,90
Extensão Rural	92.662,50	92.662,50	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	0,05	2,37	90.462,50
Indústria	22.050,00	22.050,00	0,00	88,59	0,00	88,59	0,00	0,40	21.961,41
Promoção Industrial	22.050,00	22.050,00	0,00	88,59	0,00	88,59	0,00	0,40	21.961,41
Transporte	201.815,25	201.815,25	3.320,30	19.196,05	3.320,30	19.196,05	0,44	9,51	182.619,20
Transporte Rodoviário	201.815,25	201.815,25	3.320,30	19.196,05	3.320,30	19.196,05	0,44	9,51	182.619,20
Desporto e Lazer	80.703,00	80.703,00	18.355,32	39.352,45	18.355,32	39.352,45	0,89	48,76	41.350,55
Desporto Comunitário	80.703,00	80.703,00	18.355,32	39.352,45	18.355,32	39.352,45	0,89	48,76	41.350,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	93.712,50	93.712,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.712,50
TOTAL (III) = (I + II)	9.126.327,68	11.037.347,99	2.285.513,70	4.418.288,03	2.306.533,30	4.404.465,63	100,00	39,91	6.632.882,36

FONTE:

Edson Luiz Ratti
PREFEITO MUNICIPAL

Ewerton Cesar Mutti Ponchio
TEC CONT-PR 023551/0-3

Edson Viotto
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	458.309,27	458.309,27	67.301,32	105.295,35	22,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	178.439,64	178.439,64	12.113,46	15.145,94	8,49
1.1.1- IPTU	181.747,14	181.747,14	10.345,75	12.019,20	6,61
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.205,00	2.205,00	17,94	158,49	7,19
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	–	0,00	1.011,82	1.712,05	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	–	0,00	737,95	1.256,20	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(5.512,50)	(5.512,50)	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	150.491,25	150.491,25	25.467,52	45.297,24	30,10
1.2.1- ITBI	150.491,25	150.491,25	25.467,52	45.297,24	30,10
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	75.245,63	75.245,63	28.542,01	42.288,68	56,20
1.3.1- ISS	75.245,63	75.245,63	28.542,01	42.288,68	56,20
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	54.132,75	54.132,75	1.178,33	2.563,51	4,74
1.4.1- IRRF	54.132,75	54.132,75	1.178,33	2.563,51	4,74
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.386.392,05	6.386.392,05	1.181.135,43	2.551.585,29	39,95
2.1- Cota-Parte FPM	4.315.015,05	4.315.015,05	788.669,98	1.727.129,17	40,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	4.315.015,05	4.315.015,05	788.669,98	1.727.129,17	40,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

LEI Nº 014//2012

Súmula: Modifica os artigos 7º, 8º e § 5º do artigo 9º, revoga § 3º e acresce § 8º ao artigo 9º da Lei Municipal nº 003/2001, de 26/04/2001, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - O artigo 7º da Lei Municipal nº 003/2001, de 26/04/2001, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - Os cargos em comissão, ocupados por servidores de carreira, integrarão o Plano de Carreira e serão designados pelo Diretor do SAMAE mediante critério de avalição de desempenho específico".

Art. 2º - O artigo 8º da Lei Municipal nº 003/2001, de 26/04/2001, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - Os cargos em comissão, ocupados por servidores de carreira, serão remunerados conforme avaliação contida neste Plano. A exoneração deste, implica no retorno do ocupante ao seu cargo de origem acrescido dos anuênios e beneficios oriundos de avaliação de desempenho acumulados durante o exercício do comissionado".

Art. 3º - Fica revogado o § 3º do artigo 9º da Lei Municipal nº 003/2001, de 26/04/2001.

Art. 4º - O § 5º do artigo 9º da Lei Municipal nº 003/2001, de 26/04/2001, passará a vigorar com a seguinte redação:

"§ 5º - Os Cargos em Comissão serão de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal e poderão ser escolhidos entre pessoas que não fazem parte do quadro de carreira, desde que satisfaçam os requisitos legais para investidura no serviço público".

Art. 5º - Fica incluído o §8º ao artigo 9º da Lei Municipal nº 003/2001, de 26/04/2001, com a seguinte redação:

"§ 8º. O ocupante do cargo em comissão que não fizer parte do quadro de carreira será remunerado conforme disposto neste plano de carreira".

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 17 dias do mês de maio de 2012.

Milton Muzulon
Prefeito Municipal

José Carlos Gonçalves Magro
Procurador Geral

LEI Nº. 012/2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Subvenção Social a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge do Ivaí e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a conceder Subvenção Social à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, do Município de São Jorge do Ivaí, no exercício de 2012, conforme abaixo descrito:

1) APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - CNPJ 02.229.080/0001-87, no valor de **R$-12.000,00 (doze mil reais)**, que serão destinados a manutenção das atividades da entidade, atenderão as despesas decorrentes desta Lei, a seguinte dotação Orçamentária:
-10.002.08.242.009.2.163 – Conceder subvenção social à APAE
- -3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social

Art. 2º - Previamente a elaboração do Termo de Subvenção a entidade subvencionada deverá apresentar ao Executivo Municipal, Plano de Aplicação demonstrando as despesas a serem realizadas com a referida subvenção.

Parágrafo único: O termo de que trata o caput do artigo, conterá no mínimo:
I – Descrição detalhada do objeto;
II – As obrigações das partes;
III – O prazo para utilização do recursos;
IV – Forma e prazo da prestação de contas:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. RAUL MARTINS, em 17 de maio de 2012.

Milton Muzulon
Prefeito Municipal

José Carlos Gonçalves Magro
Procurador Geral

LEI N.º 013/2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Subvenção Social a Fundação Hospitalar do Trabalhador Rural de São Jorge do Ivaí e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a conceder Subvenção Social a **Fundação Hospitalar do Trabalhador Rural de São Jorge do Ivaí**, no exercício de 2012, conforme abaixo descrito:

1)Fundação Hospitalar do Trabalhador Rural de São Jorge do Ivaí - CNPJ 78.199.312/0001-63, no valor de **RS-16.000,00 (dezesseis mil reais)**, que serão destinados a manutenção das atividades hospitalares da fundação, atenderão as despesas decorrentes desta Lei, a seguinte dotação Orçamentária:

-11002.10.303.0011.1.079- Apoio Financeiro a Fundação Hospitalar
-3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 2º - Previamente a elaboração do Termo de Subvenção a entidade subvencionada deverá apresentar ao Executivo Municipal, Plano de Aplicação demonstrando as despesas a serem realizadas com a referida subvenção.

Parágrafo único: O termo de que trata o caput do artigo, conterá no mínimo:
I – Descrição detalhada do objeto;
II – As obrigações das partes;
III – O prazo para utilização dos recursos;
IV – Forma e prazo da prestação de contas:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. RAUL MARTINS, em 17 de maio de 2012.

Milton Muzulon
Prefeito Municipal

José Carlos Gonçalves Magro
Procurador Geral

TERMO DE POSSE

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2012, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra. MARIA DE LOURDES VOLPATO GATTI, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.974.313-2/PR, residente e domiciliada na cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeada através do Decreto Municipal n.º 055/2012, de 11/05/2012, para exercer as funções do Cargo de Zeladora – 35 horas, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital n.º 004/2011, de 24/06/2011. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. MILTON MUZULON, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

MARIA DE LOURDES VOLPATO GATTI
Empossada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº35/2012 - PMU
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2012.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL e CIRÚRGICA MUNDIAL COM. DE MAT HOSPITALARES LTDA..
DOMICÍLIO: Av. das Palmeiras – nº 2050 Jardim Paris, em MARINGÁ- PR, CEP: 87.083-325
OBJETO: LOTE 02: MÓVEIS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

VALOR TOTAL: R$ R$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).
RECURSOS E DOTAÇÃO: **RECURSOS**
Dotação Orçamentária: 08-DEPARTAMENTO DE SAUDE, 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 10.301.00042-030 - Manutencao do Fundo Municipal de Saúde, **4.4.90.52.00.00** – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: CONTIDAS NO CONTRATO E EDITAL.
FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (*duas*) vias, na sede do contratante.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Órgão Fiscalizador do Contratante a aplicação de multas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, 08 de maio de 2012.

FUNDO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CIRÚRGICA MUNDIAL COM. DE MAT HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA/FORNECEDORA

TERMO ADITIVO Nº.01 AO CONTRATO Nº.49/2011 PMU, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO-DE-OBRA DE SOLDA E TORNO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIFLOR - PR., neste ato denominada simplesmente *Contratante*, pessoa jurídica de direito público interno, com território no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.279.975/0001-62.

CONTRATADA: KAMIDA & CIA. LTDA ME com sede RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO - 481, CENTRO em NOVA ESPERANÇA (PR), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.344.658/0001-50, neste ato representada pelo Sr.(a) TETUO KAMIDA, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy - 140, centro, Nova Esperança-PR, CEP: 87600-000, RG. 423.844 e CPF: 023.936.389-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº.49/2011 PMU, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento), R$3.273,75 (tres mil duzentos e setenta e tres reais e setenta e cinco centavos) sobre o valor contratual dos Serviços de mao-de-obra de solda e torno.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo, aderirá ao contrato nº49/2011 PMU para todos os efeitos legais, sendo que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento na a presença de duas testemunhas a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Uniflor-Pr. 18 de maio de 2012.

MUNICÍPIO DE UNIFLOR
Contratante

KAMIDA & CIA. LTDA ME
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº36/2012 - PMU
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2012.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL e MAXTONER RECICLAGEM DE CARTUCHOS LTDA.
DOMICÍLIO: Av. Presidente de Moraes – nº 784, Zona 07, em MARINGÁ- PR, CEP: 87.050-020
OBJETO: Lote 03: Eletrodomésticos.

VALOR TOTAL: R$ 10.395,00 (dez mil trezentos e noventa e cinco reais).
RECURSOS E DOTAÇÃO: **RECURSOS**
Dotação Orçamentária: 08-DEPARTAMENTO DE SAUDE, 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 10.301.00042-030 - Manutencao do Fundo Municipal de Saúde, **4.4.90.52.00.00** – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: CONTIDAS NO CONTRATO E EDITAL.
FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (*duas*) vias, na sede do contratante.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Órgão Fiscalizador do Contratante a aplicação de multas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, 08 de maio de 2012.

FUNDO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MAXTONER RECICLAGEM DE CARTUCHOS LTDA
CONTRATADA/FORNECEDORA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 013/2012, PMU.

OBJETO LOTE 03: ELETRODOMÉSTICOS, constante do anexo I edital do PP 013/2012 - PMU.

VALOR: R$ 10.395,00 (dez mil trezentos e noventa e cinco reais).
TIPO: MAIOR DESCONTO/LOTE 03.
Dotação Orçamentária. As contidas no edital e Termo Contratual.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação a proponente **MAXTONER RECICLAGEM DE CARTUCHOS LTDA.**

Uniflor/PR, 07 DE MAIO DE 2012.

MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ANTONIO ZANCHETTI NETTO
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº34/2012 - PMU
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2012.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL e CIRÚRGICA MUNDIAL COM. DE MAT HOSPITALARES LTDA.
DOMICÍLIO: Av. das Palmeiras – nº 2050 Jardim Paris, em MARINGÁ- PR, CEP: 87.083-325
OBJETO: LOTE 02: MÓVEIS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

VALOR TOTAL: R$ R$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).
RECURSOS E DOTAÇÃO: **RECURSOS**
Dotação Orçamentária: 08-DEPARTAMENTO DE SAUDE, 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 10.301.00042-030 - Manutencao do Fundo Municipal de Saúde, **4.4.90.52.00.00** – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: CONTIDAS NO CONTRATO E EDITAL.
FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (*duas*) vias, na sede do contratante.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Órgão Fiscalizador do Contratante a aplicação de multas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, 08 de maio de 2012.

FUNDO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CIRÚRGICA MUNDIAL COM. DE MAT HOSPITALARES LTDA.
CONTRATADA/FORNECEDORA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 013/2012, PMU.

OBJETO LOTE 01: EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, constante do anexo I edital do PP 013/2012 - PMU.

VALOR: R$ 59.874,75 (cinqüenta e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
TIPO: MAIOR DESCONTO/LOTE 01.
Dotação Orçamentária. As contidas no edital e Termo Contratual.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação a proponente **ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.**

Uniflor/PR, 07 DE MAIO DE 2012.

MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ANTONIO ZANCHETTI NETTO
PREFEITO

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE ANULAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2012 – REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, para conhecimento de todos os interessados, a **ANULAÇÃO** do PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO, para Aquisição de materiais de expediente com entrega imediata e fracionada para secretarias do Colorado, por ilegalidade (inconsistências na totalização das planilhas estimativas, alterando-se o valor estimado), com fulcro no art. 49 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/1993.
O novo edital será divulgado no mesmo meio de publicação.

Colorado (PR), 18 de Abril de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2012, publicado no jornal do dia 01 de Abril de 2012.

Onde se-lê:

Contrato:_ nº153 /2012

Processo:_ nº 58 /2012

Pregão Registro de Preço:_ nº 014/2012

Deve-se ler:

Contrato:_ nº155 /2012

Processo:_ nº 58 /2012

Pregão Registro de Preço:_ nº 014/2012

Ficam inalteradas as demais clausulas do referido edital.

Colorado (PR), 03 de Abril de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE ANULAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, para conhecimento de todos os interessados, a **ANULAÇÃO** do PREGÃO PRESENCIAL, para Contratação de empresa especializada em transporte para a secretaria municipal de saúde, por ilegalidade (inconsistências na totalização das planilhas estimativas, alterando-se o valor estimado), com fulcro no art. 49 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/1993.
O novo edital será divulgado no mesmo meio de publicação.

Colorado (PR), 16 de Abril de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 043/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINALIZADOR VEICULAR PARA AMBULÂNCIA S10 E CAMINHÃO BOMBEIRO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
PROPONENTE: SOS HIGH TECNNOLOGY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.279.548/0001-24
VALOR: R$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente SOS HIGH TECNNOLOGY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Colorado - Pr, 18 de MAIO de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 020/2012

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR		DATA
- FUNDEB 60%	R$	5.093,26	15/05/2012
- PAB - ACS	R$	5.226,00	15/05/2012
- FUNDEB 60%	R$	16.853,44	16/05/2012
- AIH - AIS	R$	3.857,52	16/05/2012
- SNA	R$	20,00	16/05/2012
- FMASPBFI	R$	4.500,00	16/05/2012
- FMASPBVII	R$	1.000,00	16/05/2012
- FMASPJOV	R$	2.512,50	16/05/2012
- FMASIGD-SUAS	R$	742,44	16/05/2012
- SNA	R$	5,00	17/05/2012
- PNAT -TRANSP.ESCOLAR	R$	2.186,61	17/05/2012
- SNA	R$	155,41	18/05/2012
- FUNDEB 60%	R$	2.422,70	18/05/2012
- QSE - SAL. EDUC.	R$	6.985,37	18/05/2012
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$	54.981,65	18/05/2012

Atalaia- PR, em 18 de Maio de 2012

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Regulamento Geral do Concurso Público Edital CP nº 001/2012 de 17/02/2012, do Concurso Público realizado em 01/04/2012, e de conformidade com os resultados fornecidos pelos Editais nº 010 e 011/2012, vem convocar o (a) Sr. (a) **EDNA MENEGHETTI ROVERI**, aprovado (a) em **2º** lugar, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, para se apresentar junto ao Secretaria Municipal de Administração deste Município no dia **21/05/2012**, com os documentos abaixo para admissão junto a este órgão:

a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista;
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a);
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
l) Declaração de não acúmulo de cargo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
m) Uma foto 3x4, recente;
n) Declaração de bens.

O prazo para a nomeação é de 10 (dez) dias da publicação do Edital de Convocação no Órgão oficial do Município improrrogável, de acordo com item 12.3 do Edital CP. nº 001/2012 de 17/02/2012.

Atalaia-Pr, 18 de Maio de 2.012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

CIENTE EM 18 / 05 / 2012
ASS._____

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Regulamento Geral do Concurso Público Edital CP nº 001/2012 de 17/02/2012, do Concurso Público realizado em 01/04/2012, e de conformidade com os resultados fornecidos pelos Editais nº 010 e 011/2012, vem convocar o (a) Sr. (a) **MARCIA ALVES COIMBRA DA SILVA**, aprovado (a) em **1º** lugar, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, para se apresentar junto ao Secretaria Municipal de Administração deste Município no dia **21/05/2012**, com os documentos abaixo para admissão junto a este órgão:

a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista;
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a);
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
l) Declaração de não acúmulo de cargo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
m) Uma foto 3x4, recente;
n) Declaração de bens.

O prazo para a nomeação é de 10 (dez) dias da publicação do Edital de Convocação no Órgão oficial do Município improrrogável, de acordo com item 12.3 do Edital CP. nº 001/2012 de 17/02/2012.

Atalaia-Pr, 18 de Maio de 2.012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

CIENTE EM 18 / 05 / 2012
ASS. Márcia Alves Coimbra da Silva

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 05 de Junho do ano de 2012**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **TOMADA DE PREÇO,** para obra abaixo descriminada, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

OBJETO	*Prazo*	*Valor Máximo*
EMPREITADA GLOBAL PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE, COM ÁREA DE 191,16 METROS QUADRADOS A SER CONSTRUÍDA NO LOTE DE TERRAS N. 02 DA QUADRA 14 DA ÁREA CENTRAL DESTE MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR.	05 meses	R$ 193.313,37

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração e com recursos do Convenio com o Ministério da Saúde do Programa Academia da Saúde no âmbito do SUS, celebrado entre o Município de Atalaia e o Ministério da Saúde.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.7
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 18 de Maio de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal